



# Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

**VIII**

Nº

**265**

DATA DE PUBLICAÇÃO

**09 de junho de 2017**

**LICENÇAS / CONCESSÕES / AFASTAMENTOS**

| <b>Servidor</b>                   | <b>Mat. SIAPE</b> | <b>Tipo</b>                      | <b>Período / Vigência</b> | <b>Fundamentação Legal</b>                        |
|-----------------------------------|-------------------|----------------------------------|---------------------------|---|
| ALISSON VINICIUS SILVA FERREIRA   | 2143311           | Casamento                        | 17/03/2017 À 24/03/2017   | Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90 |
| ANDRESSA LOISE SPECK              | 2134328           | Casamento                        | 16/11/2016 À 23/11/2016   | Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90 |
| ANELISE PESSI                     | 2114988           | Casamento                        | 30/04/2017 À 07/05/2017   | Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90 |
| ANGELA MARIA DE SOUZA             | 1851747           | Casamento                        | 16/12/2016 À 23/12/2016   | Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90 |
| ANTONIO REDIVER GUIZZO            | 2090380           | Casamento                        | 18/04/2016 À 25/04/2016   | Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90 |
| CEZAR RANGEL PESTANA              | 1012305           | Casamento                        | 12/11/2016 À 19/11/2016   | Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90 |
| DIONE LOCKS                       | 2129167           | Casamento                        | 13/07/2016 À 20/07/2016   | Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90 |
| ERICH GUSTAV SCHLEDER             | 358672            | Casamento                        | 16/02/2016 À 23/02/2016   | Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90 |
| GIANCARLO TOMAZZONI               | 2160780           | Casamento                        | 24/04/2017 À 01/05/2017   | Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90 |
| JAIR JEREMIAS JUNIOR              | 1820382           | Casamento                        | 30/04/2017 À 07/05/2017   | Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90 |
| JEFERSON MAGNUN DELPINO           | 2146731           | Casamento                        | 09/11/2016 À 16/11/2016   | Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90 |
| LUCAS GUILHERME DIEDRICH          | 1873756           | Casamento                        | 11/11/2016 À 18/11/2016   | Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90 |
| MARILU MAYER                      | 2213291           | Casamento                        | 14/11/2016 À 21/11/2016   | Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90 |
| MICHELE DE OLIVEIRA JIMENEZ       | 1959844           | Casamento                        | 07/11/2016 À 14/11/2016   | Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90 |
| RAFAEL MEDEIROS DE LEMOS          | 2129830           | Casamento                        | 13/04/2017 À 20/04/2017   | Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90 |
| SARAH ELOISA SCHOLZ DIAS SALES    | 2143974           | Casamento                        | 06/04/2016 À 13/04/2016   | Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90 |
| ANGELA MARIA DE SOUZA             | 1851747           | Falecimento de Pessoa da Família | 06/03/2017 À 13/03/2017   | Art. 97, inciso "III", alínea "b" da Lei 8.112/90 |
| CLEIDE MIGLIOLI                   | 1910208           | Falecimento de Pessoa da Família | 25/11/2016 À 02/12/2016   | Art. 97, inciso "III", alínea "b" da Lei 8.112/90 |
| CRISTIAN FABIO TYMUS              | 2141166           | Falecimento de Pessoa da Família | 29/06/2016 À 06/07/2016   | Art. 97, inciso "III", alínea "b" da Lei 8.112/90 |
| DANIELLE MICHELLE MOURA DE ARAUJO | 1854053           | Falecimento de Pessoa da Família | 13/02/2017 À 20/02/2017   | Art. 97, inciso "III", alínea "b" da Lei 8.112/90 |
| GREICY GONZALEZ ANDERSEN          | 2143529           | Falecimento de Pessoa da Família | 01/07/2016 À 08/07/2016   | Art. 97, inciso "III", alínea "b" da Lei 8.112/90 |
| JOAO VITOR VIEIRA GELINSKI        | 2144494           | Falecimento de Pessoa da Família | 15/12/2016 À 22/12/2016   | Art. 97, inciso "III", alínea "b" da Lei 8.112/90 |
| LUIZ BERNARDO DE SOUZA JUNIOR     | 2146059           | Falecimento de Pessoa da Família | 07/03/2016 À 14/03/2016   | Art. 97, inciso "III", alínea "b" da Lei 8.112/90 |
| MARIANA SANTANA PRADO LIMA        | 2143193           | Falecimento de Pessoa da Família | 08/12/2016 À 15/12/2016   | Art. 97, inciso "III", alínea "b" da Lei 8.112/90 |

|   |         |  |                         |  |
|---|---------|--|-------------------------|--|
| PATRICIA NAKAYAMA                         | 2268518 | Falecimento de Pessoa da Família             | 11/03/2016 À 18/03/2016 | Art. 97, inciso "III", alínea "b" da Lei 8.112/90  |
| RANIERI PAES DE SANTANA SILVA             | 2139797 | Falecimento de Pessoa da Família             | 27/02/2016 À 05/03/2016 | Art. 97, inciso "III", alínea "b" da Lei 8.112/90  |
| ROBINSON ALEXANDER STURMER                | 1956620 | Falecimento de Pessoa da Família             | 11/06/2016 À 18/06/2016 | Art. 97, inciso "III", alínea "b" da Lei 8.112/90  |
| SANDREIA FONSECA                          | 2135078 | Falecimento de Pessoa da Família             | 07/10/2016 À 14/10/2016 | Art. 97, inciso "III", alínea "b" da Lei 8.112/90  |
| WALTER BEINAR FARIAS                      | 2134765 | Falecimento de Pessoa da Família             | 31/03/2017 À 07/04/2017 | Art. 97, inciso "III", alínea "b" da Lei 8.112/90  |
| ADRIANA GEORGINA ROSA DE SANTANA DELAZERI | 1910770 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 01/04/2016 À 27/09/2016 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| ALESSANDRA CRISTIANE SIBIM                | 1999700 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 19/04/2017 À 15/10/2017 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| ANA ALICE AGUIAR ELEUTERIO                | 2142053 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 04/04/2016 À 30/09/2016 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| ANA LUISA OLIVEIRA TELES                  | 2172536 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 25/05/2016 À 20/11/2016 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| ANA PAULA ARAUJO FONSECA                  | 1047357 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 20/06/2016 À 16/12/2016 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| ANDREIA DA CRUZ                           | 1923676 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 30/08/2016 À 25/02/2017 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| DINEIA GHIZZO NETO FELLINI                | 2138113 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 18/11/2015 À 15/05/2016 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| EDNA POSSAN                               | 1747524 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 06/03/2017 À 18/08/2017 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| ELAINE MICHELE DINIZ SANTOS               | 1658884 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 06/10/2016 À 03/04/2017 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| FABIANA CRISTIANE LAGASSE                 | 2142129 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 14/07/2016 À 09/01/2017 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| FRANCIELLE LAUXEN                         | 2144059 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 20/02/2016 À 17/08/2016 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| GISELE RICOBOM                            | 1729514 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 28/03/2016 À 23/09/2016 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| JAMILY CHARAO VARGAS                      | 2276758 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 17/08/2016 À 12/02/2017 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| JULIANA KAFKA BILHA GEISLER               | 1854646 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 18/06/2016 À 14/12/2016 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| JULIANA LOCKS BERNARTT                    | 2143550 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 16/03/2016 À 11/09/2016 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| JULIANA PIROLA DA CONCEIÇÃO BALESTRA      | 2318394 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 30/09/2016 À 28/03/2017 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| JULIANA RIBEIRO FERREIRA SHIMABUKU        | 2138730 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 14/11/2016 À 12/05/2017 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| KATIA REGINA GARCIA PUNHAGUI              | 2247142 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 28/04/2016 À 24/10/2016 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| KATYA REGINA DE FREITAS                   | 1350340 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 15/08/2016 À 10/02/2017 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| KEILE JOSIELI NIEDERMEIER SCARTON         | 1839164 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 11/01/2017 À 09/07/2017 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| KELLY DAIANE SOSSMEIER                    | 1937391 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 01/12/2016 À 29/05/2017 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| LAIS PEREIRA FERREIRA DOS PASSOS          | 2243183 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 26/09/2015 À 23/03/2016 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |

|  |         |  |                         |  |
|--|---------|--|-------------------------|--|
| LETICIA ORACILDA ACOSTA PORTO          | 2196813 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 25/03/2017 À 20/09/2017 | Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item “a” do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| LILIAN CARLA DEMENIGHI COPPINI         | 1751467 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 11/07/2016 À 06/01/2017 | Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item “a” do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| LISANDRA ROSA RODRIGUES DE LIMA MORAES | 1093768 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 26/11/2016 À 24/05/2017 | Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item “a” do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| LUCIMARA FLAVIO DOS REIS               | 2309361 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 07/02/2017 À 05/08/2017 | Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item “a” do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| MARA RUBIA SILVA                       | 1999638 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 04/04/2016 À 30/09/2016 | Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item “a” do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| MARLEI ROLING SCARIOT                  | 1720764 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 02/02/2016 À 30/07/2016 | Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item “a” do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| MARYELLEN DORNELLES ZARTH VAZ          | 2139463 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 25/02/2017 À 23/08/2017 | Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item “a” do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| NOELLE MARIANA SANTOS ARAUJO FRITZEN   | 1951564 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 08/05/2016 À 03/11/2016 | Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item “a” do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| PAULA DANIELA FERNANDEZ                | 2132061 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 24/06/2016 À 20/12/2016 | Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item “a” do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| RAFAELLA COSTA BONUGLI SANTOS          | 2150037 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 30/01/2017 À 28/07/2017 | Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item “a” do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| ROSANGELA DE JESUS SILVA               | 2093481 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 08/10/2016 À 05/04/2017 | Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item “a” do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| ROSEANE DOS SANTOS                     | 2138656 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 30/08/2016 À 25/02/2017 | Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item “a” do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| ROSIMEIRE FRANCISCA DA SILVA           | 1956623 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 15/04/2017 À 11/10/2017 | Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item “a” do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| TATIANNE AKAICHI                       | 1848359 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 05/12/2016 À 02/06/2017 | Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item “a” do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| THAIS ANTUNES RIOLFI PERES             | 2135225 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 22/07/2016 À 17/01/2017 | Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item “a” do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| VIVIANE DOS SANTOS MARCELINO           | 2137536 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 16/04/2016 À 12/10/2016 | Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item “a” do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| YULLA GONCALVES RUAS LUCAS             | 1902541 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 17/03/2017 À 12/09/2017 | Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item “a” do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| PALOMA DE PAULA COSTA GUIMARÃES        | 2139348 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 11/05/2017 A 06/11/2017 | Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item “a” do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| KAREN DOS SANTOS HONORIO               | 1069136 | Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação | 02/05/2016 A 28/10/2017 | Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item “a” do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08 |
| ALEXANDRE JORGE BARROS DE MORAES       | 2195897 | Licença Paternidade                          | 26/11/2016 À 15/12/2016 | Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, e art. 208 da Lei 8.112/1990  |
| ALEXSANDRO HOLDEFER                    | 2168533 | Licença Paternidade                          | 17/03/2017 À 05/04/2017 | Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, e art. 208 da Lei 8.112/1990  |
| ANDRE BORGES DE CASTRO                 | 2172548 | Licença Paternidade                          | 06/04/2017 À 25/04/2017 | Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, e art. 208 da Lei 8.112/1990  |
| ANTONIO DE LA PENNA GARCIA             | 1941805 | Licença Paternidade                          | 08/04/2016 À 12/04/2016 | Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, e art. 208 da Lei 8.112/1990  |
| ARLOS ELEODORO SEIXAS RISDEN JUNIOR    | 2141146 | Licença Paternidade                          | 06/03/2017 À 10/03/2017 | Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, e art. 208 da Lei 8.112/1990  |
| CLETO KAVESKI PERES                    | 2886303 | Licença Paternidade                          | 22/07/2016 À 10/08/2016 | Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, e art. 208 da Lei 8.112/1990  |
| CLEYSSON JOHNNY COPPINI                | 1921234 | Licença Paternidade                          | 11/07/2016 À 30/07/2016 | Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, e art. 208 da Lei 8.112/1990  |
| DENIS BATISTA DOS SANTOS               | 2141315 | Licença Paternidade                          | 23/03/2017 À 27/03/2017 | Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, e art. 208 da Lei 8.112/1990  |

|                                   |         |                     |                         |   |
|-----------------------------------|---------|---------------------|-------------------------|---|
| FELIPE LEONARDO LEANDRO           | 1823985 | Licença Paternidade | 15/04/2017 À 04/05/2017 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990 |
| FERNANDO GABRIEL ROMERO           | 2118407 | Licença Paternidade | 24/06/2016 À 13/07/2016 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990 |
| GABRIEL FERRAO MOREIRA            | 2090376 | Licença Paternidade | 13/02/2017 À 04/03/2017 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990 |
| GABRIEL RODRIGUES DA CUNHA        | 1838951 | Licença Paternidade | 20/06/2016 À 09/07/2016 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990 |
| GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO | 1924802 | Licença Paternidade | 19/04/2017 À 08/05/2017 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990 |
| JOSE ADOLFO GONÇALVES VAZ         | 1952024 | Licença Paternidade | 25/02/2017 À 16/03/2017 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990 |
| JOSE ANTONIO KAZIENKO SALLET      | 2139771 | Licença Paternidade | 13/02/2017 À 04/03/2017 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990 |
| JOYLAN NUNES MACIEL               | 1850490 | Licença Paternidade | 25/05/2016 À 13/06/2016 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990 |
| LUCIANO DUTRA MIGUEL              | 2150102 | Licença Paternidade | 25/03/2017 À 13/04/2017 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990 |
| MARCELO NEPOMOCENO KAPP           | 1798354 | Licença Paternidade | 06/10/2016 À 25/10/2016 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990 |
| MARCOS LUIZ WILHELM               | 2148382 | Licença Paternidade | 25/10/2016 À 13/11/2016 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990 |
| PATRICK BIESDORF                  | 2139299 | Licença Paternidade | 24/02/2016 À 28/02/2016 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990 |
| RODRIGO BLOOT                     | 1836489 | Licença Paternidade | 05/09/2016 À 24/09/2016 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990 |
| RODRIGO DELFIM GUARIZI            | 2265923 | Licença Paternidade | 24/04/2016 À 28/04/2016 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990 |
| RONALDO JOSE SERAMIM              | 2303289 | Licença Paternidade | 26/06/2016 À 15/07/2016 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990 |
| RUDNEY BOSTEL                     | 1916792 | Licença Paternidade | 12/08/2016 À 31/08/2016 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990 |
| WAGNER ANTONIO CHIBA DE CASTRO    | 2187593 | Licença Paternidade | 19/04/2017 À 08/05/2017 | Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990 |

## RESOLUÇÃO CONSUN Nº 16 DE 1º DE JUNHO DE 2017

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando:

a Resolução *ad referendum* CONSUN nº 19/2015, de 18 de 2015, que aprovou a criação do curso de Especialização em Residência Multiprofissional em Saúde da Família;

a Resolução COSUEN nº 19 de 16 de março de 2017, que aprovou o projeto pedagógico do referido curso;

o que consta no processo administrativo nº 23422.013103/2015-69, em conformidade ao deliberado na 29ª sessão ordinária, realizada em 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do curso de Especialização em Residência Multiprofissional em Saúde da Família, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme disposto no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2016.

## ANEXO DA RESOLUÇÃO CONSUN Nº 16/2017

REGIMENTO INTERNO DO CURSO DE  
ESPECIALIZAÇÃO EM RESIDÊNCIA  
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-  
AMERICANA- UNILA

TÍTULO I  
DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família (PRMSF) visa a associação regular e sistemática entre atividades de ensino de pós-graduação e de treinamento em serviço articulada com a pesquisa e a extensão universitária em perspectiva multiprofissional, interdisciplinar e transdisciplinar.

Art. 2º O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, vinculado ao Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida (CICV), do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), em nível de Pós Graduação *Lato Sensu*, será regido por este Regimento, pela Resolução COSUEN 56/2014 (que trata das Normas Gerais da Pós-Graduação da UNILA), por legislação específica complementar, em consonância com o Estatuto e Regimento Geral da UNILA e/ou por deliberações e normas posteriores.

Art. 3º O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é um Programa no qual são desenvolvidos Programas na modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu* destinado a diferentes profissões da área de saúde.

§ 1º As condições básicas de funcionamento serão determinadas pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana e Comissão de Residência

Multiprofissional em Saúde (COREMU), com aprovação da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

I - Os Programas ou as áreas de concentração atuais poderão ser modificadas, extintas e ainda, novas áreas poderão ser criadas.

§ 2º A COREMU será instituída pela Comissão Superior de Ensino (COSUEN) da UNILA em Resolução específica como a instância colegiada responsável pelo cumprimento da legislação sobre a Residência Multiprofissional estabelecida pela CNRMS, pelo acompanhamento, controle e fiscalização dos programas e demais atos administrativos e de gestão da Residência Multiprofissional da UNILA, quer emanadas da CNRMS ou da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 4º O programa tem duração de dois anos, com carga horária total de 5.760 horas, sendo que 1152 horas (20%) são destinadas às atividades teóricas e 4608 horas (80%) às atividades práticas em treinamento do exercício da profissão conforme Resolução CNRMS nº 03, de 04 de maio de 2010.

Art. 5º A carga horária semanal é de 60 sessenta horas, distribuídas entre atividades teóricas (12 horas semanais) e práticas (48 horas semanais) incluindo plantões aos finais de semana e feriados, quando necessário.

Art. 6º Os residentes do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UNILA receberão bolsa - financiada pelo Ministério da Educação (MEC), e seguindo a normatização da CNRMS conforme Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009 que institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, deverão manter dedicação exclusiva à residência.

Art. 7º O número total de residentes do PRMSF e de cada área de concentração ou Programa será aprovado pela CNRMS, mediante propostas da COREMU.

Art. 8º As atividades curriculares do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família terá início sempre no mês de Março de cada ano a partir de 2013, conforme resolução própria da CNRMS Resolução da CNRMS nº 4, de 15 de dezembro de 2011 revogada pela Resolução da CNRMS nº 3, de 16 de abril de 2012.

Art. 9º O objetivo geral do PRMSF é formar profissionais de saúde com conhecimentos, habilidades e atitudes para atuar na Estratégia de Saúde da Família e Núcleo de Apoio à Saúde da Família, na perspectiva do cuidado integral à saúde nos diferentes ciclos de vida familiar, considerando o planejamento estratégico local, a organização do processo de trabalho em equipe e as abordagens interdisciplinares e intersetoriais no campo da saúde.

Art. 10. Os objetivos específicos do PRMSF são de capacitar os residentes para:

I - compreender criticamente a implantação das políticas de saúde no Brasil, destacando o potencial da Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família, como as bases inclusivas da proteção social e direitos de cidadania;

II - identificar as características dos modelos assistenciais hegemônicos e contra hegemônicos capazes de construir as respostas às necessidades de saúde da população;

III - compreender a estratégia de Saúde da Família como uma das políticas públicas estratégicas para a reorganização do modelo assistencial e reorientação das práticas profissionais em saúde;

IV - exercitar o planejamento estratégico local como instrumento de organização do processo de trabalho em equipe, envolvendo a participação da comunidade;

V - qualificar os processos de gestão municipal, regional e local de saúde, a construção do processo de trabalho das equipes pautados nos atributos da atenção primária à saúde e competências da Estratégia Saúde da Família;

VI - compreender a concepção dos territórios como espaços de produção da saúde-doença, a necessidade do diagnóstico situacional, a priorização dos problemas e a construção das bases de soluções necessidades de saúde às população, nos diferentes ciclos de vida;

VII - identificar os determinantes do processo saúde doença na realidade local, construindo as estratégias de atuação das equipes com a participação comunitária e intersetorial;

VIII - construir a análise do processo de trabalho em Saúde da Família, com enfoque nos objetos e metodologias das práticas profissionais, coerente com a especificidade da área de conhecimento;

XIX - desenvolver o apoio matricial na Estratégia Saúde da Família para qualificar a gestão da clínica e gestão de casos na comunidade;

X - desenvolver habilidades e competências dos cuidados colaborativos em saúde da família compartilhando as agendas de compromissos com as equipes e apoios na comunidade;

XI - adotar os protocolos institucionalizados nas instancias do SUS, as condutas e tomada de decisões com ênfase na saúde baseada em evidências, para a gestão da clínica e de casos na estratégia Saúde da Família;

XII - desenvolver o trabalho a educação permanente em saúde nas ESF utilizando as formas de comunicação que possibilitem compartilhar as experiências individuais e desenvolver novas tecnologias adequadas às necessidades de saúde dos usuários;

XIII - desenvolver ações de promoção, proteção e recuperação à saúde nos diferentes ciclos de vida da família, de grupos e comunidades em situação de vulnerabilidade e risco epidemiológico e social, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia dos sujeitos;

XIV - desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos profissional da Equipe Saúde da Família na perspectiva da abordagem integral nos diferentes ciclos de vida: gestação, infância, adolescência, adulto, idoso e dos planos de cuidados mais eficientes e eficazes;

XV - atuar junto aos movimentos populares e lideranças comunitárias para reconhecer as necessidades de saúde e estratégias de soluções, que se traduzem no exercício da cidadania e direitos humanos da população.

XVI - desenvolver as habilidades e atitudes de manejo de conflitos de interesses corporativos e ou institucionais, de manifestação dos grupos na comunidade, nas relações familiares de forma estratégica e que resulte em aprendizagem para a equipe de saúde e protagonistas envolvidos.

XVII - desenvolver os atributos das práticas profissionais coerente com os pressupostos da ética profissional e na bioética com respeito ao usuário, família e equipe de saúde.

## TÍTULO II

### DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE (COREMU)

Resolução nº 2, de 04/05/2010 da CNRMS

Art. 11. A instituição formadora, a Universidade Federal da Integração Latino-Americana, em parceria com as instituições executoras do PRMSF deverá constituir e implementar uma única Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU.

§ 1º De acordo com a Resolução CNRMS nº 02, 04 de maio de 2010, a instituição formadora é a instituição de Ensino Superior (IES) que oferece o programa de residência em parceria com as instituições executoras.

§ 2º As instituições executoras são aquelas conveniadas à instituição formadora e que são responsáveis pelos cenários de prática e preceptores atuantes no Programa de Residência.

§ 3º O cadastro da instituição executora ocorrerá inicialmente por meio do estabelecimento de um Acordo de Cooperação Técnica e posteriormente com o estabelecimento de plano de trabalho e formalização de um convênio entre as instituições.

I - Atualmente constituem como principais instituições executoras do PRMSF a Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu e a 9ª Regional de Saúde de Foz do Iguaçu que representam os locais onde se desenvolvem o maior percentual da carga horária prática do programa de residência. Outra instituição executora do PRMSF é a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu em que são desenvolvidas atividades no Hospital Municipal Padre Germano Lauck.

§ 4º Durante a execução do PRMSF poderá haver modificação no rol de instituições que ofereçam cenários de prática e preceptoria para o desenvolvimento das atividades prática do PRMSF, conforme acordos de cooperação técnica estabelecidos.

§ 5º Cabe às instituições formadoras e executoras proverem condições de infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos para a instalação e o funcionamento da COREMU.

Art. 12. A COREMU reunir-se-á ordinariamente em caráter periódico para avaliação do andamento dos Programas e extraordinariamente, sempre que necessário, a critério do seu presidente ou por solicitação dos seus membros.

§ 1º As reuniões ordinárias e extraordinárias da COREMU serão convocadas previamente por seu Presidente, que tem a função de elaborar a pauta a ser abordada em cada reunião.

§ 2º O prazo mínimo para a convocação será noventa e seis horas (4 dias úteis). Cada membro deverá encaminhar ao presidente os temas que queira acrescentar à pauta das reuniões, até 3 (três) dias úteis antes da data prevista para a reunião. Temas urgentes serão acrescentados à pauta pelo presidente no decorrer das reuniões.

§ 3º Para reuniões deliberativas, o quórum mínimo de presença será de maioria absoluta de seus membros. Na situação de presença de mais de trinta e menos de cinquenta por cento de seus membros, será realizada reunião informativa, ficando a parte deliberativa, caso exista, adiada para outra reunião.

§ 4º Não haverá reunião, caso estejam presentes menos de trinta por cento dos membros da COREMU.

Art. 13. A COREMU será composta pelos seguintes membros:

I - coordenador e vice-coordenador, que responderão pela comissão, escolhidos dentre os membros do corpo docente-assistencial dos Programas de Residência

Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde da instituição formadora;

II - serão incluídos os coordenadores de todos os programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde da instituição formadora, assim como seus eventuais substitutos;

III - representantes e suplentes, escolhidos entre seus pares, dos Profissionais da Saúde Residentes (01 vaga), dos Técnicos Administrativos (01 vaga) e do corpo docente-assistencial de todos dos programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde, garantindo a representatividade de todas as áreas profissionais desses programas;

IV - as vagas do corpo docente assistencial serão distribuídas da seguinte forma: três vagas (03) para preceptores de diferentes áreas profissionais, (01) vaga para representação dos tutores, (02) vagas para docentes.

V - representantes dos gestores locais de saúde dos respectivos cenários de práticas que integram o programa de residência. Cada cenário de prática das instituições executoras do PRMSF poderão indicar um representante para compor a COREMU.

Parágrafo único. Quando não houver preenchimento de quaisquer vagas das subdivisões do corpo docente assistencial esta, poderá ser destinada a outro tutor, preceptor ou docente que estiver na suplência conforme ordem de votação.

Art. 14. A indicação do gestor local de saúde e do seu suplente deverá ser feita pela chefia ou coordenação do serviço e deverá ser encaminhado à COREMU no início de cada ano letivo.

Parágrafo único. A não indicação implicará na ausência do representante do respectivo cenário de prática, até que ocorram as formalidades previstas.

Art. 15. Compete à COREMU:

I - coordenar e avaliar a execução do PRMSF em articulação com outros Programas de Residência a serem constituídos pela Unila;

II - acompanhar o desenvolvimento das atividades e propor modificações necessárias para o adequado andamento do PRMSF;

III - implantar instrumentos de monitoramento e avaliação do desempenho dos residentes, nas áreas de conhecimentos, habilidades e atitudes que comprometem os princípios nas relações humanas, interprofissionais, interinstitucionais, pautados nos pressupostos éticos e morais.

IV - acolher e avaliar as demandas e ou situações de conflitos de interesses no ensino e serviço, nas relações de trabalho que comprometem a formação dos residentes.

V - zelar pela adequação do residente à estrutura de funcionamento dos cenários de prática e pelo bom relacionamento interpessoal, interprofissional, institucional e comunitário exercendo o papel mediador sempre que necessário;

VI - solicitar trimestralmente, aos tutores e preceptores, o resultado da avaliação individual dos residentes e a cada mudança de campo dos residentes, sob sua responsabilidade;

VII - solicitar aos docentes o resultado da avaliação individual dos residentes ao término da disciplina;

VIII - apreciar os pedidos de licença para afastamento, licença saúde, trancamentos dos residentes; obedecendo

os critérios da Resolução CNRMS nº 3, de 17 de fevereiro de 2011

IX - elaborar o calendário de atividades anuais do PRMSF;

X - aprovar a proposta de escala de férias dos residentes, em comum acordo com os serviços nos quais as atividades práticas serão realizadas; obedecendo os critérios da Resolução CNRMS nº 3, de 17 de fevereiro de 2011 art. 5º;

XI - elaborar e aprovar o edital de seleção para ingresso no programa;

XII - referendar a grade curricular e as ementas das disciplinas;

XIII - decidir sobre questões de matrícula, avaliação de desempenho e infração disciplinar, conforme critérios estabelecidos pela Resolução da CNRMS nº 4, de 15 de dezembro de 2011 que dispõe sobre a data de início dos Programas de Residência Multiprofissional e e em Área Profissional da Saúde, preenchimentos de vagas e desistências;

XIV - referendar os nomes para composição das Comissões Examinadoras de Trabalho de Conclusão de Programa (TCP) e de artigos científicos, bem como aprovar nome dos professores orientadores;

XV - criar mecanismos que assegurem aos residentes efetiva orientação acadêmica, por meio de tutoria e preceptoría;

XVI - tomar ciência e providências em relação às resoluções da CNRMS;

XVII. avaliar e tomar providências cabíveis em relação a eventuais faltas cometidas por residentes, tutores ou preceptores e que comprometam o bom funcionamento do programa;

XVIII - discutir temas e documentos relacionados ao programa;

XIX - cumprir, fazer cumprir e divulgar o Regimento Interno do PRMSF;

XX - propor a criação e extinção de áreas de concentração/Programas e de vagas para CNRMS.

XXI - informar mensalmente a quantidade de residentes para o pagamento de bolsas ou se há quaisquer descontos na folha de pagamento pela aplicação de sanções previstas neste regimento ou por quaisquer licenças.

Art. 16. São atribuições do presidente (coordenador) da COREMU:

I - convocar e presidir as reuniões da COREMU;

II - assinar atas e documentos emanados da COREMU;

III - divulgar, previamente, a pauta das reuniões no ato da comunicação oficial sobre a reunião.

IV - exercer voto de minerva quando houver empate nas votações;

V - encaminhar os relatórios anuais às instâncias de gestão administrativa da UNILA sobre as atividades do Programa e demais informações solicitadas;

VI - encaminhar as solicitações da COREMU aos órgãos competentes;

VII - acompanhar o andamento das Áreas de Concentração/Programas;

VIII - mediar as diferentes situações entre tutores, preceptores, residentes, que não tenham possibilidade de encaminhamento e resolutividade dentro da própria Área de Concentração/Programa;

IX - consolidar as articulações com as instâncias de gestão das políticas, dos sistemas e serviços de saúde na região de abrangência para a residência;



X - encaminhar à CNRMS-MEC a frequência mensal dos residentes até o 5º dia útil do mês corrente e os pedidos de licença para afastamento dos residentes;

XI - encaminhar ao CNRMS-MEC a relação anual de residentes aprovados no processo seletivo.

Art. 17. Aos representantes dos residentes compete:

I - solicitar à COREMU a inclusão de assuntos de interesse dos residentes na pauta de reuniões;

II - reunir os residentes para propor sugestões que visem aperfeiçoar o programa e discutir, em consenso, as questões a serem levadas à COREMU;

III - comunicar aos residentes deliberações da COREMU;

IV - participar de comissões ligadas à COREMU em que for solicitada a presença do representante.

Art. 18. O mandato dos representantes dos preceptores e dos residentes será de um ano, podendo ser reconduzido por igual período desde que seja recebida solicitação formal dos serviços e dos residentes respectivamente e que estes representantes permaneçam vinculados ao PRMSF.

Art. 19. O mandato dos demais membros será de dois anos, sendo permitida uma recondução, ou mais reconduções quando alternadas pelo interstício do tempo de um mandato.

### TÍTULO III DA COORDENAÇÃO

Art. 20. A coordenação do Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde deverá ser exercida por profissional com titulação mínima de mestre e com experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos nas áreas de formação, atenção ou gestão em saúde.

Art. 21. O Coordenador de Programa tem como responsabilidade:

I - fazer cumprir as deliberações da Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU;

II - garantir a implementação do programa;

III - coordenar o processo de autoavaliação do programa;

IV - coordenar o processo de análise, atualização e aprovação das alterações do projeto pedagógico junto à COREMU;

V - constituir e promover a qualificação do corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pela COREMU;

VI - mediar as negociações interinstitucionais para viabilização de ações conjuntas de gestão, ensino, educação, pesquisa e extensão;

VII - promover a articulação do programa com outros programas de residência em saúde da instituição, incluindo a médica, e com os cursos de graduação e pós-graduação;

VIII - fomentar a participação dos residentes, tutores e preceptores no desenvolvimento de ações e de projetos interinstitucionais em toda a extensão da rede de atenção e gestão do SUS;

IX - promover a articulação com as Políticas Nacionais de Educação e da Saúde e com a Política de Educação Permanente em Saúde do seu estado por meio da Comissão de Integração Ensino-Serviço – CIES e com as políticas locais de saúde e comunidade;

X - responsabilizar-se pela documentação do programa e atualização de dados junto às instâncias institucionais locais de desenvolvimento do programa e à CNRMS que é a instituição nacional responsável pelas residências multiprofissionais em saúde;

XI - elaborar a escala de atividades teórico/práticas dos

residentes, juntamente com os tutores e preceptores, conforme as necessidades de aprendizado e dos serviços;

XII - organizar e coordenar as reuniões com preceptores, tutores e equipes de saúde;

XIII - determinar os locais para desenvolvimento das atividades práticas;

XIV - encaminhar à COREMU a frequência mensal dos residentes até o 5º dia útil do mês corrente e os pedidos de licença para afastamento dos residentes.

Art. 22. Para auxílio na supervisão das atividades de campo o PRMSF contará com um docente, indicado pelo COREMU que terá a função de supervisão de práticas.

Parágrafo único. Essa atividade inclui a elaboração de escalas de prática, acompanhamento da frequência mensal e da carga horária dos profissionais de saúde residentes com encaminhamento ao coordenador do PRMSF, visita aos cenários de prática para apoio e realização de trocas quando solicitado pelos preceptores e tutores.

### TÍTULO IV

#### DA DOCÊNCIA, TUTORIA E PRECEPTORIA

Art. 23. De acordo com a Resolução nº2/2012 da CNRMS os docentes constituem o profissional vinculado à instituição formadora e executora que participa do desenvolvimento das atividades teóricas e teórico-práticas previstas no Projeto Pedagógico do curso. Nessa perspectiva, para ministrar aulas aos residentes, não é obrigatório exercer o cargo de docente na universidade à qual a residência está vinculada, porém, a responsabilidade pelo conteúdo programático do módulo deverá ser assumida por um docente da instituição formadora. Conforme essa resolução compete ao docente:

I - articular junto ao tutor mecanismos de estímulo para a participação de preceptores e residentes nas atividades de pesquisa e nos projetos de intervenção;

II - apoiar a coordenação dos programas na elaboração e execução de projetos de educação permanente em saúde para a equipe de preceptores da instituição executora;

III - orientar e avaliar os trabalhos de conclusão do programa, conforme as regras estabelecidas no Regimento Interno da COREMU;

IV - Os docentes poderão ter vínculo com a Instituição Formadora ou com a Instituição Executora de acordo com a Resolução nº2/2012 da CNRMS.

Art. 24. Quanto à supervisão das atividades, os residentes serão acompanhados por tutores e preceptores, conforme estabelecido pela Resolução nº 2, de abril de 2012 que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde.

Art. 25. O tutor é o profissional com titulação mínima de mestre, da carreira docente ou não, que detém o maior grau de experiência em uma determinada área de conhecimento, tendo como função a atividade de orientação acadêmica de preceptores e residentes nas modalidades de tutoria de núcleo e tutoria de campo.

§ 1º A "Tutoria de núcleo" corresponde à atividade de orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas, teórico-práticas e práticas do núcleo específico profissional, desenvolvidas pelos preceptores e residentes.

§ 2º A "Tutoria de campo" corresponde à atividade de orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas, teórico-práticas e práticas desenvolvidas pelos preceptores e residentes, no âmbito do campo de

conhecimento, integrando os núcleos de saberes e práticas das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa.

§ 3º Cabe ao tutor, conforme a Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012:

I - implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino-serviço, de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no projeto Pedagógico dos Programas, realizando encontros periódicos com preceptores e residentes com frequência mínima semanal, contemplando todas as áreas envolvidas no programa;

II - organizar, em conjunto com os preceptores, reuniões periódicas para implementação e avaliação do Projeto Pedagógico;

III - participar do planejamento e implementação das atividades de educação permanente em saúde para os preceptores;

IV - planejar e implementar, junto aos preceptores, equipe de saúde, docentes e residentes, ações voltadas à qualificação dos serviços e desenvolvimento de novas tecnologias para atenção e gestão em saúde;

V - articular a integração dos preceptores e residentes com os respectivos pares de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde;

VI - participar do processo de avaliação dos residentes;

VII - participar da avaliação do Projeto Pedagógico do programa, contribuindo para o seu aprimoramento;

VIII - orientar e avaliar os trabalhos de conclusão do programa de residência.

Art. 26. O Preceptor é o profissional com formação mínima de especialista, cuja função caracteriza-se por supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos residentes nos serviços de saúde onde se desenvolve o programa, sendo, necessariamente, da mesma área profissional do residente sob sua supervisão, estando presente no cenário de prática.

§ 1º São competências do preceptor, segundo a da Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012:

I - exercer a função de orientador de referência, ou seja, ser protagonista de saber técnico do campo de prática e que acompanha o processo de formação do residente(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde;

II - orientar e acompanhar, com suporte do(s) tutor (es) o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas e práticas do residente, devendo observar as diretrizes do Projeto Pedagógico;

III - elaborar, com suporte do(s) tutor (es) e demais preceptores da área de concentração, as escalas de plantões e de férias, acompanhando sua execução;

IV - facilitar a integração do(s) residente(s) com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;

V - participar, junto com o(s) residente(s) e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;

VI - identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) residente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das

competências previstas no Projeto Pedagógico do programa, encaminhando-as ao(s) tutor (es) quando se fizer necessário;

VII - participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo(s) residente(s) sob sua supervisão;

VIII - proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do residente, com periodicidade estabelecida pelo Projeto Pedagógico Curricular do PRMSF;

XIX - Participar da avaliação da implementação do Projeto Pedagógico do programa, contribuindo para o seu aprimoramento; Orientar e avaliar os trabalhos de conclusão do programa de residência.

§ 2º A supervisão de preceptor de mesma área profissional, não se aplica a programas, áreas de concentração ou práticas voltadas às atividades que podem ser desempenhadas por quaisquer profissionais da saúde habilitados na área de atuação específica, como por exemplo: gestão, saúde do trabalhador, vigilância epidemiológica, ambiental ou sanitária, entre outras.

Art. 27. O Orientador de serviço são considerados todos os profissionais das equipes de saúde em que o residente estiver atuando. Os orientadores de serviço acompanham os residentes na unidade onde está inserido quanto ao cotidiano do trabalho nas equipes.

#### TÍTULO V

##### DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE RESIDENTES

Art. 28. Conforme Resolução nº2/2012 da CNRMS o profissional de saúde que ingressar em Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde terá a denominação de Profissional de Saúde Residente, e terá como atribuições:

I - conhecer o Projeto Pedagógico do programa para o qual ingressou, atuando de acordo com as suas diretrizes orientadoras;

II - empenhar-se como articulador participativo na criação e implementação de alternativas estratégicas inovadoras no campo da atenção e gestão em saúde, imprescindíveis para as mudanças necessárias à consolidação do SUS;

III - ser corresponsável pelo processo de formação e integração ensino-serviço, desencadeando reconfigurações no campo, a partir de novas modalidades de relações interpessoais, organizacionais, ético-humanísticas e técnico-sócio-políticas;

IV - dedicar-se exclusivamente ao programa, cumprindo a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais;

V - conduzir-se com comportamento ético perante a comunidade e usuários envolvidos no exercício de suas funções, bem como perante o corpo docente, corpo discente e técnico-administrativo das instituições que desenvolvem o programa;

VI - comparecer com pontualidade e assiduidade às atividades da residência;

VII - articular-se com os representantes dos profissionais da saúde residentes na COREMU da instituição;

VIII - integrar-se às diversas áreas profissionais no respectivo campo, bem como com alunos do ensino da educação profissional, graduação e pós-graduação na área da saúde;

XIX - integrar-se à equipe dos serviços de saúde e à comunidade nos cenários de prática;

X - buscar a articulação com outros programas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde e também com os programas de residência médica;

XI - zelar pelo patrimônio institucional;

XII- participar de comissões ou reuniões sempre que for

solicitado;

XIII - manter-se atualizado sobre a regulamentação relacionada à residência multiprofissional e em área profissional de saúde;

XIV - participar da avaliação da implementação do Projeto Pedagógico do programa, contribuindo para o seu aprimoramento.

Art. 36. São direitos dos residentes:

I - recebimento de bolsa mensal paga pelo Ministério da Educação;

II - à Profissional de Saúde Residente gestante ou adotante será assegurada a licença-maternidade ou licença-adoção de até 120 dias, que poderá ser prorrogada pela instituição responsável em até 60 dias. Este prazo inicia-se no primeiro dia subsequente ao nascimento/adoção (dia útil ou não) não podendo ser adiado ou acumulado. Estando filiada ao RGPS como contribuinte individual, a residente precisa cumprir um período de carência de 10 (meses) antes de ter direito ao benefício do salário maternidade. Sendo assim, há duas situações possíveis:

a) O período da carência foi cumprido – Nesse caso, durante o período da licença, a residente terá direito ao salário maternidade, que será pago diretamente pela Previdência. Enquanto estiver recebendo pela Previdência, a bolsa da residente será suspensa e só voltará a ser paga quando a mesma retornar às suas atividades para completar a carga horária regular prevista para conclusão do Programa;

b) o período da carência não foi cumprido – Nesse caso, durante o período da licença, a residente não terá direito ao salário maternidade pago diretamente pela Previdência aos contribuintes individuais e nem à bolsa de Residência, visto não estar em treinamento. Por conseguinte, enquanto a residente estiver de licença, a bolsa será suspensa e só voltará a ser paga quando a mesma retornar às atividades para completar a carga horária regular prevista para conclusão do Programa.

III - Ao Profissional de Saúde Residente será concedido licença de até 5 (cinco) dias para auxiliar a mãe de seu filho recém-nascido ou adotado, mediante apresentação da certidão de nascimento ou adoção. Este prazo inicia-se no primeiro dia subsequente ao nascimento/adoção (dia útil ou não) não podendo ser adiado ou acumulado;

IV - o Profissional de Saúde Residente fará jus a uma folga semanal e a 30 dias consecutivos ou dois períodos de 15 dias de descanso, a cada ano do programa. As férias serão autorizadas pela COREMU apenas nos períodos em que não houver atividades teóricas.

V - participação em eventos de caráter científico desde que haja autorização da COREMU;

VI - aperfeiçoar-se tecnicamente de acordo com o as atividades estabelecidas para o programa de residência, com orientação dos tutores e preceptores;

VII - ser informado sobre o regimento do PRMSF;

VIII - receber certificado correspondente ao curso de especialização, quando obtida a aprovação e após aprovação dos programas pelo MEC;

IX - utilizar as bibliotecas dos diferentes campus da Unila;

X - será concedido, ao Profissional de Saúde Residente, oito dias consecutivos de licença em razão do casamento. Este prazo inicia-se no primeiro dia subsequente ao casamento (dia útil ou não), não podendo ser adiado ou acumulado;

XI - ao Profissional de Saúde Residente será concedida licença nojo de oito dias em caso de óbito de parentes de

primeiro grau, ascendentes ou descendentes. Este prazo inicia-se no primeiro dia subsequente ao falecimento (dia útil ou não), não podendo ser adiado ou acumulado;

XII- para licença para tratamento de saúde ao Profissional Residente, será concedido:

a) caso de afastamento até 15 (quinze) dias, por ano, receberá sua bolsa integralmente;

b) afastamento a partir do 16º (décimo sexto) dia de licença receberá auxílio doença do INSS, ao qual está vinculado por força de sua condição de autônomo;

c) em todos os afastamentos por motivos de licença, deve haver reposição das atividades para que não haja prejuízo da formação. A carga horária deve ser complementada após o término do período regulamentar, como previsto na Resolução CNRMS nº 3, de 17 de fevereiro de 2011.

d) o residente que ficar licenciado, até o máximo de 30 (trinta) dias, poderá optar, por escrito, para compensar este período com as férias;

e) o trancamento de matrícula, parcial ou total, exceto para o cumprimento de obrigações militares, poderá ser concedido, excepcionalmente mediante aprovação pela COREMU e mediante homologação da CNRMS. No período de trancamento fica suspenso o pagamento da bolsa trabalho.

f) O residente terá direito a afastamento para comparecer a Congressos Científicos, desde que não cause prejuízo às suas atividades no programa nem ao funcionamento adequado do serviço ao qual esteja vinculado. A solicitação deverá ser feita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ao preceptor e ao tutor da área por meio de um formulário que será encaminhado à COREMU. Terão prioridade de liberação para participar de atividades científicas os residentes de segundo ano e entre estes os que forem apresentar trabalhos científicos no evento.

Parágrafo único. O profissional da saúde residente que se afastar do Programa por motivo devidamente justificado deverá contemplar a carga horária prevista, repondo as atividades perdidas em razão do afastamento, garantindo a aquisição de competências estabelecidas pelo programa. Todas as hipóteses de afastamento do PRMSF serão avaliadas e decididas pela COREMU, bem como o período e a forma de reposição.

#### TÍTULO VI

##### DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 29. A COREMU é o órgão de deliberação máximo no julgamento e aplicação das sanções disciplinares aos residentes do programa. O Residente estará sujeito às seguintes sanções disciplinares:

I - advertência por Escrito: Será aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO pelo coordenador do programa ao residente que cometer qualquer ato, atitude ou comportamento que comprometa o andamento normal de sua área/Serviço e ainda atentatória aos princípios éticos morais e deverá ser encaminhada à COREMU.

II - suspensão: a suspensão do residente deve ser proposta pelos preceptores e pelos tutores do programa e homologada pela COREMU em reunião ordinária ou extraordinária. Será aplicada a penalidade de SUSPENSÃO ao residente que cometer uma falta grave, isto é:

a) faltar no campo das práticas ou em atividades práticas sem justificativas prévias;

b) ausência não justificada do programa por período superior a 8 horas;

c) apresentar conduta antiética nas relações interpessoais, interprofissionais interinstitucionais e ou comunitárias;

d) demonstrar desempenho insuficiente nas avaliações pactuadas pelo programa de residência, que resultem em atitudes de desinteresse ou comprometimento das práticas da residência.

e) participação e ou co-participação em qualquer ato considerado pela legislação como atitude criminosa.

§ 1º A penalidade de SUSPENSÃO será no mínimo de 3 (três) dias e no máximo de 29 (vinte e nove) dias.

§ 2º A suspensão implica no desconto em folha dos dias correspondentes à penalidade.

§ 3º Após a data do término do programa de residência o residente deverá compensar os dias de suspensão cumprindo a carga horária do referido programa.

§ 4º Ao residente será garantido pleno direito de defesa.

III - Exclusão: será aplicada a penalidade de EXCLUSÃO ao residente que:

a) reincidir em falta referida no item anterior.

b) não comparecer às atividades do programa de residência, sem justificativa, por 3 (três) dias consecutivos ou 08 (oito) dias intercalados no período de seis meses.

c) utilizar as instalações ou materiais da Unila ou instituições conveniadas e cenários de prática para fins lucrativos.

d) for reprovado nas avaliações de processo e final do programa.

e) caso apresente deficiências significativas no seu desempenho, o residente deverá ser informado, de maneira explícita, da possibilidade de seu desligamento do programa. Não havendo a esperada recuperação, ele poderá ser excluído mediante exposição dos motivos que serão enviados para julgamento da COREMU.

f) omitir ou iniciar vínculo empregatício de qualquer natureza.

§ 5º Para os casos previstos no item f, será conduzido processo administrativo sumário, garantindo ao residente pleno direito de defesa.

#### TÍTULO VII

##### DO PROCESSO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

Art. 30. O processo seletivo para a Residência Multiprofissional em Saúde da Família segue as normas estabelecidas pela Comissão Residência Multiprofissional – COREMU e por Edital correspondente.

Parágrafo único. O processo seletivo será divulgado através da Internet (sítio eletrônico da Universidade) e imprensa regional. A seleção contará com as etapas de prova objetiva e análise curricular e por critério da COREMU poderão ser feitas entrevistas com os candidatos.

Art. 31. Os candidatos aprovados terão prazo para efetuar a matrícula, conforme o edital. Vencido esse prazo, serão convocados os candidatos por ordem de classificação. Após a classificação final os candidatos aprovados fora do limite de vagas serão convocados por ordem de classificação em até 30 (trinta) dias após o início dos programas.

Parágrafo único. Caso não haja mais candidatos aprovados poderá ser conduzido um processo seletivo para vagas remanescentes desde que os candidatos iniciem as atividades até 30 (trinta) dias após o início do programa. A seleção para os programas será anual.

Art. 32. Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão comparecer pessoalmente, ou por meio de seu procurador legal, munido dos seguintes

documentos:

a) Cópia e original do Diploma de Graduação (com carimbo de reconhecimento) na área em que concorreu;

b) O candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma;

c) cópia e original do Histórico Escolar da Graduação;

d) cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) cópia e original do R.G., RNE ou Passaporte;

f) cópia do CPF e comprovante de regularidade, disponível em: [http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/CPF/con\\_sultapublica.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/CPF/con_sultapublica.asp);

g) cópia e original do Título de Eleitor (exceto se estrangeiro);

h) cópia e original do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

i) Cópia e original de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;

j) Comprovante de titularidade de conta corrente, exclusivamente em nome do candidato aprovado, preferencialmente em bancos públicos.

k) Cópia e original da Carteira de Registro Profissional para as profissões que apresentam o conselho de classe.

§1º No ato da matrícula o candidato deverá assinar Termo de Compromisso Individual no qual conste que o mesmo não tem vínculo empregatício no momento e, que não o terá no período de vigência da residência, estando ciente da dedicação exclusiva exigida no programa pelo período de dois anos, também que ocorrerão atividades aos finais de semana e feriados.

§2º A matrícula realizada por intermédio de Procurador deverá ser obrigatoriamente acompanhada de Procuração específica assinada pelo requerente de matrícula. O procurador responsável pela matrícula deverá apresentar documento original com foto e cópia deste documento (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou RNE).

#### TÍTULO VIII

##### DAS ATIVIDADES TEÓRICAS OU TEÓRICO-PRÁTICAS

Art. 33. Os conteúdos teóricos serão divididos em atividades comuns a todas áreas de concentração dos programas, podendo ainda ser específicas por Área de concentração programa em que está inserido e por profissões. A carga horária teórica será de 1.152 horas.

Art. 34. A frequência exigida nas atividades teóricas é de 85%.

Parágrafo único. Os locais para desenvolvimento das atividades teóricas serão determinados pelo coordenador da COREMU juntamente com os coordenadores dos Programas, ficando o residente responsável por sua locomoção.

#### TÍTULO IX

##### DAS ATIVIDADES PRÁTICAS

Art. 35. As atividades práticas estão divididas em módulos do Eixo Transversal e do Eixo Específico por área profissional. O profissional de saúde residente deverá cumprir carga horária de 4608 horas que corresponde a 100% das atividades práticas.

Art. 36. Em situações de faltas às atividades práticas estas deverão ser devidamente justificadas e encaminhadas a COREMU para análise e posterior elaboração de um cronograma de reposição por meio do preenchimento de um formulário específico para esse fim. O formulário deve ser preenchido e encaminhado pelo residente à coordenação do PRSMF no período de até uma semana após a ocorrência da falta.

Art. 37. Os locais e períodos para desenvolvimento das atividades práticas serão aprovados pela COREMU e estabelecidos em parceria com coordenadores e os preceptores, ficando o residente responsável por sua locomoção.

Parágrafo único. A critério da COREMU poderão ser alterados os horários e cronograma de atividades teóricas e de atividades práticas em serviço.

#### TÍTULO X DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Art. 38. O residente será aprovado nas seguintes condições:

I - se obtiver aproveitamento igual ou superior a 70% em todas as atividades teóricas ou práticas do Programa conforme Resolução COSUEN 56/2014 da UNILA;

II - cumprimento da frequência exigida nas atividades teóricas ser de 85% no mínimo conforme a Resolução nº3, de 4 de maio de 2010 da CNRMS;

III - cumprimento de 100% das carga horária referente às atividades práticas.

Art. 39. Avaliação dos componentes teóricos e práticos tem caráter formativo e somativo e será desenvolvida, contínua e periodicamente.

§ 1º O processo de avaliação das atividades teóricas do residente será realizado pelos docentes.

§ 2º O processo de avaliação das atividades práticas do residente será realizado pelo preceptor em conjunto com os tutores de campo ou de núcleo que acompanham os residentes. Além disso, haverá a participação dos próprios residentes nesse processo que deverão fazer sua autoavaliação.

Art. 40. A autoavaliação do programa será realizada através de fóruns e oficinas de reflexão.

I - Três pontos nortearão o processo da autoavaliação:

a) Avaliação compreensiva do processo ensino-aprendizagem de maneira ampla e global;

b) garantia do processo democrático através da ampla discussão e negociação dos resultados da avaliação entre todos participantes do processo acadêmico;

c) processo crítico reflexivo acerca do planejamento/observação/análise / reflexão / replanejamento.

Art. 41. A expedição dos certificados de conclusão é de responsabilidade da Instituição Formadora ofertante do Programa. Considerando que a residência é uma modalidade de ensino em nível de pós-graduação *lato sensu* caracterizada por ensino em serviço, poderá ser emitido Certificado de Conclusão de Especialização na Modalidade de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.

#### TÍTULO XI

##### DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DA RESIDÊNCIA

Art. 42. Todos os residentes, obrigatoriamente, deverão elaborar e executar um projeto de pesquisa e produzir um artigo científico como Trabalho de Conclusão da Residência (TCR), sendo requisito para obtenção do certificado de

conclusão da residência.

§1º O projeto de pesquisa poderá ser composto por até 3 (três) residentes, no entanto o TCR produzido deverá sempre ser individual conforme a Resolução COSUEN 56/2014.

§2º Definido o tema o residente deverá elaborar, o projeto de pesquisa de acordo com as normas da ABNT.

§3º O projeto de pesquisa será elaborado e submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa caso envolva pesquisa com seres humanos durante o primeiro ano de curso da residência.

§4º Durante o 2º ano de curso da residência os dados serão coletados e analisados e posteriormente cada residente irá elaborar um artigo científico e submeter à uma revista indexada com qualis no mínimo B4, preferencialmente B2 ou superior na área interdisciplinar ou outra área de avaliação.

§5º O residente definirá o tema do projeto de pesquisa em conjunto com seu orientador.

§6º Aprovado o projeto de pesquisa, a mudança do tema só será permitida com a elaboração de um novo projeto, e mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

a) Aprovação expressa do professor orientador;

b) concordância expressa de outro professor em realizar a orientação, caso a mudança não seja aceita pelo orientador do primeiro tema, sendo obrigatória, contudo, a aquiescência expressa deste;

c) Aprovação expressa da COREMU.

§7º De acordo com a Resolução da CNRMS nº 3, de 16 de abril de 2012 o orientador do TCR deverá ser docente, tutor ou preceptor do Programa e ter, no mínimo, o título de Mestre, sendo de sua competência:

a) orientar os residentes na organização e execução de seu plano de estudos;

b) orientar os processos de pesquisa dos residentes;

c) dar assistência aos residentes na elaboração e na execução de seu projeto de pesquisa e do artigo científico. Para aprovação no Programa de Residência será obrigatória a entrega de TCR.

As normas referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso constam em Regulamento Específico do Programa.

#### TÍTULO XII

##### DO NÚCLEO DOCENTE-ASSISTENCIAL-ESTRUTURANTE (NDAE)

Art. 43. O NDAE será constituído pela equipe de coordenação do programa, por representante de docentes, tutores e preceptores de cada área de concentração, com as seguintes responsabilidades:

I - acompanhar a execução do Projeto Pedagógico, propondo ajustes e mudanças, quando necessários, à coordenação;

II - assessorar a coordenação dos programas no processo de planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação das ações teóricas, teórico-práticas e práticas inerentes ao desenvolvimento do programa, propondo ajustes e mudanças quando necessários;

III - promover a institucionalização de novos processos de gestão, atenção e formação em saúde, visando o fortalecimento ou construção de ações integradas na(s) respectiva(s) área de concentração, entre equipe, entre serviços e nas redes de atenção do SUS;

IV - estruturar e desenvolver grupos de estudo e de pesquisa, que fomentem a produção de projetos de pesquisa e projetos de intervenção voltados à produção de conheci-

mento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para a qualificação do SUS.

#### TÍTULO XIII DA SECRETARIA

Art. 44. A estrutura física da Secretaria do Programa compreende uma sala para o secretário e uma para o coordenador e uma sala de reuniões.

Parágrafo único. O Programa contará com pelo menos um funcionário técnico-administrativo responsável pelo setor.

Art. 45. São atribuições da Secretaria:

I – garantir o registro acadêmico dos Módulos teóricos e práticos mantidos pelo Programa.

II – manter atualizada a lista dos alunos segundo seus preceptores, tutores, orientadores de Trabalho de Conclusão da Residência, registrando as eventuais alterações, quando houver;

Art. 46. A Secretaria do PRMSF é o órgão executivo dos serviços administrativos do Programa, tendo as seguintes competências:

I - atualizar e manter atualizados a documentação dos profissionais de saúde residentes e do corpo docente-assistencial;

II - receber e processar os pedidos de matrícula;

III - receber e processar os requerimentos dos alunos do curso e dos candidatos a ingresso;

IV - direcionar a quem interessar e arquivar os documentos relacionados às atividades teóricas e práticas, didáticas e administrativas do PRMSF;

V - proceder com a abertura e dar os devidos encaminhamentos aos processos de solicitação e expedição de diplomas;

VI - auxiliar a COREMU no processo de solicitação, concessão e renovação de bolsas, conforme o caso;

VII- lavar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do COREMU, do Núcleo Estruturante Docente Assistencial, de Desenvolvimento Pedagógico e outras reuniões realizadas pelo PRMSF solicitando as assinaturas de presença;

VIII – dar suporte administrativo ao funcionamento do Programa, envolvendo a viabilização do trâmite de processos, o registro e acompanhamento das atividades de seleção e avaliação de alunos, a demanda da documentação dos profissionais de saúde residentes, docentes, preceptores e tutores e o acompanhamento administrativo de atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão da Residência;

IX - providenciar reservas de sala e equipamentos para as atividades da residência;

X - fazer o controle das avaliações com o encaminhamento aos preceptores das fichas e cobrar a devolução com as notas. Após isso, arquivar nas pastas dos residentes as fichas de avaliação.

XI - alterar escalas de atividades práticas, plantões e de horários dos módulos teóricos e práticos sempre que receber comunicados de trocas e avisar aos envolvidos;

XII - encaminhar correspondências internas e externas;

XIII - preparar e encaminhar para os cenários de prática, as folhas de registro de comparecimento mensal dos residentes;

XIV - preparar a documentação necessária para a realização de práticas dos residentes (carta de apresentação, ficha de avaliação e folha de registro para comparecimentos);

XV - emitir histórico escolar referente aos Programas de Residência via sistema SIGAA;

XVI - atualizar as páginas da web referentes aos Programas de Residência;

XVII – realizar serviços de digitação incluindo redação de memorandos, correspondências, relatórios, declarações ou atestados, escalas de plantões, cronograma de atividades, apresentações de estágio, boletins de avaliação, programas da residência, entre outras;

XVIII- elaboração e divulgação de editais de seleção do Programa de Residência;

XIX - encaminhar correspondências para residentes, preceptores, COREMU, NDAE, cenários de práticas, entre outros;

XX - assinar, em conjunto com o Coordenador, documentos financeiros e contábeis, bem como ofícios, correspondências, declarações e certidões acadêmicas, por determinação do Coordenador.

XXI - realizar os demais serviços de secretaria pertinentes às atividades de início de ano com a chegada dos novos residentes, ao processo seletivo, atividades relacionadas aos residentes que estão passando para o segundo ano, atividades relativas à afastamentos, licenças, férias, trancamento de bolsa e exclusão;

XXII - praticar os demais atos de sua competência designados por instâncias superiores da UNILA.

#### TÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. Este Regimento poderá ser alterado ou revisto a qualquer tempo para fazer cumprir as legislações vigentes e posteriores bem como diante das demandas e necessidades dos serviços e protagonistas envolvidos.

Parágrafo único. As alterações e revisões serão deliberadas pela COREMU com a aprovação de dois terços dos membros.

NIELSEN DE PAULA PIRES  
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO,  
NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE

#### PORTARIA UNILA Nº 304, DE 1º DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.005252/2017-16,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 12 de maio de 2017, o servidor PAULO VINICIUS AVELLAR RIVELLO, Sociólogo, SIAPE 2150003, da função de Chefe do Serviço de Promoção Cultural e Esportiva, código FG-4, designado pela Portaria UNILA Nº 925/2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016, seção 2, página 58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

#### PORTARIA UNILA Nº 305, DE 1º DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 111/2014, o Edital PROGEPE nº 253, de 13/05/2014, de

homologação do concurso público para o cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação, nível de Classificação D, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, e o que consta no processo 23422.005980/2017-28,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SALANIR FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR na vaga de código nº 904155.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 306, DE 1º DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990; a Portaria Interministerial nº 111/2014; o Edital Progepe nº 69/2017, de homologação do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, e o que consta no processo 23422.005450/2017-80,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ARIEL MATIAS BLANCO na vaga de código nº 931314.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 307, DE 1º DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.005745/2017-56,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FLÁVIA CAROLINE CORREIA VALVASSORI, Assistente em Administração, SIAPE 2145388, para exercer a função de Chefe do Departamento de Gestão de Moradias, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 308, DE 1º DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.005684/2017-27,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 18 de maio de 2017, a servidora SUZANA ANGELA BIESDORF, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2148291, da função de Chefe da Secretaria Acadêmica do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História, código FG-4, designada pela Portaria UNILA nº 540/2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de maio de 2015, seção 2, p. 30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 309, DE 1º DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.005918/2017-36,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO CANTU DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2144071, para exercer a função de Chefe do Departamento de Pesquisa, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 310, DE 1º DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, Instrução Normativa PROGEPE nº 001/2017, e o que consta no processo 23422.004167/2017-31,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2093471, pelo período de 05 a 10 de junho de 2017, para participação no evento “V Congreso de la Asociación Latinoamericana de Antropología y XVI Congreso de Antropología em Colombia”, em Bogotá, Colombia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0311, DE 5 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; Instrução Normativa PROGEPE nº 001/2017; e o que consta no processo 23422.005464/2017-01,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora HELENICE MARIA SACHT, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2090374, pelo período de 3 a 10 de outubro de 2017, para participação no evento “8<sup>th</sup> Brazilian-German Frontiers of Science and Technology Symposium”, em Potsdam, Alemanha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0312, DE 5 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da

Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; e o que consta no processo 23422.005476/2017-28,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor WALFRIDO ALONSO PIPPO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1117924, pelo período de 27 a 30 de junho de 2017, para participação no evento “III Seminário Internacional de Ciencias Ambientales SUE-Caribe 2017”, em Barranquilla, Colombia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0313, DE 5 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I e II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/1995 alterado pelos Decretos nº 2.349/1999 e nº 3.025/1999; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112/1990; Autorização do Ministério da Educação nº 20170404.3373; e o que consta no processo 23422.001164/2017-45,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor VICTOR ARTURO MARTINEZ LEON, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1152921, no período de 2 a 8 de julho de 2017, para participação no evento “VII Simposium Internacional de Matemática Aplicada”, em Lima, Peru.

Art. 2º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor VICTOR ARTURO MARTINEZ LEON, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1152921, nos dias 1 e 9 de julho de 2017, para participação no evento “VII Simposium Internacional de Matemática Aplicada”, em Lima, Peru.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0314, DE 5 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; Instrução Normativa PROGEPE nº 001/2017; e o que consta no processo 23422.005547/2017-92,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor ALEXANDRE CAMERA VARELLA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1934993, pelo período de 22 de julho a 19 de agosto de 2017, para realizar visita técnica e participação no evento “Coloquio Internacional Religiosidad Indigena e Idolatria em

*Hispanoamérica Colonial*”, em Cidade do México, México. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0315, DE 5 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/1995 alterado pelos Decretos nº 2.349/1999 e nº 3.025/1999; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112/1990; Instrução Normativa PROGEPE nº 001/2017; Autorização do Ministério da Educação nº 20170404.3373 e o que consta no processo 23422.005411/2017-82,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, da servidora ROBERTA SPERANDIO TRASPADINI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1882394, no período de 14 a 16 de junho de 2017, para realização de atividades pedagógicas pertencentes ao Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares, em Assunção, Paraguai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0316, DE 5 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990; a Portaria Interministerial nº 111/2014; o Edital PROGEPE nº 253, de 13/05/2014, de homologação do concurso público para o cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, nível de Classificação D, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, e o que consta no processo 23422.006287/2017-72,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RONALDO FERNANDES na vaga de código nº 874862.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0317, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.005166/2014-61,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

| Servidor(a)            | Cargo                            | SIAPE   | Data da Homologação | Resultado |
|------------------------|----------------------------------|---------|---------------------|-----------|
| DAVI DA MONTEIRO SILVA | Professor do Magistério Superior | 2897938 | 25/04/2015          | Aprovado  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua



publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0318, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.005650/2014-90,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

| Servidor(a)      | Cargo                             | IAPE    | Data da Homologação | Resultado |
|------------------|-----------------------------------|---------|---------------------|-----------|
| MARIA ETA VIEIRA | Professora do Magistério Superior | 2865749 | 08/02/2016          | Aprovada  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0319, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.005645/2014-87,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

| Servidor(a)          | Cargo                            | IAPE    | Data da Homologação | Resultado |
|----------------------|----------------------------------|---------|---------------------|-----------|
| FIDEL PASCUA VILCHEZ | Professor do Magistério Superior | 2884224 | 08/02/2016          | Aprovado  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0320, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.005658/2014-56,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

| Servidor(a)                         | Cargo                            | IAPE    | Data da Homologação | Resultado |
|-------------------------------------|----------------------------------|---------|---------------------|-----------|
| THIAGO MARCONDES VALENZUELA BOLIVAR | Professor do Magistério Superior | 2865711 | 14/02/2016          | Aprovado  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0321, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº

8.112/90 e o que consta no processo 23422.005660/2014-25,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

| Servidor(a)               | Cargo                             | IAPE    | Data da Homologação | Resultado |
|---------------------------|-----------------------------------|---------|---------------------|-----------|
| TATIANA PEREIRA CARVALHAL | Professora do Magistério Superior | 2942613 | 15/02/2016          | Aprovada  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0322, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.011653/2014-62,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

| Servidor(a)                   | Cargo                             | IAPE    | Data da Homologação | Resultado |
|-------------------------------|-----------------------------------|---------|---------------------|-----------|
| NATALIA DOS SANTOS FIGUEIREDO | Professora do Magistério Superior | 1999714 | 18/02/2016          | Aprovada  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0323, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.013184/2014-16,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

| Servidor(a)      | Cargo                             | IAPE    | Data da Homologação | Resultado |
|------------------|-----------------------------------|---------|---------------------|-----------|
| JORGELINA TALLEI | Professora do Magistério Superior | 1708787 | 18/02/2016          | Aprovada  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0324, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.011578/2014-30,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

| Servidor(a)              | Cargo                   | IAPE    | Data da Homologação | Resultado |
|--------------------------|-------------------------|---------|---------------------|-----------|
| HENRIQUE RODRIGUES LEROY | Professor do Magistério | 1642591 | 18/02/2016          | Aprovado  |

|  |          |  |  |  |
|--|----------|--|--|--|
|  | Superior |  |  |  |
|--|----------|--|--|--|

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0325, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.012067/2014-35,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

| Servidor(a)           | Cargo                                       | IAPE    | Data da Homologação | Resultado |
|-----------------------|---|---------|---------------------|-----------|
| LIGIA MARTINS ANDRADE | KARINA DE Professora do Magistério Superior | 1460102 | 19/02/2016          | Aprovada  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0326, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.006734/2016-11,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

| Servidor(a)                  | Cargo                             | IAPE    | Data da Homologação | Resultado |
|------------------------------|-----------------------------------|---------|---------------------|-----------|
| MIRIAM CRISTIANY GARCIA ROSA | Professora do Magistério Superior | 1048851 | 08/08/2016          | Aprovada  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0327, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.013189/2014-49,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

| Servidor(a)            | Cargo                             | IAPE    | Data da Homologação | Resultado |
|------------------------|-----------------------------------|---------|---------------------|-----------|
| CARMEN JUSTINA GAMARRA | Professora do Magistério Superior | 2942185 | 28/01/2017          | Aprovada  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0328, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo

Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 5º e 6º da Medida Provisória nº 2.174-28/2001 e o que consta no processo nº 23422.008991/2015-06,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a jornada de trabalho, concedida pela Portaria UNILA nº 825, de 14 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 174, de 16 de outubro de 2015, p. 4, de quatro horas diárias e vinte horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, da servidora FRANCIANI PIRES DA SILVA, Programadora Visual, SIAPE 2911208, a partir de 12 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0329, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 5º e 6º da Medida Provisória nº 2.174-28/2001 e o que consta no processo nº 23422.006817/2016-00,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 12 de maio de 2017, a Portaria UNILA nº 847/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 205, de 13 de maio de 2016, p. 4, que concedeu redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, à servidora ELIANE RAQUEL PERES LALA, Estatística, SIAPE 2148060.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0330, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 5º e 6º da Medida Provisória nº 2.174-28/2001 e o que consta no processo nº 23422.002520/2017-48,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a jornada de trabalho concedida pela Portaria UNILA nº 122, de 24 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 255, de 31 de março de 2017, página 17, de seis horas diárias e trinta horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais, do servidor JAIR AFONSO HECK, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2148492, a partir de 8 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0331, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 5º e 6º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 24 de agosto de 2001 e o que consta no processo nº 23422.006148/2017-49,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de junho de 2017, à servidora GUIZELA DA ROCHA DAVIES MAFRA, Assistente em

Administração, SIAPE 2152173, redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, com remuneração proporcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0332, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.006234/2017-51,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 5 de junho de 2017, a servidora ANALIA CHERNAVSKY, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2936174, da função de Chefe da Divisão de Apoio do IMEA, código FG-2, designada pela Portaria UNILA nº 782/2014, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2014, seção 2, p. 21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0333, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.006234/2017-51,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO KUNDE, Programador Visual, SIAPE 1734489, para exercer a função de Chefe da Divisão de Apoio do IMEA, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0334, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.006444/2017-40,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCIO APARECIDO YOKOMIZO, Assistente em Administração, SIAPE 1908111, para exercer a função de Chefe do Departamento de Logística, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0335, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº

2.349/99 e nº 3.025/99; Instrução Normativa PROGEPE nº 001/2017; e o que consta no processo 23422.004201/2017-77,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor JULIO FLOREZ LOPEZ, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2314646, pelo período de 12 a 22 de outubro de 2017, para participação no evento “XV Conferência do Leste Asiático e do Pacífico sobre Engenharia e Construção Estrutural” e para realizar visita na Xi’an Jiaotong University, em Xi’an, República Popular da China.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0336, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/1995 alterado pelos Decretos nº 2.349/1999 e nº 3.025/1999; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112/1990, Instrução Normativa PROGEPE nº 001/2017; Autorização do Ministério da Educação nº 20170404.3373; e o que consta no processo 23422.006225/2017-61,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, da servidora GABRIELA WILLIG, Jornalista, SIAPE 1825719, no período de 20 a 22 de junho de 2017, para realizar ações de divulgação da Seleção Internacional 2018, em Posadas, Eldorado e Montecarlo – Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0337, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/1995 alterado pelos Decretos nº 2.349/1999 e nº 3.025/1999; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112/1990; Instrução Normativa PROGEPE nº 001/2017; Autorização do Ministério da Educação nº 20170404.3373; e o que consta no processo 23422.001444/2017-53,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor GABRIEL SAMPAIO SOUZA LIMA REZENDE, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1035581, no período de 24 de junho a 2 de julho de 2017, para participação no evento “19<sup>th</sup> Biennial IASPM Conference”, em Kassel, Alemanha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0338, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da

Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/1995 alterado pelos Decretos nº 2.349/1999 e nº 3.025/1999; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112/1990; Instrução Normativa PROGEPE nº 001/2017; Autorização do Ministério da Educação nº 20170404.3373; e o que consta no processo 23422.006298/2017-52,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1965331, no período de 20 a 22 de junho de 2017, para realizar divulgação do processo seletivo de estudantes estrangeiros – ingresso 2018, para Posadas, Eldorado e Montecarlo, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0339, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/1995 alterado pelos Decretos nº 2.349/1999 e nº 3.025/1999; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112/1990; Instrução Normativa PROGEPE nº 001/2017; Autorização do Ministério da Educação nº 20170404.3373 e o que consta no processo 23422.003733/2017-97,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1853057, pelo período de 8 a 11 de junho de 2017, para ministrar aulas no “Curso de Capacitación – Relación Bilateral Perú-Brasil” na PUCP, em Lima, Peru.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0340, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo 23422.004165/2014-07,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 5 de junho de 2017, a servidora ANALIA CHERNAVSKY, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2936174, do encargo de Coordenadora da Editora Universitária - EdUNILA, designada pela Portaria UNILA nº 783/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 111, de 18 de julho de 2014, p. 5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0341, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta 23422.004165/2014-07,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO KUNDE, Programador Visual, SIAPE 1734489, para o encargo de Coordenador da Editora Universitária – EdUNILA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0342, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 33, inciso II, do Regimento Geral da UNILA, e o que consta no processo 23422.009317/2016-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Superior de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – COSUEX/UNILA, representando a Comissão Acadêmica de Extensão do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, os seguintes membros:

I TIAGO SOUZA BASTOS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2140201, titular;

II JOYLAN NUNES MACIEL, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1850490, suplente.

Art. 2º O encerramento do mandato dar-se-á em 23 de setembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2017.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0343, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 189 do Regimento Geral da UNILA e o que consta no processo 23422.006479/2017-89,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (CEL/ILAESP), para condução de processos eleitorais de consulta pública no âmbito do Instituto.

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, os seguintes membros:

I ELEN CRISTIANE SCHNEIDER, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2148209;

II JUAN PABLO SIERRA TAPIRO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1217911;

III ROGERIO GIMENES DE CAMPOS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2144311;

IV ALMA CONCEPCION MONGES, Discente, Matrícula 2015108010107600.

Art. 3º Compete a esta Comissão Eleitoral: planejar, organizar, executar e divulgar os resultados dos processos eleitorais do ILAESP.

Art. 4º Os resultados dos processos eleitorais conduzidos

pela CEL/ILAESP deverão ser encaminhados ao Conselho do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política para homologação e, posteriormente, ao Gabinete da Reitoria, para a nomeação dos eleitos.

Art. 5º Esta Comissão Eleitoral vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0344, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, considerando o que consta no processo 23422.009317/2016-11, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, da composição do Conselho Universitário da UNILA, na qualidade de membro titular representante dos discentes da graduação, a discente SONIA INÉS VARELA, Matrícula 2014102120104534, designada por meio da Portaria UNILA nº 1003/2016, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 211, de 20 de junho de 2016, p. 7 e 8.

Art. 2º Conduzir o discente RAFAEL GIOVANETTI TEIXEIRA, Matrícula 2014101010100054, à titulariedade na composição do Conselho Universitário da UNILA, representando os discentes da graduação.

Art. 3º O mandato de que trata o Art. 2º desta Portaria, encerrar-se-á em 20 de junho de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2017.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0345, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo 23422.005890/2017-37, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho denominado Grupo de Trabalho/Restaurante Universitário – GT/RU.

Art. 2º Compete a este GT/RU:

I Conduzir os trabalhos de forma a contribuir para as discussões sobre a demanda pela construção de um Restaurante Universitário na UNILA;

II Apresentar estudos e análises sobre os impactos financeiros e estruturais para a implantação do RU;

III Apontar indicadores dos custos financeiros para a manutenção do RU/UNILA;

IV Elaborar propostas de funcionamento e de gestão do RU.  
Parágrafo único. Os dados gerados por este GT/RU deverão subsidiar o debate e a escolha da melhor forma de resolução da questão Restaurante Universitário, pela comunidade acadêmica.

Art. 3º Este GT/RU poderá solicitar apoio à instituição para a realização de visitas técnicas e outras demandas, desde que decididas coletivamente pelo GT.

Art. 5º Compõe este GT/RU:

I. Quatro docentes, sendo um indicado por cada um dos Institutos da instituição;

II. Quatro servidores, sendo um indicado por cada uma das seguintes Pró-Reitorias: PRAE, PROINT, PROPLAN e PROAGI;

III. Quatro estudantes, indicados por assembléia estudantil.

Parágrafo único. Este GT/RU elegerá entre seus membros: um coordenador, um secretário e um relator, como forma de registrar e, posteriormente, apresentar os resultados de suas atividades.

Art. 6º Fica instituído o prazo de 120 dias para a produção e apresentação dos resultados do GT/RU.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0346, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria UNILA nº 346/2017 o que consta no processo 23422.005890/2017-37, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionador para compor o GT/RU:

I ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1797182, representando, na qualidade de membro titular, o Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN);

II DINEIA GHIZZO NETO FELLINI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2138113, representando, na qualidade de membro suplente, o Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN);

III LEONARDO DA SILVA ARRIECHE, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1703833, representando, na qualidade de membro titular, o Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (ILATIT);

IV LIVIA FERNANDA MORALES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1932110, representando, na qualidade de membro titular, o Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH);

V THIAGO MARCONDES VALENZUELA BOLIVAR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2865711, representando, na qualidade de membro suplente, o Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH);

VI SILVIA APARECIDA ZIMMERMANN, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2091123, representando, na qualidade de membro titular, o Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP);

VII ROBERTA SPERANDIO TRASPADINI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1882394, representando, na qualidade de membro suplente, o Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP);

VIII LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1965331, representando, na qualidade de membro titular, a Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT);

IX CRISTIANE DUTRA STRUCKES, Assistente em Administração, SIAPE 2146789, representando, na qualidade de membro suplente, a Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT);

X AUGUSTO LUIZ HECK BARROS, Economista, SIAPE 2139976, representando, na qualidade de membro titular, a Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN);

XI ANDRESSA ROSPIRSKI, Administradora, SIAPE 2823979, representando, na qualidade de membro titular, a Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura (PROAGI);

X IVONEI GOMES, Administrador, SIAPE 2520715, representando, na qualidade de membro titular, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);

XI PAULA FERNANDA SANTOS DA SILVA, Matrícula 2015101110005093, representando, na qualidade de membro titular, a comunidade discente, e seu suplente ELSON ANDRE DE LIMA, Matrícula 2015201070500781;

XII FERNANDA LIPPERT JUNQUEIRA, Matrícula 201610100009344, representando, na qualidade de membro titular, a comunidade discente;

XIII EDUARDO GONÇALVES UEDA, Matrícula 2015101010007068, representando, na qualidade de membro titular, a comunidade discente;

XIV ANTONIO PAULO BARBOZA, Matrícula 2015101030010015, representando, na qualidade de membro titular, a comunidade discente, e seu suplente NATALIA APARECIDA CARVALHO DA CONCEICAO, Matrícula 2016101070008997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0347, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.091/2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 1.590/1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial 4.836/2003, que altera a redação do art. 3º do Decreto nº 1.590/1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONSUN nº 18/2015, que dispõe sobre a Implantação da Política de Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA;

CONSIDERANDO os processos 23422.007908/2015-73 e 23422.011588/2015-56,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores técnico-administrativos em educação, lotados nas Secretarias Acadêmicas dos Institutos Latino-Americano de Arte, Cultura e História (SAILAACH), Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (SAILACVN), Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (SAILAESP), e Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (SAILATIT), nos termos desta Portaria, ao cumprimento da jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, dispensando o intervalo para refeições, sem redução da remuneração e sem necessidade de reposição de horas.

Parágrafo único. A escala de trabalho será definida e atualizada pela chefia imediata do setor, de acordo com a necessidade de demanda de atendimento ao público, e deve ser impressa e afixada nas dependências das unidades/subunidades, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços.

Art. 2º A nova rotina de trabalho flexibilizada deve ser avaliada qualitativamente conforme disposto na RESOLUÇÃO CONSUN nº 18/2015, Art. 13, §1º e §2º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA PROGEPE Nº 520, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016 e de acordo com o inciso VIII do Art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.006291/2017-31,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância, a partir de 08 de junho de 2017, do cargo de Professor do Magistério Superior, código de vaga nº 905018, ocupado pelo servidor MARCELLO GONCALVES, SIAPE 1154257, por posse em cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 521, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.016698/2016-95,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora ELAINE APARECIDA LIMA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1826888, nível de Classificação E, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 28 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 522, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.006203/2017-09,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor LIZANDRO LEMOS LUZ, Assistente em

Administração, SIAPE 2124504, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 30 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 523, DE 07 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, e de acordo com o processo nº 23422.002495/2017-01,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Instrução Normativa PROGEPE nº 002/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 261, de 12 de maio de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas na UNILA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 524, DE 07 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o art. 87 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 5.707/2006, a Resolução CONSUN nº 016/2014 e o que consta no processo 23422.005718/2017-83,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação, para realização do curso “Espanhol Aplicado a Secretariado Executivo”, à servidora CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE, Secretária Executiva, SIAPE 1895350, pelo período de 01 mês, a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 525, DE 07 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.005214/2017-63,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora MARIAH PORTINHO OLIVEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2126089, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 02 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 526 DE 07 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-

AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.006166/2017-21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora ANDREA DE CHERMONT TEIXEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 1823965, nível de Classificação D, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 29 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 527, DE 07 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.004606/2017-13,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 19 de abril de 2017, à servidora VIVIANA BEATRIZ HUESPE AQUINO VIEIRA, Administradora, SIAPE 1957479, correspondente ao Curso de Pós-Graduação em Administração – nível de Mestrado, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 528, DE 07 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.005778/2017-04,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora BIANCA PETERMANN STOECKL, Assistente em Administração, SIAPE 2129062, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 04 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 529, DE 07 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012,

alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.005588/2017-89,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora LAURA MARCIA LUIZA FERREIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2124861, Classe A, com a denominação de Assistente A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 23 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 530, DE 07 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.005158/2017-67, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora KARLA GHELLERE, Assistente em Administração, SIAPE 2128503, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 03 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 531, DE 07 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.005156/2017-78, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora KARLA GHELLERE, Assistente em Administração, SIAPE 2128503, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 03 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 532, DE 07 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.005143/2017-07, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora PAULA DANIELA FERNANDEZ, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2132061, Classe A, com a denominação de Adjunto A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 04 de junho de

2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 533, DE 07 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.005051/2017-19, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora BIANCA PETERMANN STOECKL, Assistente em Administração, SIAPE 2129062, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 04 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 534, DE 07 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.004732/2017-60, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora LAURA CRISTINA PIRES LIMA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2146455, Classe A, com a denominação de Adjunto A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 08 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 535, DE 09 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.005313/2017-45, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Assistente A, Nível 02, para a Classe B, com denominação de Assistente, Nível 01, à servidora KAREN DOS SANTOS HONORIO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1069136, a partir de 15 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 536, DE 09 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-



AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.003545/2017-69,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor RAFAEL OTONIEL RIBEIRO RODRIGUES DA CUNHA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2201692, Classe A, com a denominação de Adjunto A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 06 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 537, DE 09 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.005117/2017-71,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora ANDREIA DA SILVA MOASSAB, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2942304, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 02 para o Nível 03, a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 538, DE 09 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.005394/2017-83,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora ERALCILENE MOREIRA TEREZIO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1118217, Classe A, com a denominação de Assistente A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 29 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 539, DE 09 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.003796/2017-43,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora BRUNA OTANI RIBEIRO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2208503, Classe A, com a denominação de Assistente A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 16 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 540, DE 09 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.006334/2017-88,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora EVERLI MARLEI MOERS, Técnica de Laboratório-Área, SIAPE 1508933, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 04 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 541 DE 09 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.006333/2017-33,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora EVERLI MARLEI MOERS, Técnica de Laboratório-Área, SIAPE 1508933, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 04 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 542, DE 09 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 11.091/05 e o que consta no processo nº 23422.010552/2016-36,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Avaliação e Dimensionamento do Quadro de Pessoal da Unila, composto pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I. Ricardo Gasparotto, Administrador, SIAPE 1845936 – representante da Progepe;
- II. Jair Jeremias Junior, Administrador, SIAPE 1820382 – representante da Progepe;
- III. Helen Jane Passeri, Psicóloga, SIAPE 2146996 – representante da Progepe;

IV. Francielle Lauxen, Assistente em Administração, SIAPE 2144059 – representante da Progepe;

V. Sandréia Fonseca, Assistente em Administração, SIAPE 2135078 – representante da Progepe;

VI. Ricardo Pacheco Bonometo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE 2141065 – representante da Progepe;

VII. Guilherme Eduardo de Souza, Contador, SIAPE 2148113 – representante da Proplan;

VIII. Laiz Keiko Kawahara, Administradora, SIAPE 2141886 – representante das Unidades Acadêmicas;

IX. Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes, Administradora, SIAPE 1093768 – representante da CIS/PCCTAE.

Art. 2º As atribuições do GT são:

I. Acompanhamento da evolução do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação da UNILA;

II. Elaboração e execução do plano de dimensionamento entre as unidades administrativas e acadêmicas;

III. Revisão da normatização referente à movimentação de pessoal (remoção, cessão, colaboração técnica, redistribuição e exercício provisório).

IV. Levantamento de informações de necessidade de pessoal, para viabilizar futuros concursos públicos.

Art. 3º A periodicidade das atividades será semanal, com duração máxima de até quatro horas por encontro.

Art. 4º O prazo para emissão de relatório das ações executadas será de 90 dias, com a possibilidade de recondução após o término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 543, DE 09 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8081,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA LOCKS BERNARTT, Assistente em Administração, SIAPE 2143550, como substituta da titular da função de Chefe da Seção de Pregões, Código FG-3, pelo período de 20 de junho a 02 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 544, DE 09 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8082,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GAIA ROMAGNA DE LIMA, Técnica em Segurança do Trabalho, SIAPE 2138752, como substituta da titular da função de Chefe do Departamento de Promoção e Vigilância à Saúde, Código FG-1, a partir de 09 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROPLAN Nº 5, DE 09 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 350/2011, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria UNILA Nº 1260/2016, Art. 3º, Inciso III.

Considerando a Portaria PROPLAN Nº 003/2017, Art. 2º, Inciso I,

Considerando a necessidade de iniciar a etapa de diagnóstico do Programa Gespública UNILA.

RESOLVE:

Art. 1º Formar Grupo de Trabalho nominado Autoavaliação Gespública para realizar o diagnóstico dos processos gerenciais relacionados a Governança e Processos no âmbito da UNILA, utilizando o Instrumento de Autoavaliação da Gestão Pública – IAGP 250 e normativas emitidas pela PROPLAN atinentes ao tema.

Art. 2º Designar como membros do Grupo de Trabalho:

I - EUZEBIO DIAS DE OLIVEIRA, Administrador, SIAPE 2147153.

II - FERNANDA SOTELLO, Administradora, SIAPE 1943262;

III - GUILHERME EDUARDO DE SOUZA, Contador, SIAPE 2148113;

IV - LISANDRA ROSA RODRIGUES DE LIMA MORAES, Administradora, SIAPE 1093768;

V - LUIZ CARLOS KRUDYCZ, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1828011;

Art. 3º Designar como Presidente do Grupo de Trabalho o servidor GUILHERME EDUARDO DE SOUZA, Contador, SIAPE 2148113.

Art. 4º O presente Grupo terá o prazo de 90 dias para apresentação dos trabalhos, contados a partir da nomeação oficial do Grupo de Trabalho – Autoavaliação Gespública.

Art. 5º Os resultados obtidos pelo Grupo de Trabalho serão apresentados ao gestor do Programa Gespública UNILA.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Messias

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças em Exercício

EDITAL Nº 070, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Torna pública a abertura do processo de submissão de solicitações de apoio à participação de discentes vinculados ao Programa de Educação Tutorial (PET), no XXII Encontro Nacional dos Grupos PET (XXII ENAPET), a ser realizado em Brasília – DF, no período de 23 a 30 de julho de 2017.

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONSUN nº 016/2013, de 30 de agosto de 2013, o Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura do processo de submissão de solicitações de apoio à participação de discentes do PET

no XXII Encontro Nacional dos Grupos PET (XXII ENAPET), a ser realizado em Brasília – DF, no período de 23 a 30 de julho de 2017.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 1.1 DOS FINS

1.1.1 O apoio financeiro de que trata este Edital objetiva contribuir para a formação acadêmica e profissional exclusivamente de alunos regulares matriculados em curso de graduação da UNILA, participantes do Programa de Educação Tutorial (PET) na UNILA, garantindo condições para que o discente aprofunde e amplie seus conhecimentos relacionados à sua atuação no Programa.

1.1.2 É de responsabilidade do discente o conhecimento deste Edital e de seus anexos, bem como o acompanhamento de publicações dele decorrentes, conforme prazos previstos no cronograma.

### 1.2 DO OBJETO

1.2.1 O presente Edital estabelece regras, prazos e recursos disponíveis para o apoio aos discentes participantes do PET na UNILA, no Grupo do PET/Conexões de Saberes “Literatura e Cultura como espaços da integração da Universidade no projeto latino-americano”, para participarem do XXII Encontro Nacional dos Grupos PET (XXII ENAPET), a ser realizado em Brasília – DF, no período de 23 a 30 de julho de 2017.

## 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor global destinado à execução do presente Edital é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2.2 Para fins de utilização do recurso financeiro destinado a este Edital, serão financiados os pedidos de apoio por ordem de classificação, conforme critérios estabelecidos nos itens 7.1 e 7.2 deste Edital.

## 3. DOS VALORES DE FINANCIAMENTO

3.1. Poderão ser concedidos os seguintes auxílios:

### I. diárias:

Parcial: R\$ 80,00 (oitenta reais por dia) sendo a concessão máxima de 04 (quatro) diárias;

Integral: R\$ 80,00 (oitenta reais por dia) sendo a concessão máxima de 07 (sete) diárias;

### II. transporte:

a) Parcial: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

b) Integral: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

3.2 Caso as despesas com passagens sejam inferiores ao apoio recebido para transporte, o discente deverá recolher a diferença via Guia de Recolhimento da União (GRU), que será emitida pela Pró-Reitoria de Graduação/Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno.

3.3 São passíveis de soma os valores de diárias e transporte.

3.4 Os valores de diárias não serão concedidos para os dias de deslocamento, nem incluem despesas relacionadas ao pagamento de seguro viagem, translados e táxi.

3.5 Os recursos serão depositados em nome do(a) beneficiado(a), na conta-corrente informada no ato da submissão da solicitação.

## 4. DO CRONOGRAMA

4.1 As solicitações de apoio devem ser submetidas, respeitando-se o seguinte cronograma:

| Atividades   | Prazos          |
|--|-----------------|
| I Publicação do Edital para Submissão de Propostas | 31/05/17        |
| II Período de realização do evento                 | 23 a 30/07/2017 |

|       |  |   |
|-------|--|---|
| III   | Período para submissão de solicitações   | 31/05 a 12/06/2017                              |
| IV    | Análise e avaliação das solicitações   | 13 e 14/06/2017                                 |
| V     | Publicação do Edital com o resultado preliminar  | 14/06/2017                                      |
| VI    | Período para interposição de recurso administrativo  | 19/06/2017                                      |
| VI I  | Análise e avaliação dos recursos administrativos   | 20/06/2017                                      |
| VI II | Publicação do resultado dos recursos administrativos   | 21/06/2017                                      |
| XI    | Publicação do resultado final  | 21/06/2017                                      |
| X     | Período para assinatura de Termo de Compromisso  | 22 e 23/06/2017                                 |
| XI    | Período para encaminhamento da proposta à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - PROPLAN | 25/06/2017                                      |
| XI I  | Disponibilização do recurso em conta corrente informada pelo discente contemplado                      | 08/07/2017 (data provável)                      |
| XI II | Entrega dos documentos conforme item 11 e dos comprovantes de passagens rodoviárias e/ou aéreas        | 10 (dez) dias corridos após o término do evento |

## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

### 5.1 DA CONCESSÃO DE RECURSOS

5.1.1 O apoio financeiro será concedido em caráter individual, durante o segundo semestre letivo de 2017.

5.1.2 O discente será contemplado com auxílio para diárias e transporte apenas uma vez durante o ano letivo de 2017, independente dos valores solicitados ou utilizados, na primeira solicitação deferida.

5.1.3 Só será contemplado com auxílio um discente para cada trabalho a ser apresentado. Em trabalhos nos quais mais de um autor solicitar o auxílio os mesmos concorrerão, primeiramente entre si, nos mesmos critérios do item 7 desse edital, e o discente preliminarmente classificado participará da classificação final.

5.1.4 As regras mencionadas nesta seção são aplicadas para a concessão do apoio financeiro destinado ao custeio do transporte e diárias para um único discente e evento, sendo vetada a solicitação de uma modalidade de apoio pelo autor principal e outra modalidade pelo segundo ou demais autores.

5.1.5 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos desses custeios.

### 5.2 DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÃO

5.2.1 Serão analisadas somente as solicitações de apoio financeiro do discente que:

1. cumprir as regras e prazos estabelecidas pela Resolução CONSUN nº 016/2013 e por esse Edital;
2. não possuir débitos junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, de Extensão, de Assuntos Estudantis e Biblioteca Latino-Americana da UNILA;
3. realizar de forma legível a anexação no sistema eletrônico de todos os documentos exigidos, conforme item 6.1;
4. preencher corretamente o formulário eletrônico de solicitação do auxílio, disponível em [www.inscreva.unila.edu.br](http://www.inscreva.unila.edu.br);
5. não ter reprovado por frequência em nenhum componente curricular cursado em 2016.2.

5.2.2 Para a submissão de solicitações, os candidatos deverão realizar inscrição exclusivamente em sistema eletrônico, disponível no endereço disponível em [www.inscreva.unila.edu.br](http://www.inscreva.unila.edu.br).

5.2.3 Textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos serão invalidados.

5.2.4 Só serão aceitos documentos com assinatura digital se anteriormente ao seu envio, o próprio signatário confirmar sua assinatura, enviando a confirmação para o e-mail [prograd.daad@unila.edu.br](mailto:prograd.daad@unila.edu.br), através do seu e-mail institucional da UNILA.

5.2.5 O cumprimento do inciso II, do item 5.2.1 deste Edital, será feito por meio de informações coletadas nas respectivas unidades após o encerramento do prazo de inscrições, mediante o envio pela PROGRAD da relação de inscritos.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÕES

6.1 Para a submissão de solicitações de apoio financeiro a que se refere este Edital, os candidatos realizarão inscrição exclusivamente no endereço eletrônico disponível em [www.inscreva.unila.edu.br](http://www.inscreva.unila.edu.br), do dia 31 de maio de 2017 até as 23h59, do dia 12 de junho de 2017, onde deverá anexar os seguintes documentos:

I - cópia do trabalho a ser apresentado ou de seu resumo aprovado;

II - cópias legíveis do RG ou RNE, do CPF e Comprovante Bancário (em que conste seu nome, o número da conta, a agência e o banco).

6.2 A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

6.3 Não será, em nenhuma hipótese, possível a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão.

## 7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

7.1 A prioridade de atendimento aos discentes que tiverem cumprido o disposto nos itens 5.2.1 e 6.1, seguirá a ordem dos itens abaixo:

I. discente com maior percentual de carga horária obrigatória de seu curso já cumprida;

II. discente com maior Índice de Rendimento Acadêmico;

III. discente que tenha sido beneficiado anteriormente com auxílios para participação em eventos, só será atendido caso todas as demais solicitações de auxílio tenham sido atendidas, com exceção das referidas na alínea "inciso IV" desse item;

IV. discente com Índice de Rendimento Acadêmico inferior a média da sua turma, calculado conforme descrito no item 7.2, só será atendido caso todas as demais solicitações de auxílio tenham sido atendidas.

7.2 Para fins de cálculo do IRA, será utilizado como referência os índices de rendimento acadêmico dos discentes matriculados no curso, tendo como referência o ano de ingresso na Universidade.

## 8. DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

8.1. Os resultados preliminares das avaliações serão publicados em Edital no dia 14 de junho de 2017, no site

da Universidade, na aba "Graduação", "Editais", no endereço eletrônico disponível em <https://www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduacao>.

## 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso em face do resultado preliminar.

9.2 O recurso deverá ser interposto exclusivamente via formulário eletrônico, disponível no endereço disponível em [www.inscreva.unila.edu.br](http://www.inscreva.unila.edu.br), no dia 19 de agosto de 2017, devidamente fundamentado, com os elementos necessários à análise, indicando os motivos que ensejaram a pretensão recursal.

9.3 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas administrativas de julgamento quanto à classificação da proposta ou procedimentos adotados.

9.4 Não serão consideradas como recurso, alterações no conteúdo da solicitação inicial.

9.5 Não serão apreciados recursos encaminhados fora do meio definido, intempestivos ou que não estejam devidamente fundamentados.

9.6 A ordem de classificação divulgada no resultado preliminar poderá sofrer alterações, após o julgamento dos recursos.

9.7 O resultado da avaliação dos recursos será publicado em 21 de junho de 2017, no endereço eletrônico disponível em [www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduacao](http://www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduacao).

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final das solicitações será publicado em 21 de junho de 2017, no endereço eletrônico <https://www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduacao>.

10.2 O discente que tiver sua solicitação aprovada, para ter seu pagamento autorizado, deverá assinar entre os dias 22 e 23 de junho de 2017, na PROGRAD/DAAA, na UNILA – Vila A, sala 03B (térreo), o Termo de Compromisso referente a prestação de contas.

10.3 O pagamento só será efetuado após a organização do evento publicar a aprovação do trabalho de autoria do discente, deferido nesse edital, com a programação de sua apresentação.

## 11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

11.1 A prestação de contas do apoio recebido dar-se-á por meio dos seguintes documentos:

I. relatório de viagem, com as atividades desenvolvidas no evento, conforme o formulário disponível no anexo III deste Edital;

II. declaração de utilização dos recursos, conforme formulário disponível no anexo IV deste Edital.

III. certificado ou declaração de participação no evento onde conste a apresentação do trabalho do discente no mesmo, sendo a cópia aceita mediante a apresentação do documento original.

IV. comprovantes de passagens rodoviárias e/ou aéreas.

11.2 Os documentos mencionados no item 11.1 deverão ser entregues pessoalmente na PROGRAD/DAAA, na UNILA – Vila A, sala 03B (térreo), em até 10 (dez) dias corridos após o término do evento.

11.3 O não envio da documentação, no prazo indicado, constituirá situação de inadimplência, acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao discente em débito, e na obrigatoriedade de devolução à UNILA, em valores atualizados, do valor recebido.

## 12. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO E DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

12.1 A concessão de auxílio poderá ser cancelada, a qualquer tempo:

I. como consequência do descumprimento de quaisquer normas arroladas neste Edital e na Resolução 016/2013;

II. por indisponibilidade orçamentária.

12.2 O discente que receber o auxílio para participação em eventos e que não participar do mesmo deverá, obrigatoriamente, devolver os valores recebidos, por meio de GRU.

12.3 Os discentes que precisarem devolver valores recebidos como auxílio do objeto deste Edital deverão preencher formulário específico, anexo II deste Edital, e encaminhar ao e-mail da PROGRAD/DAAA pelo e-mail [prograd.daad@unila.edu.br](mailto:prograd.daad@unila.edu.br) - ou, ainda, entregar pessoalmente na PROGRAD/DAAA, na UNILA – Vila A, sala 03B (térreo).

12.4 A PROGRAD/DAAA emitirá a GRU e a encaminhará ao discente pelo e-mail institucional.

12.5 Após o pagamento da GRU, o discente deverá encaminhar o comprovante de pagamento à PROGRAD/DAAA, pelo e-mail [prograd.daad@unila.edu.br](mailto:prograd.daad@unila.edu.br) - ou, entregar pessoalmente na PROGRAD/DAAA, na UNILA – Vila A, sala 03B (térreo).

12.6 A não devolução dos valores recebidos como auxílio relativo ao objeto deste Edital constituirá situação de inadimplência, acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao discente em débito, e na inclusão do CPF do discente junto à Dívida Ativa da União.

## 13. DAS PUBLICAÇÕES

13.1 Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UNILA.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Apenas serão aceitas propostas apresentadas em acordo com os prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital.

14.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte do interessado(a).

14.3 A concessão do auxílio de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do proponente.

14.4 Incluem-se no presente Edital os seguintes anexos:

- I. Anexo I: Formulário para apresentação de recurso administrativo;
- II. Anexo II: Formulário de solicitação de emissão de Guia de Recolhimento da União - GRU, para fins de devolução de valores;
- III. Anexo III: Relatório de Viagem;
- IV. Anexo IV: Declaração de Utilização de Recursos;
- V. Anexo V: Termo de Compromisso.

Foz do Iguaçu-PR, 31 de maio de 2017.

## ANEXO I

## FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Eu, \_\_\_\_\_, discente do curso de \_\_\_\_\_, discente com vínculo ativo no PET/Conexões de Saberes "Literatura e Cultura como espaços da integração da Universidade no projeto latino-americano", da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, venho, por meio deste, apresentar recurso à classificação da solicitação de apoio financeiro à participação de discentes no XXII Encontro Nacional dos Grupos PET (XXII ENAPET), submetida à apreciação, conforme as normas do Edital PROGRAD nº 070/2017. Para tanto, justifico abaixo, as razões do meu pleito.

| Justificativa |
|---------------|
|               |

Foz do Iguaçu-PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente

## ANEXO II

## FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU

|  |           |
|--|-----------|
| Nome do Discente:  |           |
| Curso de Graduação:  | Semestre: |
| RG ou RNE:   | CPF:      |
| E-mail:  |           |
| Eu, _____, discente com vínculo ativo no PET/Conexões de Saberes "Literatura e Cultura como espaços da integração da Universidade no projeto latino-americano", solicito que seja emitida a Guia de Recolhimento da União – GRU, para que seja devolvido o valor recebido como apoio à participação no XXII Encontro Nacional dos Grupos PET (XXII ENAPET), de que trata o Edital PROGRAD nº 070/2017, e que não foi utilizado para este fim. Solicito ainda, que esta Guia seja encaminhada para o meu e-mail institucional e estou ciente que devo efetuar o pagamento da GRU no prazo definido na própria Guia e de que o não pagamento da Guia de Recolhimento da União, emitida em meu nome, implicará na inclusão do número do meu CPF junto à Dívida Ativa da União, impossibilitando assim, o recebimento de outras bolsas da Universidade, inclusive do Programa de Assistência Estudantil. |           |
| Foz do Iguaçu-PR, _____ de _____ de _____.   |           |
| _____<br>Assinatura do Discente  |           |

### ANEXO III RELATÓRIO DE VIAGEM

| IDENTIFICAÇÃO DA VIAGEM              |                           |                          |
|--------------------------------------|---------------------------|--------------------------|
| Nome                                 |                           |                          |
| Curso                                | Matrícula                 |                          |
| Endereço                             |                           |                          |
| Complemento                          |                           |                          |
| Telefone                             |                           |                          |
| Período de viagem                    | ___/___/___ a ___/___/___ |                          |
| Local                                | País:<br>BRA<br>SIL       | Estado: DISTRITO FEDERAL |
| Recursos utilizados                  | ( ) transporte            | ( ) diárias              |
| Relatório de Atividades Realizadas   |                           |                          |
|                                      |                           |                          |
| Observações                          |                           |                          |
|                                      |                           |                          |
| Foz do Iguaçu-PR, ___ de ___ de ___. |                           |                          |
| _____<br>Assinatura do Discente      |                           |                          |

Obs.: Anexar a este relatório de viagem, cópia do Certificado ou Declaração de participação no evento onde conste a apresentação do trabalho do discente no mesmo. A cópia só será aceita mediante a apresentação do documento original

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DOS GASTOS COM VIAGEM PARA EVENTO

| Dados do Discente  |           |
|--|-----------|
| Nome do discente:  |           |
| Curso de Graduação:  | Semestre: |
| RG ou RNE:   | CPF:      |
| E-mail:  |           |
| Local: Brasil - Distrito Federal Brasília  |           |
| Eu, _____, discente com vínculo ativo no PET/Conexões de Saberes "Literatura e Cultura como espaços da integração da Universidade no projeto latino-americano", declaro para os devidos fins que os recursos recebidos para custeio dos gastos (transporte, diárias e/ou inscrição) com viagem para minha participação em evento foram utilizados conforme previsto em Edital. |           |

Foz do Iguaçu - PR \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente

### ANEXO V TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ discente do curso de \_\_\_\_\_, discente com vínculo ativo no PET/Conexões de Saberes "Literatura e Cultura como espaços da integração da Universidade no projeto latino-americano", da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, assumo o compromisso de apresentar a prestação de contas do apoio financeiro recebido para participação discente no XXII Encontro Nacional dos Grupos PET (XXII ENAPET), conforme segue:

- Caso desista de participar do evento antes de receber repasse dos recursos, comunicar imediatamente ao Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno (PROGRAD/DAAA), pelo e-mail [prograd.daad@unila.edu.br](mailto:prograd.daad@unila.edu.br), para que o mesmo cancele o repasse dos valores, caso o repasse seja cancelado fico dispensado de apresentar qualquer documento.
- Se desistir de apresentar o trabalho no Evento, após ter recebido os valores, realizar a devolução dos mesmos via Guia de Recolhimento a União – GRU, até dez dias a contar do final do Evento.
- Tendo apresentado o trabalho e recebido os recursos, apresentar a documentação necessária conforme consta no Edital PROGRAD nº 070/2017, item 11. Caso não efetue a mesma no prazo máximo de dez dias a contar da data final do Evento no qual apresentei trabalho, assumo a responsabilidade de devolver, imediatamente, o total dos recursos que a mim foram repassados.

Estou ciente de que o não cumprimento dos prazos autoriza a PROGRAD/DAAA a colocar meu débito na Dívida Ativa da União.

Declaro ainda que não estou matriculado em nenhum programa de Pós-graduação na UNILA ou em outra instituição.

Foz do Iguaçu - PR \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente

EDITAL Nº 076, DE 06 DE JUNHO DE 2017

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO a Resolução CONSUN Nº 016/2013, CONSIDERANDO o Edital PROGRAD Nº 070/2017, RESOLVE

Retificar o Edital PRODRAD Nº 070, de 31 de maio de 2017, que torna pública a abertura do processo de submissão de solicitações de apoio à participação de discentes em evento do Programa de Educação Tutorial (PET), para o segundo semestre de 2017, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens.

1. Onde se lê:

3.1. Poderão ser concedidos os seguintes auxílios:

I. diárias:

a) Parcial: R\$ 80,00 (oitenta reais por dia) sendo a concessão máxima de 04 (quatro) diárias;

b) Integral: R\$ 80,00 (oitenta reais por dia) sendo a concessão máxima de 07 (sete) diárias;

II. transporte:

a) Parcial: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

b) Integral: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

1.2 Leia-se:

3.1. Poderão ser concedidos os seguintes auxílios:

I. diárias: R\$ 50,00 (cinquenta reais por dia), sendo a concessão máxima de 07 (sete) diárias;

II. transporte:

a) Parcial: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

b) Integral: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais);

III. inscrição: R\$ 241,00 (duzentos e quarenta e um reais).

2. Onde se lê:

6.1 Para a submissão de solicitações de apoio financeiro a que se refere este Edital, os candidatos realizarão inscrição exclusivamente no endereço eletrônico disponível em [www.inscreva.unila.edu.br](http://www.inscreva.unila.edu.br), do dia 31 de maio de 2017 até as 23h59, do dia 12 de junho de 2017, onde deverá anexar os seguintes documentos:

I. cópia do trabalho a ser apresentado ou de seu resumo aprovado;

II. cópias legíveis do RG ou RNE, do CPF e Comprovante Bancário (em que conste seu nome, o número da conta, a agência e o banco).

2.1 Leia-se:

6.1 Para a submissão de solicitações de apoio financeiro a que se refere este Edital, os candidatos realizarão inscrição exclusivamente no endereço eletrônico disponível em [www.inscreva.unila.edu.br](http://www.inscreva.unila.edu.br), do dia 31 de maio de 2017 até as 23h59, do dia 12 de junho de 2017, onde deverá anexar os seguintes documentos:

I. cópia do comprovante de inscrição;

II. cópia do trabalho a ser apresentado ou de seu resumo aprovado;

III. cópias legíveis do RG ou RNE, do CPF e Comprovante Bancário (em que conste seu nome, o número da conta, a agência e o banco).

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PRÓF. DR. EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 029/2017, DE 09 DE

JUNHO DE 2017

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 384/2015, de 14 de abril de 2015, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 474/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores para constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Graduação em Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana, grau bacharelado, nos termos da Resolução nº 013/2013- Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, alterada pela Resolução nº 022/2013-Conselho Universitário:

I- Lorena Rodrigues Tavares de Freitas - Presidente

II- Waldemir Rosa – Vice-presidente

III- Anaxsuell Fernando da Silva - Secretário

IV- Angela Maria de Souza - Membro

V- Antonio de La Pena Garcia – Membro

VI – Marcos de Jesus Oliveira – Membro

VII- Pablo Tibor Quintero Mansilla - Membro

Art. 2º O mandato será de 3 (três) anos a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução Nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, na Resolução Nº 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 013/2014, de 02 de abril de 2014, publicada no boletim de serviço nº 95 em 04/04/2014 e Portaria nº 058/2014 de 07 de julho de 2014, publicada no boletim de serviço nº 110 em 11/07/2014.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA PROINT UNILA Nº 05, DE 07 DE JUNHO DE 2017

O Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria Unila Nº 842/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 798, de 02 de outubro de 2015, de acordo §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Banca de Seleção responsável pela avaliação das candidaturas de estudantes estrangeiros no processo de seleção para ingresso no semestre letivo 2018/1, a ser composta pelos seguintes membros:

I. Luis Evelio Garcia Acevedo, siape 1965331, Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais (presidente);

II. André Borges de Castro, siape 2172548, representante titular da Pró-Reitoria de Graduação;

III. Alexandre da Paz, siape 2140293, representante suplente da Pró-Reitoria de Graduação;

IV. Edinéia Aparecida Machado Dutra, siape 1917216, representante titular da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

V. Paulo Cesar do Nascimento, siape 2160054, representante suplente da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

VI. Hernan Marcelo Venegas Marcelo, siape 1926961, representante titular do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH);

VII. Rafael Otoniel Ribeiro Rodrigues da Cunha, siape 2201692, representante titular do Instituto Latino-americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN);

VIII. Marcia Regina Becker, siape 15858200, representante suplente do Instituto Latino-americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN);

IX. Mamadou Alpha Diallo, siape 2139247, representante titular do Instituto Latino-americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP);

X. Roberta Sperandio Traspadini, siape 1882394, representante suplente do Instituto Latino-americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP);

XI. Noé Villegas Flores, siape 2950494, representante titular do Instituto Latino-americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (ILATIT);

XII. Laline Elisangela Ceci, siape 2352816, representante suplente do Instituto Latino-americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (ILATIT);

Art. 2º Os trabalhos da banca serão desenvolvidos no período de 14 de julho a 04 de agosto de 2017, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO

EDITAL No 06/2017 – RESULTADO DA PROVA DE  
LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS DE  
DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA OU ARTIGO  
CIENTÍFICO EM INGLÊS RELACIONADOS  
COM A ÁREA DE CONHECIMENTO DO  
PROGRAMA DE ACORDO COM EDITAL PPGBN  
01 E 02/2017

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical (PPGBN) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria no 55/2017, publicada no Diário Oficial nº 26, de 06 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições e de acordo com o edital PPGBN 01 e 02/2017, do processo seletivo de alunos regulares para o curso de Mestrado em Biodiversidade Neotropical, e com deliberação da Comissão de Seleção Portaria PRPPG 13/2017, torna público o resultado da “prova de leitura e compreensão de textos de divulgação científica ou artigo científico em inglês relacionados com a área de conhecimento do programa”:

| Candidato (número do documento de identificação) | Resultado |
|--|-----------|
| 402.181.868-51                                   | aprovado  |
| 12.312.526-6                                     | aprovado  |
| 027.311.519-78                                   | reprovado |
| 978.582.349-00                                   | reprovado |
| 093.194.149-04                                   | aprovado  |
| 093.825.609-20                                   | reprovado |
| 134.980.557-20                                   | reprovado |
| 7.621.244-9                                      | reprovado |
| 230027478-0                                      | aprovado  |
| 3.642.008-1                                      | reprovado |
| 10719715-0                                       | reprovado |
| 3644508  | aprovado  |

|                |           |
|----------------|-----------|
| 052.108.599-32 | reprovado |
| 001745805      | reprovado |
| 9.705.210-7    | reprovado |
| 094.517.889-13 | reprovado |
| 4189387        | aprovado  |
| 9.299.572-0    | reprovado |
| 049.812.999-31 | reprovado |
| 037.360.221-90 | reprovado |
| 076.823.239-22 | reprovado |
| 10.769.632-0   | aprovado  |
| AT 382577      | aprovado  |
| 912.439.380-3  | reprovado |
| 13.651.452-0   | reprovado |
| 7.622.891-4    | aprovado  |
| 7.789.215-0    | reprovado |
| 3.008.699-6    | reprovado |
| 087.422.989-89 | reprovado |
| 12.670.243-4   | reprovado |
| 066.428.849-90 | aprovado  |
| 093.319.039-52 | reprovado |
| V752767-A      | aprovado  |
| 020.966.142-95 | reprovado |
| 085.185.499-06 | aprovado  |
| 110.587.684-50 | reprovado |
| 011.993.309-81 | reprovado |
| 010.212.072-25 | reprovado |
| 012.023.059-38 | aprovado  |

Foz do Iguaçu, 06 de junho de 2017

Prof. Dr. Fernando Cesar Vieira Zanella  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Biodiversidade Neotropical

EDITAL No 04/2017 – Resultado de Recurso

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPGBC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria no 57/2017, publicada no Boletim de Serviço n. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital:

1. A manutenção do indeferimento das inscrições dos (as) candidatos (as): RICARDO BENITEZ e FERNANDO FERRO PINTO, não se aceitando as alegações apresentadas nos recursos para se garantir o respeito ao item 3 do edital edital PPGBC 01/2017 que versa sobre os documentos necessários para a inscrição. O envio de documentos posterior a data limite desrespeita o item 1.1 que apresenta o cronograma do edital.

Foz do Iguaçu, 08 de junho de 2017

Prof. Dr. Francisney Pinto do Nascimento  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em



## Biociências

EDITAL 09/2017 – PPGFISA DE 6 DE ABRIL DE 2017  
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS REGULARES  
2017.2

## MESTRADO EM FÍSICA APLICADA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada (PPGFISA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº 1385/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 238, de 6 de dezembro de 2016, torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo seletivo de alunos regulares para o curso de Mestrado em Física Aplicada no segundo semestre letivo do ano de 2017.

## 1. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

|                         |   |
|-------------------------|---|
| 06/04/2017              | Divulgação do edital  |
| 06/04/2017 à 06/05/2017 | Período de inscrições   |
| 08/05/2017              | Divulgação da homologação das inscrições recebidas                  |
| 12/05/2017              | Aplicação da prova de conhecimentos do PPGFISA (das 14h00 às 18h00) |
| 15/05/2017              | Divulgação preliminar   |
| 16/05/2017 à 17/05/2017 | Período para encaminhamento de recursos                             |
| 18/05/2017              | Resultado final   |
| 19/05/2017 à 22/05/2017 | Período de matrícula  |
| 01/08/2017              | Previsão de início das aulas  |
| 06/04/2017 a 28/12/2017 | Vigência do edital  |

## 2. DAS VAGAS

2.1 O Programa oferece 10 vagas totalmente gratuitas no curso de Mestrado em Física Aplicada e compreende as áreas de concentração: “Física da Matéria Condensada” e “Física Teórica e Computacional”, não havendo predefinição de número de vagas para cada área de concentração, com previsão para início das atividades no segundo semestre de 2017.

2.2 O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório, dependendo da aprovação dos candidatos nos termos estabelecidos por este Edital, em função da decisão exclusiva e soberana dos docentes da Comissão de Pós-Graduação (CPG).

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o processo de seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Física Aplicada (PPGFISA) estarão abertas no período de 06/04/2017 (às 18h:00min – horário de Brasília) à 06/05/2017 (às 23h59min59s – horário de Brasília).

3.2 O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram a graduação em Física ou em áreas de Ciências Exatas ou Tecnológicas.

3.3 As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do Sistema Integrado de Gestão de Atividade Acadêmicas (SIGAA).

3.4 Para inscrever-se no processo seletivo o candidato deverá obrigatoriamente efetuar o seguinte procedimento:

3.4.1 Preencher os campos do sistema de inscrição *on-line* disponível em:

([https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)).

3.4.2 Anexar, em formato PDF nos campos do sistema de inscrição *on-line*, os seguintes documentos:

3.4.2.1 Diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso (todos em Física ou

em áreas de Ciências Exatas ou Tecnológicas apresentados em português, espanhol ou inglês);

3.4.2.2 Histórico escolar do curso de graduação completo, com os nomes das disciplinas por extenso, e do qual constem eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula, emitido como documento oficial (com carimbo e assinatura ou com código de autenticidade). O histórico escolar deve conter ainda os critérios de aprovação (nota mínima) ou, alternativamente, declaração da Universidade informando quais são os critérios (apresentados em português ou espanhol ou inglês);

3.4.2.3 Curriculum vitae (preferencialmente da Plataforma Lattes – <http://lattes.cnpq.br>) em português, espanhol ou inglês;

3.4.2.4 Documento de identidade com foto válido no país de residência ou passaporte.

3.4.2.5 Comprovante atualizado de quitação eleitoral (somente para candidatos brasileiros – disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

3.4.2.6 Quitação de serviço militar (somente para os candidatos brasileiros do sexo masculino);

3.4.2.7 Fotografia 3x4;

3.4.2.8 Carta da organização do EUF com nota obtida ou cópia do e-mail com nota (somente para candidatos que optarem por esta opção);

3.4.2.9 Preencher e assinar formulário de inscrição (Anexo I);

3.4.3 O candidato deverá entrar em contato com um profissional com título de Doutor em Física ou nas áreas de Ciências Exatas e/ou Tecnológicas para solicitar uma carta de recomendação (Anexo II).

3.4.3.1A carta de recomendação deverá ser preenchida, assinada e enviada pelo profissional Doutor diretamente ao PPGFISA no endereço eletrônico: [secretaria.fisa@unila.edu.br](mailto:secretaria.fisa@unila.edu.br).

3.4.3.2 Caso a carta de recomendação não seja recebida até o dia 06/05/2017 o candidato estará automaticamente eliminado do processo de seleção.

3.4.3.3 A confirmação do recebimento da carta de recomendação se dará em até 24 horas condicionada a inscrição *on-line* do candidato.

3.5 Ao término da inscrição, o candidato receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

3.6 A confirmação da inscrição não assegura automaticamente a homologação da inscrição. A homologação das inscrições só ocorrerá nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras presentes no edital.

3.7 O PPGFISA não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o SIGAA da UNILA.

## 4 DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção constará da análise do histórico escolar do curso de graduação, do curriculum vitae e da prova de conhecimentos do PPGFISA ou nota obtida no Exame Unificado de Pós-graduações em Física (EUF).

4.1. Do Histórico Escolar do Curso de Graduação (peso 1 - classificatório)

4.1.1. A avaliação do histórico de graduação analisará o

tempo de duração do curso de graduação e o desempenho (com respectiva carga horária) nas seguintes disciplinas :

- 4.1.1.1. Teoria Eletromagnética;
- 4.1.1.2. Mecânica Clássica;
- 4.1.1.3. Mecânica Quântica;
- 4.1.1.4. Termodinâmica;
- 4.1.1.5. Mecânica Estatística;
- 4.1.1.6. Física Matemática;
- 4.1.1.7. Físico-Química; e
- 4.1.1.8. Mecânica Aplicada.

4.2. Do Curriculum Vitae (peso 1 - classificatório)

4.2.1 A avaliação do curriculum vitae do estudante para o curso de mestrado analisará a iniciativa do estudante na busca por atividades científicas. Sendo assim os seguintes itens serão avaliados:

4.2.1.1 Participação do estudante em atividades de iniciação científica nas áreas de ciências exatas e tecnológicas.

4.2.1.2 Participação em escolas de formação na área de Física/Astronomia.

4.2.1.3 Participação em cursos de formação extracurriculares (incluindo pós-graduação lacto sensu) na área de ciências exatas ou tecnológicas.

4.3. Prova de Conhecimentos - ou nota obtida no EUF (peso 4 – classificatório)

4.3.1. Nota proporcional à nota obtida pelo candidato na prova de conhecimentos do PPGFISA ou nota proporcional à nota obtida pelo candidato no Exame Unificado de Pós-graduações em Física (EUF).

O processo de seleção será realizado pelos docentes da Comissão de Pós-Graduação (CPG).

5 DA PROVA

5.1. A prova de conhecimentos do PPGFISA consistirá de sete questões sobre todos ou qualquer um dos temas descritos no item 5.1.3.

5.1.1 Dentre as sete questões o candidato, no momento de realização da prova de conhecimentos do PPGFISA, deverá escolher cinco questões para resolução.

5.1.2 Se o candidato escolher mais do que cinco questões estará automaticamente eliminado do processo de seleção.

5.1.3 Os seguintes conteúdos serão solicitados, à nível de graduação, na prova de conhecimentos do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada:

5.1.3.1 Simetria e leis de conservação dentro da formulação Lagrangiana da Mecânica Clássica

5.1.3.2 Lei de Gauss integral e diferencial. Potencial eletrostático

5.1.3.3 Lei de Ampère generalizada. Lei de Faraday

5.1.3.4 Primeira e Segunda Lei da Termodinâmica

5.1.3.5 Propriedades corpusculares da radiação eletromagnética. Efeitos fotoelétrico e de Compton

5.1.3.6 Modelos atômicos de Rutherford e Bohr

5.1.3.7 Equação de Schrödinger. Aplicações simples. O átomo de hidrogênio

5.1.4 O local de aplicação da prova de conhecimentos do PPGFISA será divulgado no site <https://unila.edu.br/mestrado/fisica/selecao>, cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações neste endereço eletrônico.

5.2 Opcionalmente, o candidato poderá optar por utilizar sua nota obtida no Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF). Neste caso, serão consideradas as notas obtidas no EUF nos últimos 3 anos.

5.1.1 Ao candidato que optar por utilizar sua nota obtida no EUF, não será necessário prestar a prova de conhecimentos do PPGFISA.

5.1.2 O candidato deverá indicar, em campo apropriado, no formulário de inscrição, que utilizará a sua nota obtida no EUF.

5.1.3 O candidato que indicar no formulário de inscrição que utilizará a nota obtida no EUF deverá anexar a cópia do e-mail ou da carta recebida da organização do EUF informando sua nota, caso contrário não conseguirá efetivar sua inscrição.

5.1.4 A inscrição no EUF não implica na inscrição automática para o Processo Seletivo do PPGFISA da UNILA. Igualmente, a inscrição no processo seletivo para o PPGFISA também não implica na inscrição automática para o EUF. A inscrição para o curso de Pós-Graduação em Física Aplicada da UNILA deve ser feita separadamente, seguindo as orientações deste Edital.

5.1.5 O exame do EUF ocorre geralmente uma vez por semestre torno dos meses de abril (1º semestre) e outubro (2º semestre). As inscrições no EUF são feitas exclusivamente pelo site: <http://www.ifsc.usp.br/~posgraduacao/inf/exameUnificado2.php>.

6. DO NIVELAMENTO

6.1 Estudantes provenientes dos cursos de licenciatura e outros que se julguem necessários (todos nas áreas de Ciências Exatas ou Tecnológicas), como requisito ao processo de admissão no Programa de Pós-graduação em Física Aplicada (PPGFISA), poderão passar por um curso de nivelamento de 6 meses a critério dos docentes da CPG/PPGFISA.

6.1.1 Nesse período, os mesmos terão que frequentar no mínimo 1 das seguintes disciplinas (em nível de Graduação):

- a) Física Matemática
- b) Teoria Eletromagnética
- c) Mecânica Quântica

6.1.2 Estarão aptos a solicitar a admissão no Programa de Pós-graduação em Física Aplicada (PPGFISA) como aluno regular, os estudantes que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 7,0 em cada uma das disciplinas do curso de nivelamento.

6.1.2 A mudança de categoria de aluno de nivelamento para a categoria de aluno regular deverá ser solicitada formalmente à CPG/PPGFISA, após a conclusão do curso de nivelamento.

6.1.3 O estudante classificado ao curso de nivelamento não faz parte do regime de alunos regulares do programa.

6.1.4 O aluno do curso de nivelamento não confere bolsa de estudos.

6.1.5 A permanência como aluno de nivelamento no PPGFISA é limitada ao tempo de vigência deste edital.

6.1.6 As atividades do programa são desenvolvidas em português e/ou espanhol e/ou inglês.

7 DO RESULTADO

7.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada entre o grau obtido na análise do Histórico Escolar do curso de graduação (peso 1): Análise do Curriculum Vitae (peso 1) e da Prova de conhecimentos do PPGFISA ou Nota obtida no Exame Unificado de Pós-graduações em Física (Peso 4), mantidos 3 algarismos significativos, com arredondamento. Serão considerados aptos para ingresso no curso de Mestrado os candidatos para os quais a nota final for igual ou superior a 5,00.

7.2. O resultado final para cada candidato constará o número de inscrição do candidato e recomendações finais baseadas na nota final, mas estas não serão tornadas públicas *in totum*. O detalhamento de notas será realizado mediante recurso do candidato conforme o item 9 deste edital.

7.3. As possíveis recomendações são:

- Aprovado: o candidato estará apto a se matricular como aluno regular do programa de mestrado em física aplicada;

-Nivelamento: o candidato poderá entrar como aluno especial do programa de mestrado durante o tempo de validade desde edital e terá de realizar pelo menos duas disciplinas de nivelamento conforme o item 6.1.1 deste edital;

-Reprovado: o candidato não está apto a entrada como aluno regular do programa de mestrado em física aplicada.

7.4 Mesmo se o estudante tiver média superior ou igual a 5,00, mas os docentes da CPG considerem a nota da Prova de Conhecimentos do PPGFISA ou nota do EUF seja insuficiente, o estudante, como requisito ao processo de admissão como aluno regular no programa, poderá ter que passar pelo curso de nivelamento de 6 meses.

#### 8 DAS BOLSAS

8.1 Será concedida 01 (uma) bolsa concedida através da chamada pública 19/2015 da Fundação Araucária/CAPES aos candidatos que manifestarem interesse na ficha de inscrição.

8.2 A bolsa descrita no item 8.1 será concedida, ao candidato que atender os critérios, sendo o primeiro colocado contemplado com a bolsa da Fundação Araucária/CAPES;

8.3 A bolsa será concedida ao candidato observando às normas constantes na chamada pública 19/2015 da Fundação Araucária/CAPES referente ao "Programa de Bolsas de Mestrado (Acordo Capes/FA)" e da Portaria CAPES nº 76 de 14 de abril de 2010.

8.4 A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade de recursos e do cumprimento dos requisitos e compromissos.

8.5 Serão concedidas 05 (cinco) bolsas do Programa Demanda Social-UNILA que serão distribuídas atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN N° 40/2014 e Resolução CONSUN N° 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Parágrafo único: haverá edital específico para atribuição das bolsas citadas no item 8.4 e será utilizada a classificação final neste processo seletivo para a concessão das bolsas.

#### 9 DOS RECURSOS

9.1 Recursos poderão ser encaminhados dentro de 2 (dois) dias corridos, após a divulgação preliminar dos aprovados, enviando formulário de recurso (Anexo III) por e-mail para: [secretaria.fisa@unila.edu.br](mailto:secretaria.fisa@unila.edu.br).

9.3 A lista final de candidatos aprovados, candidatos indicados ao nivelamento e/ou candidatos reprovados, por ordem de classificação, será divulgada até o dia 18/05/2017, no site do Programa de Pós-Graduação em Física

Aplicada:

<https://unila.edu.br/mestrado/fisica/selecao>.

#### 10 DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

10.1 O Exame de Proficiência não faz parte do Processo Seletivo. No entanto, é etapa obrigatória para a conclusão do curso conforme regulamento do Programa.

10.2 O candidato selecionado deverá ser aprovado no Exame de Proficiência até o exame de qualificação. Poderá, ainda, ser dispensado da realização do exame, caso cumpra os requisitos previstos em regulamento específico.

10.3 Os requisitos para a dispensa do Exame de Proficiência, bem como orientações gerais para a realização da prova, serão dispostas em regulamento específico.

#### 11 DA MATRÍCULA

11.1 Todos os documentos mencionados no item 3.4.2 deverão ser entregues em cópia simples, mediante a apresentação dos originais para conferência.

11.2 Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente para a apresentação dos documentos solicitados no item 3.4.2, poderá fazê-lo por meio de um representante legal.

11.3 O candidato que apresentar no momento da inscrição comprovante de matrícula em semestre final de curso (todos em Física ou em áreas de Ciências Exatas ou Tecnológicas) e que seja selecionado deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

11.4 Após a efetivação da matrícula, o aluno deverá começar suas atividades acadêmicas ainda no corrente mês de junho-julho a serem definidas posteriormente.

#### 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

12.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados pelos docentes da Comissão de Pós-Graduação do PPGFISA.

12.3 O presente Edital tem vigência de 06/04/2017 à 28/12/2017.

ABRAÃO JESSÉ CAPISTRANO DE SOUZA

#### ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULARES 2017.2

|      |  |
|------|--|
|      | 1. DADOS PESSOAIS  |
|      | Nome: _____  |
|      | CPF (brasileiros): _____   |
|      | Documento de Identidade: Tipo: ( ) RG ( ) RNE ( ) Passaporte ( ) DNI |
|      | Número do documento: _____   |
| Foto | Data de nascimento: ____/____/____                                   |
|      | Estado Civil: _____  |
| 3x4  | Endereço: _____ Complemento: _____                                   |
|      | Bairro: _____ Cidade: _____  |
|      | Código Postal: _____ Estado: _____ País: _____ Telefone: ( ) _____   |
|      | Skype: _____ E-mail: _____   |
|      | Método de seleção:   |
|      | ( ) Prova de Conhecimentos   |
|      | ( ) Nota da Prova do EUF   |
|      | Deseja concorrer a bolsa: ( ) Sim ( ) Não                            |

**2. TERMO DE ANUÊNCIA:**  
Declaro saber que as atividades do PPGFISA se desenvolvem tanto em português quanto em espanhol e declaro conhecer e aceitar integralmente as normas estabelecidas no Edital nº 09/2017-PPGFISA para o Processo Seletivo de alunos regulares para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada (PPGFISA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

Local e Data \_\_\_\_\_ Assinatura (candidato) \_\_\_\_\_

Informação adicional (escreva o que considerar útil; máximo de 5 linhas):

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_

**ANEXO III  
FORMULÁRIO PARA RECURSO  
PROCESSO SELETIVO 2017.2**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo seletivo de alunos regulares 2017.2 do Mestrado em Física Aplicada, portador(a) do RG/RNE/DNI/Passaporte nº \_\_\_\_\_ solicito que seja avaliado o seguinte recurso:  
Motivo do recurso (transcreva o item do Edital que você considera que foi descumprido)

Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido)

Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

data, local e assinatura do(a) candidato(a)

Observação: caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

**EDITAL PPGFISA 10/2017 DE 8 DE MAIO DE 2017  
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES RECEBIDAS NO  
EDITAL 09/2017**

O Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada (PPGFISA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) torna público a homologação das inscrições recebidas no EDITAL 09/2017 - EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM FÍSICA APLICADA 2º SEMESTRE LETIVO DE 2017.

**1 DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO(A)        |
|-----------|-----------------------------|
| 1789      | ANGELO CEZAR LUCIZANI       |
| 1790      | ADRIANO DE OLIVEIRA MACHADO |

**ABRAÃO JESSÉ CAPISTRANO DE SOUZA**

**EDITAL PPGFISA 11/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017  
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO  
PROCESSO SELETIVO 09/2017**

O Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada (PPGFISA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) torna público o resultado preliminar no processo seletivo 09/2017 - Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado em Física Aplicada 2º Semestre

**ANEXO II  
CARTA DE RECOMENDAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO 2017.2  
RECOMENDAÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO  
À COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSO  
SELETIVO**

| A ser preenchido pelo(a) candidato(a)                             |   |
|---|---|
| Nome do(a) candidato(a):  |   |
| e-mail:   |   |
| Telefone:   |   |
| A ser preenchido pelo(a) recomendante                             |   |
| Nome:   |   |
| Instituição:  |   |
| Sigla:  |   |
| Cargo:  |   |
| Endereço:   |   |
| Telefone:   |   |
| e-mail:   |   |
| Quais foram suas relações com o candidato? (marque com x)         |   |
| <input type="checkbox"/> Orientador acadêmico (IC, Pós-Graduação) | <input type="checkbox"/> Professor em 1 ou mais disciplinas |
| <input type="checkbox"/> Colega de trabalho                       |   |
| Outro (especificar):  |   |
| Há quantos tempo conhece o(a) candidato(a)?                       |   |

Por favor, faça sua avaliação dando notas segundo o seguinte critério:

|                      |                    |              |
|----------------------|--------------------|--------------|
| Nota 5 – Excepcional | Nota 4 – Muito Bom | Nota 3 – Bom |
| Nota 2 – Médio       | Nota 1 – Fraco     |              |

| Descritor   | i. Não há elementos para avaliar |  |
|---|----------------------------------|--|
| Grau de interesse pelo trabalho acadêmico                           |                                  |  |
| Auto-confiança e independência                                      |                                  |  |
| Potencial para pesquisa   |                                  |  |
| Capacidade para cumprir cronogramas e atingir objetivos de pesquisa |                                  |  |
| Habilidade para atividades teóricas                                 |                                  |  |
| Habilidade para atividades experimentais                            |                                  |  |
| Habilidade em Matemática  |                                  |  |
| Habilidade computacional  |                                  |  |
| Abertura para o trabalho e diálogo interdisciplinar                 |                                  |  |

Você Recomendaria o candidato? (marque com x)

|  |  |                                       |                                      |                              |
|--|--|---------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Entusiasticamente | <input type="checkbox"/> Com confiança | <input type="checkbox"/> Simplesmente | <input type="checkbox"/> Com reserva | <input type="checkbox"/> Não |
|--|--|---------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|

Letivo de 2017.

### 1 DO RESULTADO

| NOME DO CANDIDATO           | RESULTADO |
|-----------------------------|-----------|
| ANGELO CEZAR LUCIZANI       | Reprovado |
| ADRIANO DE OLIVEIRA MACHADO | Reprovado |

ABRAÃO JESSÉ CAPISTRANO DE SOUZA

### EDITAL PPGFISA 12/2017 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 09/2017

O Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada (PPGFISA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) torna público o resultado final no processo seletivo 09/2017 - Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado em Física Aplicada 2º Semestre Letivo de 2017.

### 1 DO RESULTADO

| NOME DO CANDIDATO           | RESULTADO |
|-----------------------------|-----------|
| ANGELO CEZAR LUCIZANI       | Reprovado |
| ADRIANO DE OLIVEIRA MACHADO | Reprovado |

ABRAÃO JESSÉ CAPISTRANO DE SOUZA

### EDITAL 13/2017 – PPGFISA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALUNOS REGULARES 2017.2 MESTRADO EM FÍSICA APLICADA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada (PPGFISA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº 1385/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 238, de 6 de dezembro de 2016, torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo seletivo de alunos regulares/especiais para o curso de Mestrado em Física Aplicada no segundo semestre letivo do ano de 2017.

### 1. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

|                         |  |
|-------------------------|--|
| 05/06/2017              | Divulgação do edital                               |
| 05/06/2017 à 05/07/2017 | Período de inscrições                              |
| 07/07/2017              | Divulgação da homologação das inscrições recebidas |
| 13/07/2017 à 14/07/2017 | Entrevista dos candidatos                          |
| 17/07/2017              | Divulgação preliminar                              |
| 18/07/2017 à 19/07/2017 | Período para encaminhamento de recursos            |
| 20/07/2017              | Resultado final                                    |
| 31/07/2017 à 04/08/2017 | Período de matrícula                               |
| 07/08/2017              | Previsão de início das aulas                       |
| 05/06/2017 à 28/12/2017 | Vigência do edital                                 |

### 2. DAS VAGAS

2.1 O Programa oferece 10 vagas totalmente gratuitas no curso de Mestrado em Física Aplicada e compreende as áreas de concentração: “Física da Matéria Condensada” e “Física Teórica e Computacional”, com previsão para início das atividades no segundo semestre de 2017, sendo 2 vagas destinadas a concorrência de candidatos com notas obtidas no Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF).

2.2 O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório, dependendo da aprovação dos candidatos nos termos estabelecidos por este Edital, em função da decisão exclusiva e soberana dos docentes da Comissão de Pós-Graduação (CPG).

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o processo de seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Física Aplicada

(PPGFISA) estarão abertas no período de 05/06/2017 (às 18h00min – horário de Brasília) à 05/07/2017 (às 23h59min59s – horário de Brasília).

3.2 As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do Sistema Integrado de Gestão de Atividade Acadêmicas (SIGAA).

3.3 Para inscrever-se no processo seletivo o candidato deverá obrigatoriamente efetuar o seguinte procedimento:

3.4.1 Preencher os campos do sistema de inscrição *on-line* disponível em: ([https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)).

3.4.2 Anexar, em formato PDF nos campos do sistema de inscrição *on-line*, os seguintes documentos:

3.4.2.1 Diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso (apresentados em português, espanhol ou inglês);

3.4.2.2 Histórico escolar do curso de graduação completo, com os nomes das disciplinas por extenso, e do qual constem eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula, emitido como documento oficial (com carimbo e assinatura ou com código de autenticidade). O histórico escolar deve conter ainda os critérios de aprovação (nota mínima) ou, alternativamente, declaração da Universidade informando quais são os critérios (apresentados em português ou espanhol ou inglês);

3.4.2.3 *Curriculum vitae* (preferencialmente da Plataforma Lattes – <http://lattes.cnpq.br> em português, espanhol ou inglês);

3.4.2.4 Documento de identidade com foto válido no país de residência ou passaporte.

3.4.2.5 Comprovante atualizado de quitação eleitoral (somente para candidatos brasileiros – disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

3.4.2.6 Quitação de serviço militar (somente para os candidatos brasileiros do sexo masculino);

3.4.2.7 Fotografia 3x4;

3.4.2.8 Projeto de pesquisa com e-mail da anuência do possível orientador (Anexo IV);

3.4.2.9 Carta da organização do Exame Unificado de Pós-graduações em Física (EUF) com nota obtida ou cópia do e-mail com nota (somente para candidatos que optarem por esta opção);

3.4.2.10 Preencher e assinar formulário de inscrição (Anexo I);

3.4.3 O candidato deverá entrar em contato com um profissional com título de Doutor em Física ou nas áreas de Ciências Exatas e/ou Tecnológicas para solicitar uma carta de recomendação (Anexo II).

3.4.3.1 A carta de recomendação deverá ser preenchida, assinada e enviada pelo profissional Doutor diretamente ao PPGFISA no endereço eletrônico: [secretaria.fisa@unila.edu.br](mailto:secretaria.fisa@unila.edu.br).

3.4.3.2 Caso a carta de recomendação não seja recebida até o dia 06/07/2017 o candidato estará automaticamente eliminado do processo de seleção.

3.4.3.3 A confirmação do recebimento da carta de recomendação se dará em até 24 horas condicionada a inscrição *on-line* do candidato.

3.5 Ao término da inscrição, o candidato receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

3.6 A confirmação da inscrição não assegura automaticamente a homologação da inscrição. A homologação das inscrições só ocorrerá nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras presentes no edital.

3.7 O PPGFISA não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o SIGAA da UNILA.

#### 4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção constará da análise do histórico escolar do curso de graduação, do *curriculum vitae*, da proposta de Pré-projeto ao PPGFISA ou nota obtida no EUF e da entrevista.

4.2 Do Histórico Escolar do Curso de Graduação (peso 1)

4.1.1. A avaliação do histórico de graduação analisará o tempo de duração do curso de graduação e o desempenho (com respectiva carga horária) nas seguintes disciplinas:

4.1.1.1 Cálculo Diferencial e Integral

4.1.1.2 Física Geral

4.1.1.3 Teoria Eletromagnética

4.1.1.4 Mecânica Clássica

4.1.1.5 Mecânica Quântica

4.1.1.6 Termodinâmica

4.1.1.7 Mecânica Estatística

4.1.1.8 Física Matemática

4.1.1.9 Físico-Química

4.1.1.10 Mecânica Aplicada

4.3 Do *Curriculum Vitae* (peso 1)

4.2.1 A avaliação do *curriculum vitae* do estudante para o curso de mestrado analisará a iniciativa do estudante na busca por atividades científicas. Sendo assim os seguintes itens serão avaliados:

4.2.1.1 Participação do estudante em atividades de iniciação científica nas áreas de ciências exatas e tecnológicas.

4.2.1.2 Participação em escolas de formação na área de Física/Astronomia.

4.2.1.3 Participação em cursos de formação extracurriculares (incluindo pós-graduação *lato sensu*) na área de ciências exatas ou tecnológicas.

4.4 Do Pré-projeto de Pesquisa - ou nota obtida no EUF (peso 2)

4.4.1 Do Pré-projeto de Pesquisa

4.4.1.2 O candidato deverá entrar em contato por e-mail (Anexo V) com um docente do programa PPGFISA e ter a anuência do mesmo para submeter seu pré-projeto de pesquisa, anexando e-mail com a resposta do docente no ato da inscrição.

4.4.1.1 A análise das propostas do pré-projeto de pesquisa terá caráter eliminatório e classificatório.

Serão eliminados(as) do processo os(as) candidatos(as) que não obtiverem a nota mínima 6,0 (seis) em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e não tiver anuência de um docente do programa PPGFISA para submeter seu pré-projeto de pesquisa.

4.4.1.2 Haverá um número mínimo de vagas por subárea (Anexo V) e a decisão do docente dar anuência ou não, é soberana.

4.4.1.3 A proposta de pré-projeto de pesquisa deverá conter no máximo 05 laudas, em fonte *times new roman*,

tamanho 12, incluindo resumo, introdução, objetivos, metodologia, cronograma e referências (Anexo IV).

4.4.1.4 A Proposta de Projeto de Pesquisa será avaliada por dois professores relacionados a linha de pesquisa.

4.4.1.5 Os critérios de avaliação serão os seguintes:

4.4.1.5.1 Clareza, contextualização, formulação do problema, justificativa e relevância técnico-científica da proposta.

4.4.1.5.2 Objetivos claramente definidos; objetivos pertinentes à pesquisa; potencial de exequibilidade da proposta dentro do prazo máximo do curso.

4.4.1.5.3 Adequação da fundamentação teórica à proposta de pesquisa.

4.4.1.5.4 Metodologia, procedimentos técnicos e viabilidade técnico financeiro.

4.4.2 Exame Unificado de Pós-graduações em Física - EUF

4.4.2.1 Opcionalmente, o candidato poderá optar por utilizar a nota obtida no Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF). Neste caso, serão consideradas as notas obtidas no EUF até os últimos 3 anos. A nota atribuída será proporcional à obtida pelo candidato no Exame Unificado de Pós-graduações em Física (EUF).

4.4.2.2 O candidato deverá indicar, em campo apropriado, no formulário de inscrição, que utilizará a sua nota obtida no EUF.

4.4.2.3 O candidato que indicar no formulário de inscrição que utilizará a nota obtida no EUF deverá anexar a cópia do e-mail ou da carta recebida da organização do EUF informando sua nota, caso contrário não será homologada sua inscrição.

4.4.2.4 A inscrição no EUF não implica na inscrição automática para o Processo Seletivo do PPGFISA da UNILA. Igualmente, a inscrição no processo seletivo para o PPGFISA também não implica na inscrição automática para o EUF. A inscrição para o curso de Pós-Graduação em Física Aplicada da UNILA deve ser feita separadamente, seguindo as orientações deste Edital.

4.4.2.5 O exame do EUF ocorre geralmente uma vez por semestre nos meses de abril (1º semestre) e outubro (2º semestre). As inscrições no EUF são feitas exclusivamente pelo site:

<http://www.ifsc.usp.br/~posgraduacao/inf/exameUnificado2.php>.

4.5 Da entrevista (peso 2)

4.4.1 As entrevistas serão realizadas nos dias 13 e 14 de julho de 2017 por uma banca constituída por no mínimo 2 (dois) docentes do PPGFISA relacionados a linha de pesquisa do Pré-projeto do candidato.

4.4.2 O candidato deverá assinalar no formulário de inscrição se deseja realizar a entrevista presencial ou a distância (Skype com vídeo).

4.4.3 O não comparecimento à entrevista na data, local e horário definidos e publicados em edital no PPGFISA e na internet, implica na eliminação do(a) candidato(a) do processo de seleção.

4.4.4 A entrevista será individual com duração máxima de vinte minutos, sendo atribuída uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) a partir dos seguintes critérios: Explicitação de como o curso se encaixa na trajetória do(a) candidato(a) e de como se projeta em termos de seu futuro acadêmico e profissional. Relevância da proposta de pesquisa, identificando possíveis impactos (Científico, tecnológico e social). Aderência da proposta de pesquisa ao escopo e

aos objetivos da linha de pesquisa. Disponibilidade de tempo do(a) candidato(a) para a realização do curso e pesquisas afins.

4.4.5 O local de entrevista será divulgado no site <https://unila.edu.br/mestrado/fisica/selecao>, cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações neste endereço eletrônico.

4.4.6 O processo de seleção será realizado pelos docentes da Comissão de Pós-Graduação (CPG).

#### 5 DO NIVELAMENTO

5.1 Estudantes provenientes dos cursos de licenciatura e outros que se julguem necessários, como requisito ao processo de admissão no Programa de Pós-graduação em Física Aplicada (PPGFISA), poderão passar por um curso de nivelamento de 6 meses a critério dos docentes da CPG/PPGFISA.

7.1.1 Nesse período, os mesmos terão que frequentar no mínimo 1 das seguintes disciplinas (em nível de Graduação):

- a) Física Matemática
- b) Teoria Eletromagnética
- c) Mecânica Quântica

5.1.2 Estarão aptos a solicitar a admissão no Programa de Pós-graduação em Física Aplicada (PPGFISA) como aluno regular, os estudantes que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das disciplinas do curso de nivelamento.

5.1.2 A mudança de categoria de aluno de nivelamento para a categoria de aluno regular deverá ser solicitada formalmente à CPG/PPGFISA, após a conclusão do curso de nivelamento.

5.1.3 O estudante classificado ao curso de nivelamento não faz parte do regime de alunos regulares do programa.

5.1.4 O aluno do curso de nivelamento não confere bolsa de estudos.

5.1.5 A permanência como aluno de nivelamento no PPGFISA é limitada ao tempo de vigência deste edital.

5.1.6 As atividades do programa são desenvolvidas em português e/ou espanhol e/ou inglês.

#### 6 DO RESULTADO

6.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada entre o grau obtido na análise do Histórico Escolar do curso de graduação (peso um), Análise do Curriculum Vitae (peso um), Proposta de Pré-projeto ao PPGFISA ou nota proporcional obtida no Exame Unificado de Pós-graduações em Física (peso dois) e Entrevista (peso dois), mantidos três algarismos significativos, com arredondamento. Serão considerados aptos para ingresso no curso de Mestrado os candidatos para os quais a nota final for igual ou superior a 5,00 (cinco).

6.2 O resultado final para cada candidato constará o número de inscrição do candidato e recomendações finais baseadas na nota final, mas estas não serão tornadas públicas *in totum*. O detalhamento de notas será realizado mediante recurso do candidato conforme o item 10 deste edital.

6.3 As possíveis recomendações são:

- Aprovado: o candidato estará apto a se matricular como aluno regular do programa de mestrado em física aplicada;

- Nivelamento: o candidato poderá entrar como aluno especial do programa de mestrado durante o tempo de validade desde edital e terá de realizar pelo menos duas disciplinas de nivelamento conforme o item 7 deste edital;

- Reprovado: o candidato não está apto a entrada como aluno regular do programa de mestrado em física aplicada.

6.4 Mesmo se o estudante tiver média superior ou igual a 5,00 (cinco), mas os docentes da CPG considerem a nota do Pré-projeto de Pesquisa ou nota do EUF seja insuficiente, o estudante, como requisito ao processo de admissão como aluno regular no programa, poderá ter que passar pelo curso de nivelamento de 6 meses.

#### 7 DAS BOLSAS

7.1 Poderá ser concedida 05 (cinco) bolsas do Programa Demanda Social-UNILA que serão distribuídas atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN N° 40/2014 e Resolução CONSUN N° 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, aos candidatos aprovados que atendam os critérios de bolsa e que manifestarem interesse na ficha de inscrição.

7.2 A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade de recursos e do cumprimento dos requisitos e compromissos.

7.3. A condição de bolsista não gera em hipótese algum vínculo empregatício com a Universidade Federal da Integração Latino-Americana ou com quaisquer agências financiadoras (CAPES, CNPQ, Fundação Araucária ou outras).

Parágrafo único: haverá edital específico para atribuição das bolsas citadas no item 7.2 e será utilizada a classificação final neste processo seletivo para a concessão das bolsas.

#### 8 DOS RECURSOS

8.1 Recursos poderão ser encaminhados dentro de 2 (dois) dias corridos, após a divulgação preliminar dos aprovados, enviando formulário de recurso (Anexo III) por e-mail para: [secretaria.fisa@unila.edu.br](mailto:secretaria.fisa@unila.edu.br).

8.2 A lista final de candidatos aprovados, candidatos indicados ao nivelamento e/ou candidatos reprovados, por ordem de classificação, será divulgada até o dia 20/07/2017, no site do Programa de Pós-Graduação em Física

Aplicada: <https://unila.edu.br/mestrado/fisica/selecao>.

#### 9 DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

9.1 O Exame de Proficiência não faz parte do Processo Seletivo. No entanto, é etapa obrigatória para a conclusão do curso conforme regulamento do Programa.

9.2 O candidato selecionado deverá ser aprovado no Exame de Proficiência até o exame de qualificação. Poderá, ainda, ser dispensado da realização do exame, caso cumpra os requisitos previstos em regulamento específico.

9.3 Os requisitos para a dispensa do Exame de Proficiência, bem como orientações gerais para a realização da prova, serão dispostas em regulamento específico.

#### 10 DA MATRÍCULA

10.1 Todos os documentos mencionados no item 3.4.2 deverão ser entregues em cópia simples, mediante a apresentação dos originais para conferência.

10.2 Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente para a apresentação dos documentos solicitados no item 3.4.2, poderá fazê-lo por meio de um representante legal.

10.3 O candidato que apresentar no momento da inscrição comprovante de matrícula em semestre final de curso e que seja selecionado deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

10.4. Após a efetivação da matrícula, o aluno deverá começar suas atividades acadêmicas ainda no corrente mês de junho-julho a serem definidas posteriormente.

### 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

11.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados pelos docentes da Comissão de Pós-Graduação do PPGFISA.

11.3 O presente Edital tem vigência de 05/06/2017 à 28/12/2017.

ABRAÃO JESSÉ CAPISTRANO DE SOUZA

#### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULARES 2017.2

|             |   |
|-------------|---|
| Foto<br>3x4 | 1. DADOS PESSOAIS   |
|             | Nome: _____<br>CPF (brasileiros) _____<br>Documento de Identidade: Tipo: ( ) RG ( ) RNE ( ) Passaporte ( ) DNI<br>Número do documento: _____<br>Data de nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____<br>Endereço: _____ Complemento: _____<br>Bairro: _____ Cidade: _____<br>Código Postal _____ Estado: _____<br>País: _____<br>Telefone: ( ) _____ Skype: _____<br>E-mail: _____<br>Método de seleção: ( ) Pré-projeto de Conhecimentos ( ) Nota da Prova do EUF<br>Deseja realizar a entrevista: ( ) Presencial ( ) À Distância<br>Deseja concorrer a bolsa: ( ) Sim ( ) Não |

|   |
|---|
| 2. TERMO DE ANUÊNCIA:   |
| Declaro saber que as atividades do PPGFISA se desenvolvem tanto em português quanto em espanhol e declaro conhecer e aceitar integralmente as normas estabelecidas no Edital nº 13/2017-PPGFISA para o Processo Seletivo de alunos regulares para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada (PPGFISA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).<br>_____<br>Local e Data Assinatura (candidato) |

#### ANEXO II

#### CARTA DE RECOMENDAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO 2017.2

#### RECOMENDAÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO À COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO

|   |       |
|---|-------|
| A ser preenchido pelo(a) candidato(a)                     |       |
| Nome do(a) candidato(a):                                  | _____ |
| e-mail:   | _____ |
| Telefone:   | _____ |
| A ser preenchido pelo(a) recomendante                     |       |
| Nome:   | _____ |
| Instituição:  | _____ |
| Sigla:  | _____ |
| Cargo:  | _____ |
| Endereço:   | _____ |
| Telefone:   | _____ |
| e-mail:   | _____ |
| Quais foram suas relações com o candidato? (marque com x) |       |

|   |                                    |                    |
|---|------------------------------------|--------------------|
| Orientador acadêmico (IC, Pós-Graduação)          | Professor em 1 ou mais disciplinas | Colega de trabalho |
| Outro (especificar): _____                        |                                    |                    |
| Há quantos tempo conhece o(a) candidato(a)? _____ |                                    |                    |

Por favor, faça sua avaliação dando notas segundo o seguinte critério:

|                      |                    |              |
|----------------------|--------------------|--------------|
| Nota 5 – Excepcional | Nota 4 – Muito Bom | Nota 3 – Bom |
| Nota 2 – Médio       | Nota 1 – Fraco     |              |

| Descritor   | ii.           | Não há elementos para avaliar |             |     |
|---|---------------|-------------------------------|-------------|-----|
| Grau de interesse pelo trabalho acadêmico                                 |               |                               |             |     |
| Autoconfiança e independência   |               |                               |             |     |
| Potencial para pesquisa   |               |                               |             |     |
| Capacidade para cumprir cronogramas e atingir objetivos de pesquisa       |               |                               |             |     |
| Habilidade para atividades teóricas                                       |               |                               |             |     |
| Habilidade para atividades experimentais                                  |               |                               |             |     |
| Habilidade em Matemática  |               |                               |             |     |
| Habilidade computacional  |               |                               |             |     |
| Abertura para o trabalho e diálogo interdisciplinar                       |               |                               |             |     |
| Você Recomendaria o candidato? (marque com x)                             |               |                               |             |     |
| Entusiasticamente   | Com confiança | Simplemente                   | Com reserva | Não |
| Informação adicional (escreva o que considerar útil; máximo de 5 linhas): |               |                               |             |     |

|                |       |
|----------------|-------|
| Nome completo: | _____ |
| Data:          | _____ |

#### ANEXO III FORMULÁRIO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO 2017.2

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo seletivo de alunos regulares 2017.2 do Mestrado em Física Aplicada, portador(a) do RG/RNE/DNI/Passaporte nº \_\_\_\_\_ solicito que seja avaliado o seguinte recurso:  
 Motivo do recurso (transcreva o item do Edital que você considera que foi descumprido)

Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido)



Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

---



---



---

data, local e assinatura do(a) candidato(a)

Observação: caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

#### ANEXO IV

#### FORMULÁRIO PARA PROPOSTA DE PRÉ-PROJETO

(MÁXIMO DE 05 LAUDAS)

ORIENTADOR EM POTENCIAL: \_\_\_\_\_

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Título do Pré-projeto de Pesquisa: \_\_\_\_\_

RESUMO (Máximo de 300 palavras)

#### 1. INTRODUÇÃO

#### 2. OBJETIVOS

#### 3. METODOLOGIA

#### 4. CRONOGRAMA

#### REFERÊNCIAS

#### ANEXO V

#### QUADRO DE VAGAS OFERECIDAS POR DOCENTE PROCESSO SELETIVO 2017.2

| Subárea   | Vagas | Docentes                            | E-mail                     |
|---|-------|-------------------------------------|----------------------------|
| 5.<br>Física Estatística e<br>Sistemas<br>Complexos | 2     | Dr. Eduardo do Carmo                | eduardo.carmo@unila.edu.br |
|   | 2     | Dr. Luciano Calheiros Lapas         | luciano.lapas@unila.edu.br |
|   | 1     | Dr. Paulo Murilo Castro de Oliveira | paulo.castro@unila.edu.br  |

| Subárea   | Vagas | Docentes                | E-mail                          |
|---|-------|-------------------------|---------------------------------|
| 6.<br>Física de Altas<br>Energias,<br>Cosmologia e<br>Astrofísica | 1     | Dr. Luis Antonio Cabral | cabral@mail.uft.edu.br          |
|   | 2     | Dr. Shahram Jalalzadeh  | shahram.jalalzadeh@unila.edu.br |

| Subárea                           | Vagas | Docentes                       | E-mail                        |
|-----------------------------------|-------|--------------------------------|-------------------------------|
| 7.<br>Materiais e<br>Dispositivos | 1     | Dr. Marcelo Golçalves Honnicke | marcelo.honnicke@unila.edu.br |
|                                   | 1     | Dr. Marcio de Sousa Goes       | marcio.goes@unila.edu.br      |

| Subárea              | Vagas | Docentes                        | E-mail                    |
|----------------------|-------|---------------------------------|---------------------------|
| 8.<br>Físico Química | 1     | Dr. Juan de Dios Garrido Arrate | juan.garrido@unila.edu.br |

EDITAL 09/2017 – PPGIELA DE 02 DE JUNHO DE 2017  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA  
PESQUISA DE CAMPO  
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS

#### LATINO-AMERICANOS

O coordenador do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG-IELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 827/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 174, de 16 de Outubro de 2015, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do edital de concessão de auxílio financeiro para pesquisa de campo destinado aos alunos regulares regularmente matriculados no Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 Conceder auxílio financeiro para gastos com pesquisa de campo e coleta de dados para discentes regulares regularmente matriculados no Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, cujas atividades serão desenvolvidas no semestre 2017-2.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO AUXÍLIO

a) Ser aluno regular da turma 2016 e estar regularmente matriculado no Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos;

b) Não estar em situação de prorrogação de matrícula ou em situação de trancamento no momento da solicitação;

c) Não ter conceito D ou E no histórico escolar ou reprovações por falta; e

d) Não ser beneficiário de bolsa de estudo;

#### 3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

a) Formulário de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, datado e assinado;

b) Plano de atividades com previsão orçamentária (ANEXO II) devidamente preenchido, datado e assinado pelo(a) discente com ciência do(a) orientador(a);

c) Comprovante de matrícula atualizado emitido via SIGAA;

d) Histórico escolar do Mestrado;

e) Sucinto parecer do(a) orientador(a) (ANEXO III), confirmando a relevância das atividades e/ou gastos propostos, e

f) Cópia do CPF e cartão bancário (conta corrente).

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas por e-mail para [secretaria.iela@unila.edu.br](mailto:secretaria.iela@unila.edu.br) de 05 de junho a 13 de junho de 2017 (até as 23h59, horário de Brasília).

4.2 Não serão aceitas inscrições por quaisquer outros meios que não seja o meio citado no item 4.1 deste edital.

4.3 O(A) discente deverá encaminhar toda a documentação exigida em um arquivo único em formato PDF ou pasta compactada, com tamanho máximo de 15 Mb, para o e-mail indicado no item 4.1 deste edital.

4.4 Em até 1(um) dia útil, o(a) discente receberá por e-mail a confirmação de sua inscrição. Caso não receba, deve entrar em contato imediatamente com a secretaria do PPG IELA através do telefone +55 (45) 3576-7359.

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1 A homologação das inscrições será realizada no dia 14 de junho de 2017 até as 17h00 (horário de Brasília). Serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos estipulados nos itens 2 e 3 deste edital.

5.2 A interposição de recursos, relativa à homologação das inscrições, poderá ser realizada no prazo de 15 de junho de 2017 a 18 de junho de 2017 (até as 23h59

horário de Brasília).

5.3 O candidato que desejar interpor recurso terá que fazê-lo por escrito, em formulário próprio disponibilizado no ANEXO IV deste edital, e enviá-lo por e-mail [secretaria.iela@unila.edu.br](mailto:secretaria.iela@unila.edu.br) nos prazos regulamentados.

## 6. DO CRONOGRAMA

|                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| Publicação do edital                  | 02 de junho de 2017 as 17h00   |
| Período de inscrições                 | 05 de junho a 13 de junho de 2017 (até as 23h59 horário de Brasília)         |
| Divulgação das inscrições homologadas | 14 de junho de 2017 (até as 17h00 horário de Brasília)                       |
| Período para interposição de recurso  | 15 de junho de 2017 a 18 de junho de 2017 (até as 23h59 horário de Brasília) |
| Resultado da análise dos recursos     | 20 de junho de 2017  |
| Divulgação dos auxílios concedidos    | 20 de junho de 2017  |

## 7. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS, VALOR DOS AUXÍLIOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

7.1 O apoio financeiro será dado exclusivamente para custeio. O recurso está sujeito às normas estabelecidas pela Portaria nº 156/2014 – CAPES que regulamenta o uso de recursos recebidos através do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

7.2 O recurso total disponível é de R\$ 7.000,00 conforme planejamento realizado pelo PPG IELA.

7.3 O recurso será dividido em partes iguais entre todos os aprovados.

7.4 Será concedido somente 1 (um) auxílio por discente inscrito.

7.5 O pagamento do recurso será realizado pela secretaria do PPG IELA na conta corrente dos discentes beneficiários.

7.6 O discente beneficiário deve ser titular da conta bancária. Sob hipótese alguma o recurso será pago em contas bancárias de terceiros.

7.7 O PPG IELA não se responsabiliza por pagamentos não realizados em virtude de problemas na conta do beneficiário. É de responsabilidade do discente verificar se sua conta corrente encontra-se ativa e operante.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DO RECIBO

8.1 O discente beneficiário deverá entregar na secretaria do programa o recibo (ANEXO V) devidamente preenchido e assinado em até 10 dias após o recebimento do recurso financeiro.

8.2 A não entrega do documento acarretará a impossibilidade do discente participar de outros editais para este fim.

## 9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação juntamente com a comissão de bolsas do PPG IELA.

## 10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 A submissão de solicitação de auxílio implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação citada no item 7.1 deste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento por parte do submissor em nenhuma fase do processo.

ANDREA CIACCHI

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Discente:

Turma:

Beneficiário de bolsa de estudo?

( ) SIM

( ) NÃO

Está em situação de prorrogação de matrícula ou em situação de trancamento?

( ) SIM

( ) NÃO

Foz do Iguaçu, de junho de 2017.

Assinatura do(a) discente

ANEXO II  
PLANO DE ATIVIDADES COM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCENTE:

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA

PLANO DE ATIVIDADES:

| Metas objetivos específicos | Atividades | Previsão de recurso financeiro necessário para a atividade | Local de execução (Cidade/Estado/País) e período de realização da atividade |
|-----------------------------|------------|--|---|
| 1                           | 1.1        |  |   |
|                             | 1.2        |  |   |
|                             | 1.3        |  |   |
| 2                           | 2.1        |  |   |
|                             | 2.2        |  |   |

|  |     |  |  |
|--|-----|--|--|
|  | 2.3 |  |  |
|--|-----|--|--|

Foz do Iguaçu, de junho de 2017.

Assinatura do discente

Assinatura do(a) orientador(a)

Observação: o(a) discente pode acrescentar mais espaços para descrição de objetivos específicos e atividades caso julgue necessário. Não é obrigatório preencher todos os campos.

### ANEXO III

PARECER DO ORIENTADOR

DISCENTE:

ORIENTADOR:

(Destacar e confirmar a relevância das atividades e/ou gastos propostos)

Foz do Iguaçu, de junho de 2017.

Assinatura do(a) orientador(a)

### ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

Eu, , participante do edital de concessão de auxílio financeiro para pesquisa de campo do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, portador(a) do RG/RNE/DNI/Passaporte nº solicito que seja avaliado o seguinte recurso:

Motivo do recurso (transcreva o item do Edital que você considera que foi descumprido)

Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido)

Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

data, local e assinatura do(a) candidato(a)

Observação: caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

### ANEXO V RECIBO DE RECURSOS

Edital PPG IELA N.º

#### RECIBO

Recebi da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) através do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos a importância de R\$ ( ), em caráter eventual e sem vínculo empregatício, a título de AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PESQUISA DE CAMPO oriundos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP/CAPES) na data de / / .

Declaro também que tenho ciência de que, a qualquer tempo, podem ser solicitados os recibos com os gastos discriminados.

#### IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

|                            |     |
|----------------------------|-----|
| Nome                       | CPF |
| RG / RNE (se estrangeiro): |     |
| Endereço Completo:         |     |

#### ASSINATURAS BENEFICIÁRIO/SECRETARIA DO PPG IELA

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| Data e assinatura do beneficiário     | Data de recebimento na secretaria do PPG IELA e assinatura. |
| Em / / .                              | , de de   |
| Assinatura do Beneficiário do Auxílio | Assinatura do(a) secretário(a) do PPG IELA                  |

### EDITAL PPGPPD 20/2017 de 9/06/2017 SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL PARA DISCIPLINAS OPTATIVAS DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017 DO MESTRADO ACADÊMICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

O coordenador do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 67/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 13, de 20 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o processo de seleção de alunos(as) especiais para matrícula nas disciplinas optativas ofertadas no segundo semestre de 2017.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições no processo seletivo de aluno especial do Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Desenvolvimento serão no dia 20 de junho de 2017 (até as 18h00 horário de Brasília). As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail para secretaria do PPGPPD – [secretaria.ppgppd@unila.edu.br](mailto:secretaria.ppgppd@unila.edu.br). Todos os documentos solicitados devem ser enviados em PDF único com tamanho máximo de 15 Mb. No campo "assunto" deverá constar: "inscrição aluno especial 2017/2 – nome do(a) candidato(a)".

1.2 Será homologada a inscrição de candidatos a aluno especial que sejam formados em curso de graduação devidamente reconhecido no país de obtenção e que tenham apresentado a documentação constante no item 1.5 deste edital.

1.3 O candidato poderá inscrever-se em apenas 1 (uma) das disciplinas optativas ofertadas em 2017/2 pelo PPGPPD.

1.4 O candidato receberá a confirmação de sua inscrição em até 1 (um) dia útil. Caso não receba a confirmação dentro do prazo estipulado, deve imediatamente entrar em contato com a secretaria do PPGPPD através do e-mail [secretaria.ppgppd@unila.edu.br](mailto:secretaria.ppgppd@unila.edu.br) ou pelo telefone +55 (45) 3576-7306.

1.5 Para a inscrição, são necessários os seguintes

documentos:

- Formulário de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido, no qual o candidato deverá apresentar sua justificativa circunstanciada para cursar a disciplina escolhida;
- Cópia do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso superior emitido no prazo máximo de 12 meses;
- Cópia do histórico escolar integral da graduação;
- Cópia do RG, RNE, DNI ou Passaporte;
- Comprovante atualizado de quitação eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)) e de quitação de serviço militar obrigatório (unicamente para os candidatos brasileiros)
- Cópia do CPF (somente para brasileiros);
- Curriculum Vitae atualizado (candidatos brasileiros devem, obrigatoriamente, apresentar o Currículo Lattes).

## 2. DAS VAGAS

2.1 Nos quadros abaixo, encontram-se discriminadas as disciplinas, dias e horários e número de vagas disponíveis:

|  |
|--|
| Disciplina: Políticas de Saúde Pública e Desenvolvimento – 2 créditos* |
| Dia e horário: segunda-feira – 08h00 as 12h00                          |
| Número de vagas: 3 vagas   |

\* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

|  |
|--|
| Disciplina: Economia Espacial e Desenvolvimento Regional – 2 créditos* |
| Dia e horário: segunda-feira – 14h00 as 18h00                          |
| Número de vagas: 3 vagas   |

\* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

|  |
|--|
| Disciplina: Estado, Democracia e Desenvolvimento – 2 créditos* |
| Dia e horário: segunda-feira – 18h00 as 22h00                  |
| Número de vagas: 3 vagas                                       |

\* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

|   |
|---|
| Disciplina: Instrumentos de Avaliação de Políticas Públicas – 2 créditos* |
| Dia e horário: terça-feira – 18h00 as 22h00                               |
| Número de vagas: 3 vagas  |

\* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

|   |
|---|
| Disciplina: Economia Social e Solidária – 2 créditos* |
| Dia e horário: quarta-feira – 08h00 as 12h00          |
| Número de vagas: 3 vagas                              |

\* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

|  |
|--|
| Disciplina: Cultura, Sociedade e Desenvolvimento – 2 créditos* |
| Dia e horário: Quarta-feira – 14h00 as 18h00                   |
| Número de vagas: 3 vagas                                       |

\* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

|   |
|---|
| Disciplina: Políticas Públicas para Habitação e Desenvolvimento – 2 créditos* |
| Dia e horário: quarta-feira – 18h00 as 22h00                                  |
| Número de vagas: 3 vagas  |

\* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

|   |
|---|
| Disciplina: Políticas Públicas de Desenvolvimento do Espaço Rural – 2 créditos* |
| Dia e horário: quinta-feira – 08h00 as 12h00                                    |
| Número de vagas: 3 vagas  |

\* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

|  |
|--|
| Disciplina: Economia e Planejamento do Desenvolvimento da Amazônia – 2 créditos* |
| Dia e horário: quarta-feira – 14h00 as 18h00                                     |

|                          |
|--------------------------|
| Número de vagas: 3 vagas |
|--------------------------|

\* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

|  |
|--|
| Disciplina: Temas de Ecologia Política e Desenvolvimento – 2 créditos* |
| Dia e horário: sexta-feira – 8h50 as 12h00                             |
| Número de vagas: 3 vagas   |

\* Disciplina pode ser concentrada, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

|   |
|---|
| Disciplina: Pobreza e Desigualdade – 2 créditos*  |
| Dia e horário: sexta-feira – 14h00 as 18h00 e das 18h00 as 22h00; sábado – 12h00 as 18h00 |
| Número de vagas: 3 vagas  |

\* Disciplina concentrada, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

2.2 As ementas e bibliografias das disciplinas acima encontram-se disponíveis na página web do PPGPPD, aba documentos (<https://www.unila.edu.br/mestrado/politicas-publicas>).

2.3 Em caso de cancelamento da disciplina, o candidato selecionado poderá escolher outra disciplina optativa do programa.

2.4 Alunos(as) de programas de pós-graduação *stricto sensu* de outras instituições podem se candidatar em quaisquer disciplinas optativas, sem prejuízo ao número de vagas desse edital, desde que apresente declaração de vínculo emitida no prazo máximo de 12 meses.

2.5 Alunos(as) de outros programas de pós-graduação *stricto sensu* da UNILA podem solicitar matrícula, via SIGAA, sem prejuízo ao número de vagas desse edital, dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGPPD, sem a necessidade de processo seletivo.

## 3. DA SELEÇÃO

3.1A seleção será feita pelo Coordenador do PPGPPD, que avaliará a justificativa circunstanciada apresentada no formulário de inscrição (ANEXO I), assim como o currículo, o diploma e o histórico escolar do candidato, sobretudo no que se refere às competências do postulante e à adequação entre a disciplina e o currículo avaliado. Havendo um número maior de candidato classificado que o número de vagas ofertadas por disciplina, a classificação final será baseada na média aritmética simples das notas contidas no histórico escolar. Havendo empate, será melhor classificado o candidato de maior idade.

3.2.O preenchimento de todas as vagas constantes neste edital não é obrigatório.

3.3 O docente responsável pela disciplina será consultado antes da divulgação da lista de classificação.

3.4.A inscrição e a matrícula administrativa dos selecionados na condição de aluno(a) especial são gratuitas.

## 4. DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1.O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 10/07/2017 na página web do PPGPPD (<https://www.unila.edu.br/mestrado/politicas-publicas>) e posteriormente no Boletim de Serviço da UNILA.

## 5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos poderão ser encaminhados após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

5.2 O(a) candidato(a) deverá encaminhar a interpelação por escrito (em formulário próprio disponibilizado no ANEXO II deste edital) e enviá-lo para o e-mail [secretaria.ppgppd@unila.edu.br](mailto:secretaria.ppgppd@unila.edu.br), conforme cronograma.

5.3 Os recursos serão julgados por uma comissão formada por dois docentes do PPGPPD.

## 6. DO RESULTADO DO RECURSOS E DO RESULTADO

## FINAL

6.1 O resultado dos recursos e o resultado final do processo seletivo serão divulgados conforme cronograma na página web do PPGPPD (<https://www.unila.edu.br/mestrado/politicas-publicas>) e posteriormente no Boletim de Serviço da UNILA.

## 7. DA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS

7.1A matrícula administrativa dos candidatos selecionados será realizada de 18/07/2017 a 19/07/2017, no horário das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00, na Secretaria Acadêmica do PPGPPD situada no Parque Tecnológico Itaipu – Avenida Tancredo Neves, 6731 – Foz do Iguaçu – CEP 85.867-900 - PR (PTI – Bloco 04 – Espaço 03 – Sala 05). O candidato deverá apresentar original e cópia simples de um documento de identificação com fotografia, assim como os originais e cópias simples dos documentos solicitados na inscrição. Todos os documentos serão autenticados pela secretaria do Programa.

7.2 O não comparecimento do candidato selecionado nos dias e horários citados acima ou a apresentação incompleta da documentação exigida, implica em perda da vaga.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1A inscrição no processo de seleção implica a aceitação plena de todos os termos e regras deste Edital.

8.2.O aluno especial deverá submeter-se a processo seletivo específico caso decida ingressar posteriormente como aluno regular do PPGPPD.

8.3O aluno especial não recebe título de Mestre, bem como não tem direito a auxílio financeiro da instituição ou de qualquer outro financiador vinculado ao programa.

8.4 A participação no PPGPPD como aluno especial é exclusiva para graduados(as) em qualquer curso superior devidamente reconhecidos pelo MEC, sendo vedada a participação de alunos(as) de cursos de graduação.

8.5 Alunos(as) de outros cursos de pós-graduação da UNILA e ou de qualquer outra instituição de ensino superior também podem participar do processo seletivo de aluno especial.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PPGPPD.

## 9. DO CRONOGRAMA

|                            |   |
|----------------------------|---|
| Inscrições                 | 20/06/2017 até as 18h00 (horário de Brasília) |
| Homologação das inscrições | 22/06/2017                                    |
| Seleção                    | 22/06/2017 a 09/07/2017                       |
| Resultado preliminar       | 10/07/2017                                    |
| Interposição de recursos   | Até 12/07/2017 às 12h00 (horário de Brasília) |
| Resultado dos recursos     | 15/07/2017                                    |
| Resultado final            | 17/07/2017                                    |
| Matrícula dos selecionados | 18/07/2017 a 19/07/2017                       |

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA

## PORTARIA PRPPG nº 24, de 9 de JUNHO DE 2017.

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1401, de 12 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e considerando: a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 43, de 25 de janeiro de 2017, e o Memorando Eletrônico nº 4/2017 – PPGPPD,  
RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção de Aluno Regular, para ingresso em 2018, do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento.

Art. 2º Designar os membros para compor a comissão mencionada no art. 1º:

I - GILSON BATISTA DE OLIVEIRA, Presidente;

II - ANDREIA DA SILVA MOASSAB, Membro titular;

III - ANTONIO DE LA PENA GARCIA, Membro titular;

IV - BRENO VIOTTO PEDROSA, Membro titular;

V - CARMEN JUSTINA GAMARRA, Membro titular;

VI - CELINA FELICIO VERISSIMO, Membro titular;

VII - CLAUDIA LUCIA BISAGGIO SOARES, Membro titular;

VIII - DIRCEU BASSO, Membro titular;

VIII - EXZOLVILDRES QUEIROZ NETO, Membro titular;

IX - GLADYS AMELIA VELEZ BENITO, Membro titular;

X - GUILLERMO JAVIER DIAZ VILLAVICENCIO, Membro titular;

XI - JAMUR JHONAS MARCHI, Membro titular;

XII - LUCIANA MELLO RIBEIRO, Membro titular;

XIII - LUCIMARA FLAVIO DOS REIS, Membro titular;

XIV - MARCELA NOGUEIRA FERRARIO, Membro titular;

XV - MARCIA APARECIDA PROCOPIO SCHEER, Membro titular;

XVI - MARIA ALEJANDRA NICOLAS, Membro titular;

XVII - PATRICIA ZANDONADE, Membro titular;

XVIII - PEDRO MARCELO STAEVIE, Membro titular;

XIX - RENATA PEIXOTO DE OLIVEIRA, Membro titular;

XX - ROBERTO FRANCA DA SILVA JUNIOR, Membro titular;

XXI - RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA, Membro titular;

XXII - SILVIA APARECIDA ZIMMERMANN, Membro titular;

XXIII - VALDEMAR JOAO WESZ JUNIOR, Membro titular;

XXIV - WALFRIDO KUHLMANN SVOBODA, Membro titular.

Art. 3º A comissão terá vigência até a publicação da homologação do resultado final do processo seletivo supracitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO

EDITAL PRPPG Nº 041/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017  
O Comitê Local de Iniciação Científica, por meio do Departamento de Pesquisa e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna público a divulgação das propostas qualificadas para o Programa Institucional de Voluntariado em Iniciação Científica e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIVICTI – Edital PRPPG 22/2017.

## 1. Propostas homologadas

| Nome do Orientador               | Nome do Orientando             | Código do Projeto | Título do Plano de Trabalho   |
|----------------------------------|--------------------------------|-------------------|---|
| Larissa Paula Tirloni            | Rycker Ribera Castedo          | PIA1147-2017      | Fortalecimento da Rede Interinstitucional de Estudos sobre o Tandem                               |
| Simone Beatriz Cordeiro Ribeiro  | Andres Mauricio Garcia Torres  | PIA1127-2017      | Ensino de Línguas Fronteiriças sob o viés das Políticas Linguísticas                              |
| Valdiléia Ramme                  | Daniele Graeff                 | PIA1149-2017      | Aquisição da hierarquia espacial em português brasileiro  |
| Valdiléia Ramme                  | Noeli Camargo Rodrigues        | PIA1153-2017      | Aquisição da hierarquia espacial no espanhol latino-americano                                     |
| Luiz Henrique Garcia Pereira     | Diego Fernando Cadena Mantilla | PIB1150-2017      | Estrutura genética do dourado (Salminus brasiliensis) na área de influência da barragem da Itaipu |
| Maria Das Gracias Cleophas Porto | Raquel Rodrigues Dias          | PIB1152-2017      | Construção de Estratégias Metacognitivas para o Ensino de Química                                 |
| Newton Mayer Solorzano Chavez    | Tiago Denadai Mantovani        | PIB1129-2017      | Teorema fundamental das curvas  |

|                                    |                               |               |   |
|------------------------------------|-------------------------------|---------------|---|
| Victor Arturo Martinez Leon        | Nicolas Valentin Molina Terra | PIB1142-2017  | Equações diferenciais ordinárias e modelação epidemiológica com aplicação à epidemia HIV            |
| Wagner Antonio Chiba De Castro     | Maria Cecilia Fachinello      | PIB1139-2017  | ☐UFC da invasão biológica☐  |
| Exzolvildres Queiroz Neto          | Amanda Ticlacuri Mallqui      | PIC1138-2017  | Desenvolvimento Territorial: Diagnóstico da Feira Popular da Produção Familiar da Vila e Análise de |
| Gonzalo Patricio Montenegro Vargas | Kaique Vieira Soares          | PIC1141-2017  | O conceito de problema na historia da pedagogia. Para uma renovação do ideal de aprendizagem        |
| Joao Roberto Barros li             | Ana Paula Winck Alves         | PIC1130-2017  | Racismo de Estado em Michel Foucault  |
| Luciano Wexell Severo              | Ricardo Griao Da Silva        | PIC1145-2017  | Mapeamento da Integração Financeira da América do Sul   |
| James Humberto Zomighani Junior    | Uly Herrera Busoni            | PID1134-2017* | ATLAS DE FOZ DO IGUAÇU: Reconhecendo Estruturas e Usos de um Território da Trílice Fronteira.       |
| James Humberto Zomighani Junior    | Giovanna Costa Diniz Gomes    | PID1135-2017* | ATLAS DE FOZ DO IGUAÇU: Reconhecendo Estruturas e Usos de um Território da Trílice Fronteira.       |
| James Humberto Zomighani Junior    | Benile Isidor                 | PID1137-2017* | ATLAS DE FOZ DO IGUAÇU: Reconhecendo Estruturas e Usos de um Território da Trílice Fronteira.       |

\* Proposta homologada com restrição.

## 2. Propostas não homologadas

| Nome do Orientador              | Nome do Orientando               | Código do Projeto | Título do Plano de Trabalho   | Motivo  |
|---------------------------------|----------------------------------|-------------------|---|---|
| Angela Maria Erazo Munoz        | Pablo Avila Militão              | PIA1132-2017      | Internacionalización universitaria y Comunicación plurilingüe                                 | Não conformidade com o item V do Art 11, Resolução COSUP N°04 de 17 de março de 2017  |
| Luciano Wexell Severo           | Jackson Francisco De Lima Xavier | PIC1146-2017      | Conceitos fundamentais da Integração Econômica América do Sul                                 | Não conformidade com o item II do Art 11, Resolução COSUP N°04 de 17 de março de 2017 |
| James Humberto Zomighani Junior | Leonardo De Assis Saldanha       | PID1136-2017      | ATLAS DE FOZ DO IGUAÇU: Reconhecendo Estruturas e Usos de um Território da Trílice Fronteira. | Não conformidade com o item V do Art 11, Resolução COSUP N°04 de 17 de março de 2017  |
| James Humberto Zomighani Junior | Elida Urbina Gamarra             | PID1143-2017      | ATLAS DE FOZ DO IGUAÇU: Reconhecendo Estruturas e Usos de um Território da Trílice Fronteira  | Não conformidade com o item II do Art 11, Resolução COSUP N°04 de 17 de março de 2017 |
| Katia Regina Garcia Punhagui    | Iris Tiemy Groff Takashima       | PID1148-2017      | Leitura e interpretação de desenho de projetos a partir de maquetes                           | Não conformidade com o item V do Art 11, Resolução COSUP N°04 de 17 de março de 2017  |
| Luis Evelio Garcia Acevedo      | Ada Leticia Gonzalez Baez        | PID1144-2017      | Balanco termodinámico de sistema comercial de célula a combustivel                            | Não conformidade com o item II do Art 11, Resolução COSUP N°04 de 17 de março de 2017 |
| Rafael Drumond Mancosu          | David José Barreto Aviles        | PID1151-2017      | Caracterização de filmes finos processados por PAPVD  | Não conformidade com o item V do Art 11, Resolução COSUP N°04 de 17 de março de 2017  |

## 3. Recursos

3.1 Os recursos devem ser enviados entre as 11h00 do dia 07/06/2017 as 11h00 do dia 09/06/2017, por meio deste link:

<https://inscreva.unila.edu.br/events/572/subscriptions/new>, acrescido de justificativas, explicações ou sugestões que possam contribuir para a nova análise. Os recursos devem ser justificados de acordo com uma das possibilidades elencadas no § 2º, do artigo 19, do anexo da [Resolução COSUP nº 04/2017](#).

### 4. Disposições finais

4.1 Os casos omissos serão decididos pelo CLIC.

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO

EDITAL PRPPG Nº 42, 08 DE JUNHO DE 2017  
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM ENSINO-APRENDIZAGEM DE LÍNGUAS ADICIONAIS.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado e designado pela Portaria Unila nº 1401, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 239, de 16 de dezembro de 2016, considerando o Projeto Pedagógico do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (especialização) em *Ensino-aprendizagem em Línguas Adicionais*, aprovado pela Resolução COSUEN 20/2017 e a criação do curso pela Resolução CONSUN 14/2017, torna público, pelo presente Edital a abertura das inscrições para o processo seletivo do curso de especialização em *Ensino-aprendizagem em Línguas Adicionais*.

#### 1. DO OBJETIVO

O objetivo geral do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em *Ensino-aprendizagem em Línguas Adicionais* é contribuir com a formação continuada de graduados em nível superior possibilitando um espaço de reflexão que articule as teorias sobre linguagens e ensino de línguas com as práticas pedagógicas, entendendo a potencialidade do(a) professor(a) como agente no processo de ensino e aprendizagem.

#### 2. DO PÚBLICO ALVO

O curso destina-se a portadores de diploma de curso superior interessados na temática, dentre os quais os egressos dos cursos de graduação em Letras ou áreas afins.

#### 3. DA ESTRUTURA CURRICULAR

A estrutura curricular organiza-se em torno de cinco disciplinas obrigatórias (quatro comuns e uma específica), doze optativas e um trabalho de conclusão do curso. A disciplina específica é denominada *Metodologia do ensino de língua adicional*, o(a) candidato(a) escolherá uma língua adicional de seu interesse. Serão ofertadas as seguintes línguas: Português, Espanhol, Guarani, Inglês, Alemão.

#### 3.1 Cronograma

| DISCIPLINAS  | PERÍODO |
|--|---------|
| <i>A planificação docente no contexto latino-americano</i> (obrigatória)     | 2017.2  |
| <i>Linguística aplicada ao ensino de língua adicional</i> (obrigatória)      | 2017.2  |
| <i>Componentes socioculturais no ensino de línguas adicionais</i> (optativa) | 2017.2  |
| <i>A formação docente e o desenvolvimento profissional</i> (optativa)        | 2017.2  |
| <i>Políticas linguísticas</i> (optativa)                                     | 2017.2  |
| <i>Metodologia de Pesquisa do Trabalho Científico</i> (obrigatória)          | 2018.1  |
| <i>Metodologia de ensino de língua adicional</i> (obrigatória)               | 2018.1  |
| <i>Gêneros discursivos e textuais: materiais didáticos</i> (optativa)        | 2018.1  |

|   |        |
|---|--------|
| Seleção de materiais e estratégias no ensino de línguas adicionais (optativa)           | 2018.1 |
| Processos e modelos de ensino e aprendizagem de língua adicional (optativa)             | 2018.1 |
| Aquisição de segundas línguas em contexto plurilíngue (obrigatória)                     | 2018.2 |
| Multiculturalismo em região de fronteira (optativa)                                     | 2018.2 |
| Didática do Ensino Superior (optativa)  | 2018.2 |
| Letramento crítico e ensino de línguas adicionais (optativa)                            | 2018.2 |
| O uso de texto literário no ensino de Línguas Adicionais (optativa)                     | 2018.2 |
| Uso das tecnologias no ensino e aprendizagem de Línguas Adicionais (optativa)           | 2018.2 |
| Estudos comparativos da língua guarani com as línguas portuguesa e hispânica (optativa) | 2018.2 |

\*As aulas serão ministradas aos sábados pela manhã e tarde.

#### 4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas até 51 (cinquenta e uma) vagas de ampla concorrência, das quais 50% ficam destinadas para brasileiros(as) e 50% para estrangeiros(as) provenientes dos países da América Latina e Caribe. Em caso de não preenchimento, as vagas poderão ser remanejadas para preenchimento por brasileiros(as).

4.2. De acordo com o artigo 72 da Resolução CONSUN nº. 56/2014, 10 % das vagas serão disponibilizadas aos(as) servidores(as) Técnicos(as) Administrativos(as) em Educação da UNILA, classificados(as) nos termos deste edital. Para concorrer a essas vagas, o(a) candidato(a) deve indicar sua condição de servidor(a) da UNILA no ato da inscrição, no formulário de inscrição.

4.2.1 Ao se inscrever para as vagas reservadas, o candidato concorrerá às vagas destinadas ao seu grupo, e, em caso de não obter classificação dentro do grupo inscrito, é assegurada ao candidato a inclusão na classificação da listagem de ampla concorrência.

4.3. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

#### 5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

5.1. As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas que pode ser acessado através do link:

[https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato)

5.2. Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA.

5.3. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

5.4. A confirmação da inscrição não assegura automaticamente a homologação da inscrição. A homologação das inscrições só ocorrerá nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras presentes no edital.

5.5. Uma vez que a inscrição seja realizada, a mesma não poderá ser corrigida ou refeita. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se, antes do envio da documentação, de que a mesma atende integralmente o edital.

5.6. A Especialização em *Ensino-aprendizagem em Línguas Adicionais* não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como

em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o SIGAA da UNILA.

5.7. Através do link específico, informado no item 5.1, durante o preenchimento do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar um arquivo único em formato PDF, com os seguintes documentos:

Cédula de identidade, ou passaporte, ou Registro Nacional de Estrangeiros – RNE.

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (exclusivo para brasileiros/as).

Certidão de nascimento ou certidão de casamento.

Certidão de quitação eleitoral (exclusivo para brasileiros/as).

Certificado de Reservista (exclusivo somente para os candidatos brasileiros do sexo masculino).

Diploma ou Declaração de conclusão de curso superior.

Histórico escolar da graduação (traduzido ao português quando for em uma língua não contemplada no curso).

Currículo Lattes (obrigatório para candidatos(as) residentes no Brasil) ou Curriculum Vitae (para candidatos(as) estrangeiros(as) que não optarem pelo cadastro na Plataforma Lattes), com documentos comprobatórios das produções e certificados, conforme tabela de pontuação do currículo (ANEXO II).

Um texto argumentativo de aproximadamente duas laudas sobre: "O ensino de línguas adicionais no contexto latino-americano". O texto deverá ser redigido na língua de escolha do(a) candidato(a) (ANEXO III com sugestão de bibliografia e critérios de avaliação).

5.8. No ato da inscrição, realizada via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA, o(a) candidato(a) deverá indicar obrigatoriamente uma das seguintes línguas: Português, Espanhol, Guarani, Inglês ou Alemão no formulário de inscrição.

5.9. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas, respondendo inclusive por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital, a qualquer época, implicará na eliminação sumária do(a) candidato(a) do processo seletivo, a exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO.

6.1. O concurso será presidido pela Coordenação e Vice-Coordenação do curso de Especialização em *"Ensino-aprendizagem em línguas adicionais"*. Ficando a banca de entrevista a ser divulgada em edital complementar com até 7 dias de antecedência da publicação do calendário das entrevistas.

#### 6.2. Cronograma

| Etapa                                   | Data                        |
|---|-----------------------------|
| Período de Inscrições via SIGAA         | 09 de junho até 09 de julho |
| Homologação das inscrições              | 12 de julho                 |
| Interposição de Recurso                 | 13 a 16 de julho            |
| Resultado da avaliação de recursos      | 17 de julho                 |
| Fase 1 – Avaliação do Currículo         | Até 19 de julho             |
| Resultado da primeira fase              | 19 de julho                 |
| Interposição de Recurso                 | 20 a 23 de julho            |
| Resultado da avaliação de recursos      | Até 24 de julho             |
| Publicação do calendário de entrevistas | 24 de julho                 |
| Fase 2 - Entrevistas                    | 25 a 28 de julho            |
| Resultado da segunda fase               | 31 de julho                 |
| Interposição de Recurso                 | 01 a 02 de agosto           |
| Resultado da avaliação de recursos      | Até 03 de agosto            |
| Resultado Preliminar                    | 03 de agosto                |
| Interposição de Recurso                 | 04 a 06 de agosto           |
| Resultado da avaliação de recursos      | Até 07 de agosto            |
| Homologação do resultado final          | 07 de agosto                |
| Matrículas                              | 08 a 10 de agosto           |
| Início das aulas                        | 19 de agosto                |

## 6.3. Fases do processo seletivo:

a) PRIMEIRA FASE – eliminatória (pontuação mínima 6,0)

6. Análise do Currículo dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada (pontuação máxima 6,0)

7. Análise do texto argumentativo (pontuação máxima 4,0)

b) SEGUNDA FASE - classificatória (10,0)

c) Entrevista online por meio do programa Skype, com vídeo, de duração aproximada de 10 minutos, dos(as) classificados(as) na primeira fase, ou seja, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 na PRIMEIRA FASE. Em caso de problemas técnicos, a entrevista poderá ser realizada por telefone com viva voz.

## 6.3.1. A entrevista consistirá:

a) Perguntas que visem explorar o interesse do(a) candidato(a), principalmente quanto a motivação e demonstração de interesse e conhecimento na área do curso;

b) Na entrevista será avaliada a experiência do(a) candidato(a) em instituições e projetos de pesquisa, ensino e extensão e projetos de desenvolvimento social, cultural e comunitário;

c) Na entrevista será avaliada a proficiência na língua de escolha do(a) candidato(a).

## 6.3.2. Critérios de pontuação para Análise do Currículo:

a) Para pontuar o currículo o(a) candidato(a) deverá comprovar as informações do currículo anexando cópias das produções e certificados para serem analisados pela comissão de seleção;

b) A análise do currículo será feita com base na pontuação estabelecida na tabela disposta no ANEXO II do presente edital.

6.4. A classificação dos resultado final será a média aritmética simples das notas obtidas nas duas fases do processo seletivo.

6.5 A Comissão de Seleção, é soberana na condução de todo o processo e na classificação final dos(as) candidatos(as).

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Caberão recursos na homologação das inscrições, na primeira e segunda fase de seleção e resultado preliminar, devidamente fundamentado, em casos de vício de forma ou questões procedimentais.

7.2. Em caso de ausência ou irregularidade em qualquer um dos documentos exigidos no item 5.7. desse edital, não caberá recurso.

7.3. Os recursos deverão ser encaminhados pelo e-mail do curso [secretaria.eeala@unila.edu.br](mailto:secretaria.eeala@unila.edu.br) preenchidos exclusivamente no formulário (ANEXO I) específico para recursos.

7.4. Os recursos pertinentes serão avaliados pela Comissão de Seleção, dentro dos prazos especificados neste edital.

## 8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. Os resultados de cada fase da seleção serão divulgados na página eletrônica do curso <<https://www.unila.edu.br/especializacao/linguas-adicionais>>, conforme cronograma no item 6.2 deste edital.

8.2. Em caso de eventual empate no processo seletivo, os(as) candidatos(as) serão desempatados(as) conforme os seguintes critérios: (1º) candidato(a) de maior idade; (2º) maior nota do currículo; (3º) maior nota do texto argumentativo.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar cópia simples acompanhada dos originais ou cópia autenticada dos documentos solicitados em edital específico. O descumprimento desta exigência implicará na desclassificação do candidato.

9.2. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada presencialmente ou por procuração específica devidamente registrada, no período entre os dias 8 a 10 de agosto de 2017, das 9h às 12h, e das 13h30 às 16h, na divisão *Lato Sensu*, localizada na Av. Silvio Américo Sasdelli, 1.842 - Vila A, Edifício Comercial Lorigo, sala S001 – Foz do Iguaçu – PR - CEP 85867-900.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. Informações sobre inscrição do processo seletivo serão fornecidas no e-mail do curso [secretaria.eeala@unila.edu.br](mailto:secretaria.eeala@unila.edu.br) ou por telefone +55 (45) 3576-7387.

10.2. A divulgação dos resultados não será divulgada por telefone, será divulgado exclusivamente pelo site do curso.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, podendo ser encaminhados ao Colegiado do Curso de Especialização em *Ensino-aprendizagem em Línguas Adicionais*.

## ANEXO I DO EDITAL PRPPG N° 42

## Formulário de Recurso

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) do processo seletivo para Curso de especialização em *Ensino-aprendizagem em Línguas Adicionais*, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

Considerar no texto:

- 1) Motivo do recurso (item do Edital que você considera que foi descumprido)
- 2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)
- 3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

---



---



---



---



---



---



---



---

Assinatura \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Observação: caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

## ANEXO II DO EDITAL PRPPG N° 42

## Tabela de Avaliação do Currículo

| PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM |        |                  |
|--|--------|------------------|
| O(A) candidato(a) deverá anexar no Currículo os    | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |



|  |                                    |     |
|--|------------------------------------|-----|
| documentos comprobatórios  |                                    |     |
| APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL   |                                    |     |
| a) Certificado de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de especialização ou <i>Stricto Sensu</i> em nível de mestrado.   | 1,0 por curso                      | 3,0 |
| b) Diploma na área do curso.   | 2,0                                |     |
| c) Diploma de outro curso superior, diferente do utilizado como requisito da área do curso.  | 1,0 por curso                      |     |
| PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO   |                                    |     |
| d) Artigo publicado em periódicos, jornais, revistas, boletins ou outros meios de comunicação  | 0,05 por produção (máximo 0,5)     | 1,0 |
| e) Resumos ou Trabalho completo publicado em Anais de Eventos Científicos  | 0,05 por produção (máximo 0,2)     |     |
| f) Apresentação de trabalho em Eventos na área específica/subárea de conhecimento do concurso  | 0,05 por apresentação (máximo 0,3) |     |
| ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO(A) CANDIDATO(A)  |                                    |     |
| g) Exercício profissional na área de conhecimento do curso.  | 0,25 por ano (máximo 1,0)          | 2,0 |
| h) Participação comprovada em atividades de Iniciação Científica, Monitoria, Extensão, apoio-técnico ou outras atividades de bolsista desenvolvidas na área acadêmica. | 0,10 por ano (máximo 0,5)          |     |
| i) Outras atuações profissionais e acadêmicas relevantes para a área de conhecimento do curso.   | 0,05 por ano (máximo 0,5)          |     |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA   |                                    | 6,0 |

## ANEXO III DO EDITAL PRPPG Nº 42

Sugestão de bibliografia e Tabela de Avaliação do Texto argumentativo

## BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CANDAU, V. F. M. Diferenças culturais, cotidiano escolar e práticas pedagógicas. In: *Currículo sem Fronteiras*, v.11 n.2 pp. 240-255, Jul./Dez., 2011.

<http://www.curriculosemfronteiras.org/vol11iss2articles/candau.pdf>

CRISTÓFOLI, M. S. Políticas educacionais, O ensino de línguas estrangeiras (português e espanhol) e Mercosul educacional: primeiras aproximações. In: *ANPEDSUL. VII Seminário de Pesquisa em Educação de Região Sul*, junho 2008.

[http://www.portalpedsul.com.br/admin/uploads/2008/Políticas\\_publicas\\_e\\_Gestao\\_educacional/Poster/06\\_08\\_01\\_POLITI~2.PDF](http://www.portalpedsul.com.br/admin/uploads/2008/Políticas_publicas_e_Gestao_educacional/Poster/06_08_01_POLITI~2.PDF)

IMBERNÓN, F. La formación y el desarrollo del profesorado: de la formación espontánea a la formación planificada. In: *Encuentro: Revista de investigación e innovación en la clase de idiomas* 8, pp. 12-33, 1995.

<http://www.encuentrojournal.org/textos/8.1.pdf>

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TEXTO ARGUMENTATIVO                 |        |                  |
|---|--------|------------------|
| O(A) candidato(a) deverá redigir o texto na língua de escolha | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| a) Correção gramatical e ortográfica                          | 1,0    | 4,0              |
| b) Adequação do conteúdo ao tema proposto                     | 2,0    |                  |
| c) Clareza argumentativa e capacidade crítica                 | 1,0    |                  |

## DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO

EDITAL Nº 001/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017 – COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – ILAESP.

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, instituída pela Portaria UNILA nº 0343, de 08 de junho de 2017, torna público este Edital, dispondo sobre o regulamento eleitoral para a escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do ILAESP e Coordenadores(as) e Vice-Coordenadores(as) dos Centros Interdisciplinares, CIES e CIRII, nos termos do Regimento Geral, do Estatuto desta universidade e da legislação vigente, especialmente a Lei n.º 9.192, de 21 de dezembro de 1995 e os Decretos n.º 1.916, de 23 de maio de 1996 e n.º 6.264, de 22 de novembro de 2007.

## 1. DAS CANDIDATURAS

1.1 Poderão concorrer aos cargos de Direção e Vice-Direção os(as) docentes, em chapa única, que ocupem cargo da carreira do magistério superior, com lotação no ILAESP e que sejam professores titulares, associados ou doutores.

1.2. Poderão concorrer aos cargos de Coordenação e Vice-Coordenação dos Centros Interdisciplinares os(as) docentes, em chapa única, que ocupem cargo da carreira do magistério superior, com lotação no ILAESP e membro de colegiado de curso pertencente a cada Centro Interdisciplinar, respectivamente.

1.3 Cada docente poderá concorrer em uma única chapa: para Direção e Vice-Direção ou Coordenação e Vice-Coordenação de Centro.

1.4 As inscrições das chapas concorrentes deverão ser encaminhadas para o email [cel.ilaesp@unila.edu.br](mailto:cel.ilaesp@unila.edu.br) durante o período do dia 14/06/2017 (catorze de junho) até às 23h59min do dia 19/06/2017 (dezenove de junho), utilizando o formulário de inscrição de chapa para direção ou coordenação de centro interdisciplinar (ANEXOS I e II, respectivamente), disponíveis no site da comissão eleitoral <https://www.unila.edu.br/ilaesp/cel> (cronograma geral no ANEXO IV).

1.5 A publicação das inscrições das candidaturas será realizada até as 12h00 do dia 20/06/17 (vinte de junho). O prazo para recurso das candidaturas é das 12h00 de 20/06 até 12h00 de 21/06, por meio de formulário de recurso (ANEXO III), devendo ser encaminhado via e-mail para [cel.ilaesp@unila.edu.br](mailto:cel.ilaesp@unila.edu.br).

1.6 A homologação final das candidaturas ocorrerá após às 18h do dia 21/06.

## 2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 O Colégio Eleitoral é formado pelas representações da comunidade acadêmica do instituto no Conselho do Instituto.

2.2 O direito ao voto corresponde a cada representação no conselho, exercido preferencialmente pelo seu titular e, somente em caso de ausência deste, exclusivamente, pelo seu suplente.

2.3 A listagem com os(as) conselheiras(as) consta no anexo V deste edital.

2.4 O voto de cada representação do conselho (titular ou suplente) será via cédula e secreto, optando por uma, e somente uma, chapa em cada um dos três cargos do pleito: Direção e Vice-Direção do Instituto, Coordenação e Vice-Coordenação do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade e do Centro Interdisciplinar de Relações

Internacionais e Integração.

2.5 A presidência do Conselho somente possui voto de qualidade em caso de empate, após a contagem dos votos dos membros do Conselho.

2.6 Para exercer o direito de voto, cada membro do Conselho, identificado, deverá comparecer à reunião extraordinária do CONSUNI, convocada por sua presidência especialmente com a finalidade de proceder com o processo eleitoral no dia 10/07/2017 (dez de julho), com quórum mínimo da maioria absoluta dos seus membros.

2.7 É vedado o voto por procuração e o voto em trânsito.

2.8 Os recursos ao resultado eleitoral deverão ser enviados para o e-mail da comissão [cel.ilaesp@unila.edu.br](mailto:cel.ilaesp@unila.edu.br) até às 23h59 do dia 11/07/2017 (onze de julho).

2.9 A homologação do resultado final ocorrerá em reunião extraordinária do CONSUNI, convocada por sua presidência especialmente para este fim, no dia 13/07/2017 (treze de julho). Após a homologação, os resultados serão encaminhados à Reitoria para procedimentos subsequentes de nomeação e posse das candidaturas eleitas.

### 3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1 A campanha eleitoral será realizada pelas chapas com inscrições homologadas, no período entre a homologação, no dia 21/06 (vinte e um de junho) e a véspera da reunião extraordinária do Consuni, convocada para a sessão eleitoral, no dia 10/07/2017 (dez de julho).

3.2 No período de campanha será permitido às chapas:

I - Distribuição de panfletos e materiais similares de divulgação.

II - Visitação às salas de aula e departamentos dos servidores no âmbito da Unila, evitando interferência abusiva nas atividades ordinárias da Universidade.

III - Páginas na internet e/ou em redes sociais.

IV - Promoção de encontros, reuniões e debates com o público eleitor.

3.3 É vedado às chapas durante o período de campanha:

I - Veicular propaganda, cartazes, faixas e similares em locais cujo uso dependa de permissão do Poder Público.

II - Utilização indiscriminada da rede interna de computadores da Unila para divulgação de materiais de campanha. Com a finalidade de divulgação nos meios institucionais, esta comissão reservará espaço em sua página no site da Unila para divulgação dos materiais de campanha, em condições de isonomia, devendo o material e o programa eleitoral ser encaminhado em formato PDF via e-mail para [cel.ilaesp@unila.edu.br](mailto:cel.ilaesp@unila.edu.br). Esta comissão solicitará a divulgação ampla entre as listas do instituto o endereço para acesso a estes materiais.

III - Atos abusivos ou ilegais que comprometam o andamento livre e participativo da comunidade acadêmica no processo.

3.4 A qualquer tempo a partir da publicação deste edital, por qualquer membro da comunidade acadêmica, esta comissão eleitoral poderá ser acionada, via e-mail, para apurar possíveis irregularidades ou constrangimentos ao bom andamento do processo eleitoral.

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A comunicação e publicização dos atos oficiais da Comissão Eleitoral Local será realizada por meio de:

I - publicações no Boletim de Serviços da Unila;

II - publicações no site da Comissão Eleitoral Local do ILAESP no endereço eletrônico:

<https://www.unila.edu.br/ilaesp/cel>

III - locais de circulação no Parque Tecnológico de Itaipu, UNILA/PTI, especificamente nos corredores do Bloco 04 e Bloco 06 - Espaço 04.

4.2 As publicações relativas ao cronograma do processo eleitoral produzirão efeitos desde o momento de sua publicação, por quaisquer dos meios de comunicação acima. Preferencialmente o acompanhamento deve ser realizado por meio do site da Comissão Eleitoral.

4.3 O cronograma geral deste processo eleitoral consta no ANEXO IV deste edital.

4.4 Casos omissos serão resolvidos por esta Comissão Eleitoral.

4.5 O prazo para recurso a este edital, a partir de sua publicação, é até às 23h59min do dia 12/06/2017 (doze de junho).

### COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - ILAESP

#### ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À DIREÇÃO DO INSTITUTO

Requeremos, por meio deste formulário a inscrição de chapa para eleição da Direção e Vice-Direção do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, e declaramos ciência das condições para investidura dos respectivos cargos, nos termos do Edital 001/2017 - CEL/ILAESP e da legislação vigente.

Docente candidato(a) à Direção do ILAESP:

\_\_\_\_\_  
(Nome legível)

SIAPE: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Docente candidato(a) à Vice-Direção do ILAESP:

\_\_\_\_\_  
(Nome legível)

SIAPE: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA AO CENTRO INTERDISCIPLINAR

( ) Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade - CIES

( ) Centro Interdisciplinar de Relações Internacionais e Integração - CIRII

Requeremos, por meio deste formulário a inscrição de chapa para eleição da Coordenação e Vice-Coordenação do Centro Interdisciplinar acima indicado do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, e declaramos ciência das condições para investidura dos respectivos cargos, nos termos do Edital 001/2017 - CEL/ILAESP e da legislação vigente.

Docente candidato(a) à Coordenação de Centro:

\_\_\_\_\_  
(Nome legível)

SIAPÉ: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Docente candidato(a) à Vice-Coordenação de Centro:

\_\_\_\_\_  
(Nome legível)

SIAPÉ: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

### ANEXO III - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) solicitante:

Email para contato:

Número da Solicitação (para uso da Comissão Eleitoral): \_\_\_\_\_

Solicitação de recurso (apresentar objetivamente as razões do recurso. Se necessário anexar documentos):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DATA:

ASSINATURA DO(A) SOLICITANTE:

### ANEXO IV - CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

| DATA                          | EVENTO  |
|-------------------------------|---|
| 09/06                         | Publicação do edital de abertura do processo                      |
| 09/06 até 12/06               | Recebimento de recursos quanto ao regulamento eleitoral           |
| 13/06                         | Resultado da análise dos recursos quanto ao regulamento eleitoral |
| 14/06 a 19/06                 | Recebimento das inscrições de candidaturas                        |
| até 12h de 20/06              | Publicação das candidaturas deferidas                             |
| 12h de 20/06 até 12h de 21/06 | Recurso quanto às inscrições de candidaturas                      |
| 21/06                         | Homologação das candidaturas                                      |
| 10/07                         | Sessão Eleitoral do Consuni                                       |
| 11/07                         | Recursos ao processo eleitoral                                    |
| 13/07                         | Consuni extraordinário - Homologação do resultado final           |

### ANEXO V - COMPOSIÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL NO CONSUNI-ILAESP

#### DISCENTES:

1) Francisco Oscar Muzzo (titular) - Alma Concepcion Monges (suplente);

2) Nestor Ariel Prieto Villalba (titular) - Natalia Paola Benitez Yegros (suplente).

#### DOCENTES:

3) Felipe Cordeiro de Almeida (titular) - Silvia Aparecida Zimmermann (suplente);

4) Geisiane Michelle Zanquetta de Pintor (titular) - Jamur Jhonas Marchi (suplente);

5) Rogério Gimenes dos Campos (titular) - Maíra Machado Bichir (suplente);

#### TAES:

6) Carlos Alexander Benitez (titular) - Mauri Antonio Gauer Junior (suplente);

7) Monica Fernandes Canziani (titular) - Diego Luiz Ribeiro de Oliveira Martins (suplente);

#### COORDENAÇÃO DA COMISSÃO ACADÊMICA DE PESQUISA:

8) Rodrigo Cantu de Souza (titular) - Valdemar João Wesz Junior (suplente);

#### COORDENAÇÃO DA COMISSÃO ACADÊMICA DE ENSINO:

10) Élen Cristiane Schneider (titular) - Juan Pablo Sierra Tapiro (suplente);

#### COORDENAÇÃO DA COMISSÃO ACADÊMICA DE EXTENSÃO:

11) Patrícia Nakayama (titular) - Gustavo Oliveira Vieira (suplente).

#### COORDENAÇÃO DO CENTRO INTERDISCIPLINAR ECONOMIA E SOCIEDADE:

12) Gilson Batista de Oliveira (Coordenador pro tempore); Exzolvildres Queiroz Neto (vice-coordenador pro tempore)

#### COORDENAÇÃO DO CENTRO INTERDISCIPLINAR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO:

13) Fernando Gabriel Romero (Coordenador pro tempore); DIREÇÃO DO INSTITUTO

14) Félix Pablo Friggeri (presidência do conselho);

#### COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - ILAESP

EDITAL CEL Nº2, RECURSOS QUANTO À SITUAÇÃO DE ELEITOR E ELEGÍVEIS PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS, DE 04 DE MAIO DE 2017. A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Portaria UNILA nº 232, DE 04 DE MAIO DE 2017, torna público o resultado dos recursos quanto à situação de eleitor e elegíveis para eleição de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Administração Pública e Políticas Públicas, conforme estabelece o Edital CEL nº1/2017:

1. Não houve apresentação de recursos no prazo estabelecido no cronograma do Edital CEL nº1/2017.

1.1 A não interposição de recursos quanto à situação de eleitor e elegíveis para eleição de coordenador e vice-coordenador do Curso de Bacharelado em Administração Pública e Políticas Públicas valida automaticamente as listas de eleitores e elegíveis publicadas no anexo III do Edital CEL nº1/2017.

MARIA ALEJANDRA NICOLÁS

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA  
CONSELHO DO INSTITUTO LATINOAMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

RESOLUÇÃO CONSUNI-ILACVN Nº 03/2017, de 8 de Junho de 2017.

Dispõe sobre o Regulamento Eleitoral para a escolha de Diretor e Vice-Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, bem como para a escolha de Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Centros Interdisciplinares do Instituto.

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA - CONSUNI-ILACVN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade, e considerando:

As disposições estatutárias e regimentais da UNILA aplicáveis à eleição de Diretores e Vice-Diretores de Institutos e de Coordenadores e Vice-Coordenadores de Centros Interdisciplinares;

O disposto nas Resoluções CONSUNI-ILACVN n. 001/2017 e 002/2017;

A minuta de Regulamento Eleitoral encaminhada pela Comissão Eleitoral Local por meio do Memorando Eletrônico Nº 13/2017 – CEL/ILACVN.

RESOLVE

1. Aprovar o Regulamento Eleitoral para a escolha de Diretor e Vice-Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, bem como para a escolha de Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Centros Interdisciplinares do Instituto, na forma do Anexo I desta Resolução.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Gleisson Alisson Pereira de Brito  
Presidente do CONSUNI-ILACVN

REGULAMENTO ELEITORAL

1. DAS FUNÇÕES

As normas deste Edital regem o processo eleitoral para escolha de:

I – Diretor e Vice-Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN);

II – Coordenador e Vice-Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida e da Natureza (CICV); e

III – Coordenador e Vice-Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza (CICN).

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURAS E DO REGISTRO DE CHAPAS

2.1. Poderão candidatar-se aos cargos de Diretor e de Vice-Diretor de Instituto docentes doutores do quadro efetivo permanente da UNILA, com regime de dedicação exclusiva, lotados no ILACVN.

2.1.1. Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador e de Vice-Coordenador do CICV, docentes do quadro ativo permanente, com titulação mínima de mestre, lotados no ILACVN, e alocados no CICV, conforme o disposto na Resolução 002/2017, de 25 de maio de 2017, do CONSUNI-ILACVN.

2.1.2. Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador e de Vice-Coordenador do CICN, docentes do quadro ativo permanente, com titulação mínima de mestre, lotados no ILACVN, e alocados no CICN, conforme o disposto na Resolução 002/2017, de 25 de maio de 2017, do CONSUNI-ILACVN.

2.2. As candidaturas aos cargos de Diretor e de Vice-Diretor do Instituto serão apresentadas em conjunto, formando uma chapa.

2.3. As candidaturas aos cargos Coordenador e de Vice-Coordenador de Centro Interdisciplinar do ILACVN serão apresentadas em conjunto, formando uma chapa.

2.4. As eleições para os cargos de Diretor e de Vice-Diretor do Instituto, bem como de Coordenador e de Vice-Coordenador de Centro Interdisciplinar do ILACVN, serão realizadas em calendário conjunto, com prazos comuns.

2.5. As inscrições das chapas concorrentes serão realizadas até dia 23 de junho de 2017 (anexo 1), mediante o encaminhamento de mensagem eletrônica à Comissão Eleitoral Local (e-mail: cel.ilacvn@unila.edu.br), originada do correio eletrônico institucional do candidato a Diretor, no caso das chapas concorrentes aos cargos de Diretor e de Vice-Diretor do ILACVN; e do candidato a Coordenador, no caso da chapa concorrer aos cargos de Coordenador e de Vice-Coordenador de Centro Interdisciplinar.

2.5.1. As mensagens encaminhadas para inscrição das chapas concorrentes deverão informar os seguintes dados:

I – Nome dos candidatos componentes da chapa e indicação do respectivo cargo ao qual concorrem;

II – Cargo e número do SIAPE dos candidatos componentes da chapa.

2.6. São inelegíveis os membros da Comissão Eleitoral Local.

2.7. Cada docente somente poderá candidatar-se a uma única função.

2.8. Findo o prazo para inscrições das chapas concorrentes, a Comissão Eleitoral Local reunir-se-á para deliberar sobre o deferimento das inscrições de candidaturas, notificando os interessados por e-mail, enviado ao correio eletrônico institucional.

2.9. Da decisão sobre o deferimento das candidaturas caberá recurso. A Comissão Eleitoral Local encaminhará os recursos ao CONSUNI-ILACVN, que deliberará no prazo de 05 (cinco) dias letivos, informando a Comissão Eleitoral Local sobre o resultado do julgamento.

2.10. Após o julgamento dos recursos indicados no item anterior, a Comissão Eleitoral Local deliberará sobre a homologação final das candidaturas e publicará a lista de candidatos e de eleitores dos respectivos pleitos.

2.11. Da deliberação da CONSUNI-ILACVN sobre a inscrição de chapas caberá recurso ao CONSUN, suspendendo-se a eleição exclusivamente para as funções sub *judice*.

2.12. Até o final do período de inscrições indicado no item 2.5 os candidatos inscritos poderão, isolada ou conjuntamente, desistir da homologação da candidatura, mediante requerimento encaminhado à Comissão Eleitoral Local, por mensagem originada de seu correio eletrônico institucional. Neste caso, o candidato remanescente será notificado por e-mail, para exercer o direito de recomposição da chapa, no prazo de 24 horas, ou em prazo menor, se antes findar o período de inscrições.

2.13. Após a homologação das candidaturas será vedada a desistência voluntária dos candidatos. Ocorrendo eventual desligamento da UNILA, será notificado o candidato remanescente, para que exerça o direito de recomposição da chapa, no prazo de 24 horas. A recomposição da chapa deverá ocorrer até 2 (dois) dias letivos antes do pleito, sob pena de anulação da homologação de sua inscrição.

### 3. DOS ELEITORES E DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

3.1. Poderão participar da eleição para Diretor e Vice-Diretor de Instituto, na qualidade de eleitores:

I – Docentes do quadro ativo permanente e temporário lotados no ILACVN;

II – Técnicos Administrativos em Educação (TAE's) do quadro ativo permanente lotados no ILACVN, nos Centros Interdisciplinares do ILACVN, no Departamento Administrativo do ILACVN e na Secretaria Acadêmica do ILACVN.

III – Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação *stricto-sensu* vinculados aos Centros Interdisciplinares do ILACVN, a saber: Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva; Curso de Bacharelado em Medicina; Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade; Curso de Bacharelado em Biotecnologia; Curso de Bacharelado em Engenharia Física; Curso de Licenciatura em Química; Curso de Licenciatura em Matemática; Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza – Química, Física e Biologia; Mestrado em Física Aplicada; Mestrado em Biociências; Mestrado em Biodiversidade Neotropical.

3.2. Poderão participar da eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do CICV, na qualidade de eleitores:

I – Docentes do quadro ativo permanente e temporário lotados no ILACVN, e alocados no CICV, conforme o

disposto na Resolução CONSUNI-ILACVN 002/2017, de 25 de Maio de 2017.

II – Técnicos Administrativos em Educação (TAE's) do quadro ativo permanente em exercício no âmbito do ILACVN, e alocados no CICV, conforme o disposto na Resolução CONSUNI-ILACVN 002/2017, de 25 de Maio de 2017.

III – Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação *stricto-sensu* vinculados ao CICV, a saber: Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva; Curso de Bacharelado em Medicina; Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade; Curso de Bacharelado em Biotecnologia; Mestrado em Biociências; Mestrado em Biodiversidade Neotropical.

3.3. Poderão participar da eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do CICON, na qualidade de eleitores:

I – Docentes do quadro ativo permanente e temporário lotados no ILACVN, e alocados no CICON, conforme o disposto na Resolução CONSUNI-ILACVN 002/2017, de 25 de Maio de 2017.

II – Técnicos Administrativos em Educação (TAE's) do quadro ativo permanente em exercício no âmbito do ILACVN, e alocados no CICON, conforme o disposto na Resolução CONSUNI-ILACVN 002/2017, de 25 de Maio de 2017.

III – Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação *stricto-sensu* vinculados ao CICON, a saber: Curso de Bacharelado em Engenharia Física; Curso de Licenciatura em Química; Curso de Licenciatura em Matemática; Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza – Química, Física e Biologia; Mestrado em Física Aplicada.

3.4. A Comissão Eleitoral Local publicará no Boletim de Serviço ou no sítio eletrônico da Comissão Eleitoral Local do ILACVN, o que vier primeiro, a relação de eleitores aptos a votarem nos pleitos regulados por este Edital, no prazo do calendário eleitoral.

3.5. A cada eleitor será admitido o direito de voto uma única vez. Nos casos em que o eleitor possuir mais de um vínculo institucional, enquadrando-se em mais de uma categoria de eleitores, prevalecerá a categoria com registro mais antigo na UNILA.

3.6. Para exercer o direito de voto o eleitor deverá comparecer à seção eleitoral na data e horário da eleição e apresentar documento de identificação oficial com foto.

3.6.1. O eleitor brasileiro deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, ou Carteira de Identificação expedidas por Ordens ou Conselhos de Classe de profissões regulamentadas, ou Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou crachá definitivo e válido do PTI.

3.6.2. O eleitor estrangeiro deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou o protocolo de seu requerimento, ou documento de identificação do país de origem, com validade atual, ou qualquer dos documentos brasileiros especificados no item anterior, se os possuir, ou crachá

definitivo e válido do PTI.

3.6.3. Para votação não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, ou protocolo do documento.

3.7. É vedado o voto por procuração.

#### 4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1. A campanha eleitoral de cada candidato poderá ser iniciada imediatamente após publicação da homologação dos registros de candidatura deferidos pela Comissão Eleitoral e encerrada às 22 horas do dia que antecede ao pleito eleitoral.

4.2. Durante a campanha eleitoral será permitido aos candidatos:

I – Visitar salas de aula, mediante comunicado prévio e autorizado pela Comissão Eleitoral Local;

II – Promover reuniões e debates com o público eleitor, para exposição do Programa de Trabalho;

III – Distribuir folders, folhetos ou broches com alusão à candidatura;

IV – Utilizar-se de páginas virtuais para divulgação da candidatura.

4.3. É vedado aos candidatos:

I – Veicular propaganda em bens cujo uso dependa de cessão, permissão ou autorização do Poder Público, bem como nos bens de uso comum.

II – Confeccionar, utilizar, distribuir camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

III – Distribuir gratuitamente bens, valores ou benefícios, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;

IV – Divulgar propaganda mediante cartazes, camisas e bonés;

V – Arregimentar eleitores ou realizar propaganda de boca de urna.

VI – Realizar gastos destinados à campanha em montante superior ao valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VI – Atuar como mesário durante todo o processo eleitoral.

Parágrafo único. O descumprimento das vedações impostas neste artigo acarretará a anulação da inscrição da chapa concorrente, por decisão do CONSUNI-ILACVN, sendo considerados inválidos os votos a ela atribuídos.

4.4. Encerrada a campanha eleitoral, as chapas concorrentes apresentarão contas das despesas efetuadas na eleição até as 20:00 hs do dia 14 de julho de 2017.

4.4.1. A prestação de contas será composta por:

a – planilha de gastos;

b – cópias das notas fiscais ou recibos dos gastos.

4.4.2. As cópias digitalizadas dos documentos supra indicados serão enviadas pelas chapas ao e-mail institucional da Comissão Eleitoral Local, que encaminhará as prestações de contas ao CONSUNI-ILACVN.

#### 5. DA VOTAÇÃO

5.1. As votações realizar-se-ão no dia 13 de julho de 2017, no período das 9:00 hs às 21:00 hs.

5.1.2. As votações serão realizadas por meio do Sistema SIG-Eleições, em duas seções eleitorais, sendo a primeira localizada no Campus do Jardim Universitário e a segunda localizada no Campus do Parque Tecnológico Itaipu.

5.2. Cada seção eleitoral será dirigida por uma Mesa Eleitoral nomeada pela Comissão Eleitoral Local, composta por 01 (um) Presidente e 01 (um) Secretário, competindo-lhe manter a ordem dos trabalhos, receber recursos e impugnações propostos pelos candidatos, decidir sobre os incidentes verificados e registrar em Ata suas decisões.

5.2.1. Transcorridos 10 (dez) minutos do horário marcado para o início da votação, se a Mesa Eleitoral não estiver composta por falta de Mesário, o Presidente nomeará eleitores para realizar a função; na falta do Presidente, o mesário assumirá a presidência e nomeará eleitores presentes para a função de mesário; na falta de ambos, um representante da Comissão Eleitoral Local nomeará eleitores presentes para o exercício de ambas as funções.

5.3. Antes de se dirigir à cabine de votação, cada eleitor assinará a lista de presença disponível na Seção Eleitoral.

5.4. A votação será realizada em cabine indevassável, destinada a garantir o sigilo do voto.

5.5. Não haverá colheita de votos em separado.

5.6. Ao término do período de votação será lavrada Ata, que deverá ser assinada por todos os componentes da mesa e pelos fiscais e candidatos presentes ao encerramento.

#### 6. DA APURAÇÃO

6.1. A Comissão Eleitoral Local realizará a apuração dos votos nos pleitos logo após o encerramento da votação.

6.2. A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica, por meio do Sistema SIG-Eleições.

6.2.1. Fica facultado a cada chapa a nomeação de 01 (um) fiscal, para acompanhamento do pleito. O fiscal deverá ser indicado por encaminhamento de mensagem eletrônica à Comissão Eleitoral Local (e-mail: cel.ilacvn@unila.edu.br), até um dia antes da eleição.

6.3. Os resultados das apurações dos votos serão impressos e gravados em cópias digitalizadas. As cópias digitalizadas serão encaminhadas ao e-mail da Comissão Eleitoral Local, para registro, substituindo a Ata de Apuração.

6.4. Para a totalização dos votos de cada chapa, a apuração dos votos obedecerá a técnica da proporcionalidade, sendo atribuído à categoria docente o peso eleitoral de 70% (setenta por cento), à categoria discente o peso eleitoral de 15% (quinze por cento) e à categoria dos técnico-administrativos o peso eleitoral de 15% (quinze por cento).

6.5. Nos pleitos eleitorais normatizados por esta resolução, será utilizada a seguinte fórmula:

$$VF_i = (0,70 \times P_i) / P + (0,15 \times T_i) / T + (0,15 \times E_i) / E$$

sendo:

VF<sub>i</sub> : índice que indicará a classificação final da chapa "i"

P<sub>i</sub> : número de votos válidos da categoria docente para a chapa "i"

T<sub>i</sub> : número de votos válidos da categoria dos técnicos administrativos para a chapa "i"

E<sub>i</sub> : número de votos válidos da categoria discente para a chapa "i"

P : número total de votos válidos da categoria docente

T : número total de votos válidos da categoria dos técnicos administrativos

E : número total de votos válidos da categoria discente

Parágrafo único: O índice que indicará a classificação final de cada chapa, VF<sub>i</sub>, será calculado até a sexta casa decimal, sem arredondamentos.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PLEITOS

7.1. Encerradas as apurações dos votos, iniciar-se-á o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação de recursos perante a Comissão Eleitoral Local.

7.1.1. Os recursos somente poderão ser apresentados pelos candidatos, e deverão ser encaminhados por mensagem eletrônica, oriunda do endereço de e-mail institucional do candidato a diretor de instituto ou coordenador de centro, ao endereço eletrônico [cel.ilacvn@unila.edu.br](mailto:cel.ilacvn@unila.edu.br)

7.2. A Comissão Eleitoral Local encaminhará os recursos ao CONSUNI-ILACVN, que deliberará sobre eles no prazo de 05 (cinco) dias letivos, informando a Comissão Eleitoral Local sobre o resultado do julgamento.

7.3. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior índice calculado pela fórmula do item 6.5, nos respectivos cargos pleiteados.

7.3.1. Havendo empate, será considerada eleita a chapa cujo titular seja o mais antigo professor no magistério superior na UNILA.

7.3.2. Persistindo o empate, será considerada eleita a chapa cujo titular seja o mais antigo no magistério superior.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A publicidade dos atos decisões da Comissão Eleitoral Local será feita pelos seguintes meios:

I – publicação no Boletim de Serviços da UNILA;

II – publicação no sítio eletrônico da Comissão Eleitoral Local do ILACVN

III – publicação de mensagem enviada à lista de endereços eletrônicos institucionais, de docentes e de discentes do ILACVN.

8.2. A publicação das decisões da Comissão Eleitoral Local produzirá efeitos desde o momento da primeira publicação, por qualquer dos meios acima enumerados.

8.3. Os casos omissos serão fundamentadamente resolvidos pelo CONSUNI-ILACVN.

8.4. Os resultados dos pleitos eleitorais serão encaminhados à Reitoria, para procedimentos de nomeação e posse.

Anexo 1

## Calendário eleitoral

|   |                |
|---|----------------|
| Publicação do Edital contendo o Regulamento Eleitoral                                   | 09/06/2017     |
| Recebimento de recursos quanto ao Regulamento Eleitoral                                 | Até 14/06/2017 |
| Resultado da análise dos recursos quanto ao Regulamento Eleitoral                       | Até 21/06/2017 |
| Recebimento das inscrições de candidatura   | Até 23/06/2017 |
| Publicação das candidaturas deferidas e listas de eleitores qualificados a votar        | Até 27/06/2017 |
| Julgamento dos recursos   | Até 29/06/2017 |
| Recursos quanto às candidaturas deferidas e listas de eleitores qualificados a votar    | Até 06/07/2017 |
| Homologação final das candidaturas deferidas e listas de eleitores qualificados a votar | Até 07/07/2017 |
| Realização da consulta pública  | 13/07/2017     |
| Apuração dos resultados da consulta pública   | 13/07/2017     |
| Divulgação dos resultados provisórios   | Até 14/07/2017 |
| Recursos quanto aos resultados provisórios  | Até 17/07/2017 |
| Apresentação das contas da campanha   | 14/07/2017     |
| Julgamento dos recursos quanto aos resultados provisórios                               | Até 21/07/2017 |
| Publicação dos resultados dos recursos analisados                                       | Até 22/07/2017 |
| Homologação dos resultados  | Até 22/07/2017 |

## EDITAL – ELEIÇÕES PARA DO ILAACH

EDITAL 05/2017 – COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA – 09 DE JUNHO DE 2017.

A comissão eleitoral do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (CEL/ILAACH), instituída pela Portaria nº 0256, de 11 de maio de 2017, torna público o presente Edital que regerá o processo de consulta pública à comunidade acadêmica para a eleição dos ocupantes dos cargos de coordenadores(a) e vice-coordenadores(a) dos Centros Interdisciplinares do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH), nos termos do Regimento Geral da Instituição de 07 de junho de 2013 e das demais legislações vigentes.

### 1 – Dos cargos

1.1 – Coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História (CIAH) do ILAACH, com mandato de quatro anos.

1.2 – Coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes (CILA) do ILAACH, com mandato de quatro anos.

### 2 – Dos elegíveis:

2.1 – São elegíveis aqueles(as) que atendam a todos os seguintes critérios:

2.1.1 – Docentes que ocupem cargo efetivo da carreira do magistério superior na UNILA;

2.1.2 – Docentes lotados(as) no Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH).

2.1.3 – Docentes alocados(as) no Centro Interdisciplinar para o qual se candidatarão.

2.2 – Docentes que, porventura, estejam alocados(as) em

ambos os Centros Interdisciplinares do ILAACH serão elegíveis aos cargos de coordenador(a) e vice-coordenador(a) de qualquer um dos Centros, mas poderão se candidatar somente em um deles à sua escolha.

2.3 – No quadro anexo I estão dispostas as listas nominais dos elegíveis para os cargos de coordenadores(as) e vice-coordenadores(as) do CIAH e do CILA.

2.4 – Poderão ser interpostos recursos quanto à situação dos elegíveis para o endereço <[cel.ilaach@unila.edu.br](mailto:cel.ilaach@unila.edu.br)>, conforme cronograma expresso no item 4.3.

2.5 – São inacumuláveis mandatos de cargos e funções de chefia e de direção, exceto em casos de substituição ou de exercício.

3 – Dos eleitores:

3.1 – Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes:

3.1.1 – os(as) docentes do quadro ativo permanente e temporário da UNILA lotados no ILAACH e alocados(as) em ao menos um de seus Centros Interdisciplinares;

3.1.1.1 - docentes que, porventura, estejam alocados(as) nos dois Centros Interdisciplinares do ILAACH poderão participar do processo eleitoral na qualidade de votantes em ambos (CIAH e CILA);

3.1.2 – os(as) discentes com matrícula ativa nos cursos de graduação do ILAACH no primeiro semestre letivo de 2017;

3.1.2.1 – os(as) discentes com matrícula ativa nos cursos de Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana; História – América Latina e História - Licenciatura participarão do processo eleitoral na qualidade de votantes para os cargos de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História (CIAH).

3.1.2.2 – os(as) discentes com matrícula ativa nos cursos de Cinema e Audiovisual; Letras, Artes e Mediação Cultural; Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras e Música participarão do processo eleitoral na qualidade de votantes para os cargos de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes (CILA).

3.1.3 – os(as) técnico-administrativos em educação (TAEs) ativos do quadro permanente lotados(as)/ligados(as) no/ao ILAACH.

3.1.3.1 – os(as) TAEs ativos do quadro permanente lotados(as)/ligados(as) no/ao ILAACH poderão optar por votar para os cargos de coordenador(a) e vice-coordenador(a) de ambos os Centros Interdisciplinares ou somente para os de um deles;

3.2 – No quadro anexo II estão dispostas as listas nominais dos(as) eleitores(as) para os cargos de coordenadores(as) e vice-coordenadores(as) do CIAH e do CILA.

3.3 – Poderão ser interpostos recursos quanto à situação do eleitor para o endereço <[cel.ilaach@unila.edu.br](mailto:cel.ilaach@unila.edu.br)>, conforme cronograma expresso no item 4.3.

4 – DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA:

4.1 – As candidaturas serão realizadas por chapa composta por um candidato a coordenador(a) e um candidato a vice-coordenador(a).

4.2 – As inscrições de candidaturas serão realizadas mediante formulário preenchido (Anexo III) e enviado ao

endereço eletrônico <[cel.ilaach@unila.edu.br](mailto:cel.ilaach@unila.edu.br)> nos dias indicados no cronograma expresso no item 4.3.

4.2.1 – Caso não se apresentarem candidatos aos cargos ou todas as eventuais candidaturas forem indeferidas, impossibilitando o pleito, a escolha do(a) coordenador(a) e vice-coordenador(a) do(s) Centro(s) em que tal situação ocorra passará a ser de responsabilidade da Direção do ILAACH e do Conselho do Instituto Latino Americano de Arte, Cultura e História (CONSUNI-ILAACH).

4.3 – O pleito eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| Divulgação do edital   | 9 de junho de 2017                |
| Recursos   | De 9 a 12 de junho de 2017        |
| Resposta aos recursos interpostos                              | Até 14 de junho de 2017           |
| Inscrições de Chapas   | De 15 a 22 de junho de 2017       |
| Publicação de inscrições deferidas e homologação das chapas    | 26 de junho de 2017               |
| Recursos   | 27 a 28 de junho de 2017          |
| Resposta aos recursos interpostos                              | Até 29 de junho de 2017           |
| Publicação dos locais das seções eleitorais                    | Até 4 de julho                    |
| Publicação dos nomes dos(as) que trabalharão na Mesa Eleitoral | Até 4 de julho                    |
| Prazo final para indicação de fiscais de apuração              | 6 de julho de 2017                |
| Consulta pública   | Das 9 h às 21h do dia 13 de julho |
| Apuração dos votos e divulgação dos resultados                 | 14 de julho de 2017               |
| Recursos   | 15 de julho de 2017               |
| Resposta aos recursos interpostos                              | Até 17 de julho de 2017           |
| Resultado Final  | Até 19 de julho de 2017           |
| Homologação dos resultados                                     | A partir de 20 de julho de 2016   |

5 – DA CAMPANHA ELEITORAL:

5.1 – Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral Local e a véspera do dia da votação, conforme Calendário Eleitoral.

5.2 – No período de campanha eleitoral fica proibida:

5.2.1 – a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;

5.2.2 – a confecção, utilização, distribuição por candidato(a), ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

5.2.3 – a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato(a), exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;

5.2.4 – a divulgação de propaganda mediante cartazes, camisas e bonés;

5.2.5 – a arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna;

5.2.6 – a utilização de verba e bens públicos para confecção e veiculação de propaganda.

5.3 – No período de campanha eleitoral será permitido aos(às) candidatos(as):

5.3.1 – Visita às salas de aulas, mediante comunicado prévio à Comissão Eleitoral Local e autorização do docente responsável pela disciplina;

5.3.2 – Reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

5.3.3 – Confecção de folders, folhetos e broches;

5.3.4 – Utilização de páginas virtuais.

5.4 – Qualquer candidato(a) poderá recorrer à Comissão Eleitoral Local relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas deste regulamento.



## 6 – DA VOTAÇÃO:

6.1 – A votação acontecerá na data e no horário estabelecido no cronograma eleitoral expresso no item 4.3, em seções eleitorais instituídas pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH) e também divulgadas segundo o mesmo cronograma.

6.2 – Haverá em cada seção uma única urna, na qual serão depositados os votos das três categorias de eleitores(as), sendo estas diferenciadas segundo a cor e as respectivas inscrições: “CÉDULA DE VOTAÇÃO – DOCENTE”, “CÉDULA DE VOTAÇÃO – DISCENTE” e “CÉDULA DE VOTAÇÃO - TAE”.

6.3 – Cada sessão eleitoral será dirigida por uma Mesa Eleitoral nomeada pela CEL-ILAACH, composta por um(a) Presidente(a), um(a) Secretário(a) e um(a) Mesário(a), competindo-lhe manter a ordem dos trabalhos, receber recursos e impugnações propostos pelos(as) candidatos(as), decidir sobre os incidentes verificados e registrar em Ata suas decisões.

6.3.1 – Serão nomeadas pela CEL-ILAACH quantas pessoas forem necessárias para cada função na Mesa Eleitoral, a fim de garantir seu funcionamento durante todo o processo de votação.

6.4 – As cédulas eleitorais conterão as denominações de chapas em ordem numérica, determinada a partir da ordem de inscrição das candidaturas, e o nome dos(as) candidatos(as) a coordenador(a) e a vice- coordenador(a) dos Centros Interdisciplinares.

6.5 – Para exercer o direito de voto, o(a) eleitor(a) deverá comparecer à sessão eleitoral na data e no horário da respectiva eleição, apresentar documento de identificação oficial com foto, nos termos da legislação brasileira.

6.5.1 – O(A) eleitor(a) brasileiro(a) deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Política Militar, ou Carteira de Identificação expedidas por Ordens ou Conselhos de Classe de profissões regulamentadas, ou Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

6.5.2 – O(A) eleitor(a) estrangeiro(a) deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou passaporte de seu país de origem, ou qualquer dos documentos brasileiros especificados no item anterior, se os possuir.

6.5.3 – Para votação não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, ou protocolo do documento.

6.5.4 – Além dos documentos supracitados, o crachá de identificação do Parque Tecnológico de Itaipu será aceito como documento válido de identificação para a votação.

6.6 – Cada votante terá direito a um único voto para cada cargo em disputa, mesmo que se enquadre em mais de uma categoria de votantes previstas nos incisos deste item, prevalecendo sempre a categoria com registro mais antigo.

6.7 – Antes de serem entregues aos(às) eleitores(a), as cédulas de votação serão rubricadas por pelo menos um(a) dos(as) membros(as) da mesa eleitoral.

6.8 – Antes de receber a cédula de votação cada eleitor(a) assinará a lista de presença disponível na Sessão Eleitoral.

6.9 – Não haverá colheita de votos em separado.

6.10 – São vedados o voto por procuração e o voto em trânsito.

6.11 – As consultas serão realizadas por escrutínio secreto.

6.11.1 – A votação será realizada em cabine indevassável, destinada a garantir o sigilo do voto.

6.12 – Após registrar seu voto o(a) eleitor(a) depositará a cédula na urna de votação.

6.13 – Ao término do período de votação um(a) dos(as) representantes da Mesa Eleitoral entregará a urna lacrada e rubricada a um(a) representante da Comissão Eleitoral Local, juntamente com as atas e listas de votação.

## 7 – DA APURAÇÃO DOS VOTOS:

7.1. – A Comissão Eleitoral Local nomeará duas Mesas Apuradoras para o pleito, integradas cada uma por um(a) Presidente(a), um(a) Secretário(a), um(a) Mesário(a) e um(a) Suplente(a), todos(as) eleitores(as) do respectivo Centro Interdisciplinar, no prazo fixado no cronograma eleitoral expresso no item 4.3.

7.2 – Fica facultada a cada chapa a nomeação de 01 (um(a)) fiscal, para acompanhamento dos trabalhos das Mesas Apuradoras e da Mesas Eleitorais, até a data expressa no item 4.3, ao endereço eletrônico <cel.ilaach@unila.edu.br>.

7.3 – Compete às Mesas Apuradoras coordenarem os trabalhos de apuração dos votos, decidindo sobre os incidentes que se verificarem.

7.4 – Concluída a apuração, as Mesas Apuradoras preencherão as Atas de Apuração, em modelo padrão fornecido pela CEL/ ILAACH para o pleito, que será assinada por todos(as) os(as) seus(suas) membros(a).

7.5 – Das decisões das Mesas Apuradoras caberá recurso motivado à Comissão Eleitoral Local, inclusive quanto a pedidos de recontagem de votos, ou de solicitação de novo cálculo do Índice de Votação das chapas, no prazo fixado no cronograma eleitoral expresso no item 4.3.

7.6. – No início da apuração as Mesas Apuradoras realizarão a contagem de cédulas existentes em cada urna, registrando nas Atas de Apuração o respectivo número de cédulas de docentes, discentes e TAEs.

7.7 – Serão considerados válidos os votos registrados em cédulas oficiais do pleito, contendo rubrica de ao menos um(a) dos(as) membros(as) da respectiva Mesa Eleitoral, assinalados de forma que permita a incontestável identificação da intenção de voto do(a) eleitor(a).

7.8 – Serão invalidados os votos:

I – registrados em cédulas não oficiais, ou que não contenham a rubrica de ao menos um(a) dos(as) membros(as) da respectiva Mesa Eleitoral;

II – que contenham qualquer mensagem ou inscrição além da identificação da intenção de voto do(a) eleitor(a);

III – que assinalarem mais de uma chapa para a mesma representação;

IV – rasurados;

V – em branco.

7.9 – A apuração dos votos obedecerá a ponderação por pesos entre as categorias docentes, discentes e de TAE's, sendo que cada categoria corresponde ao peso de 1/3 dos votos.

7.10 – O índice de votação obtido por cada chapa será calculado com base na seguinte fórmula: Ind. Vot. = {(VP x 33,333)/VP Válidos} + {(VD x 33,333)/VD Válidos} + {(VTAE x 33,333)/VTAE Válidos}, em que:

VP = votos efetivados na chapa pelos(as) professores(as);

VD = votos efetivados na chapa pelos(as) discentes;  
VTAE = votos efetivados na chapa pelos(as) técnicos(as) administrativos(as) em educação e  
Votos válidos = o número total de votos efetivados pelos(as) eleitores(as) de cada categoria, diminuído dos votos brancos e nulos.

7.11 – Ao final dos trabalhos, as Mesas Apuradoras:

I – depositarão as cédulas de votação novamente nas urnas, que serão lacradas e rubricadas por seu(sua) Presidente(a) e por um(a) membro(a) da Comissão Eleitoral Local.

II – entregarão à Comissão Eleitoral Local a lista de votação da sessão, a ata de votação e a ata de apuração dos votos.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PLEITO

8.1 – Encerradas as apurações dos votos, se iniciar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação de recursos perante a Comissão Eleitoral Local.

8.2 – Os recursos somente poderão ser apresentados pelos(as) candidatos(as), e deverão ser encaminhados por mensagem eletrônica oriunda do endereço de e-mail institucional do(a) candidato(a) ao endereço eletrônico <cel.ilaach@unila.edu.br>.

8.3 – A Comissão Eleitoral Local se reunirá em sessão deliberativa para apreciação dos recursos a ela encaminhados, decidindo em caráter definitivo sobre eles.

8.4 – A Comissão Eleitoral procederá, de ofício, à conferência dos Índices de Votação das chapas.

8.5 – Resolvidos os recursos que lhe forem apresentados, e conferidos os Índices de Votação das chapas, serão proclamados os resultados da consulta pública para eleição de coordenadores(as) e vice-coordenadores(as) dos Centros Interdisciplinares do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH).

8.5.1 – Serão proclamadas vencedoras da consulta pública para eleição de coordenadores(as) e vice-coordenadores(as) dos Centros Interdisciplinares as chapas que obtiverem os maiores índices de votação para cada Centro segundo a apuração realizada pela CEL-ILAACH.

8.5.2 – Havendo empate no índice de votação, calculado até a segunda casa decimal, será considerada a mais votada:

I – a chapa cujo(a) candidato(a) a coordenador(a) possua maior antiguidade no ILAACH;

II – prevalecendo o empate, a chapa cujo(a) candidato(a) a coordenador(a) possua maior idade.

8.6 – Os resultados dos pleitos eleitorais serão encaminhados ao CONSUNI/ILAACH para homologação e para procedimentos de nomeação e posse.

## 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 – A publicidade dos atos e decisões da Comissão Eleitoral Local será feita pelos seguintes meios:

I – publicação no Boletim de Serviços da UNILA;

II – publicação no sítio eletrônico da Comissão Eleitoral Local do ILAACH:  
<https://www.unila.edu.br/ilaach/consuni/cel;>

9.2 – A publicação das decisões da Comissão Eleitoral Local produzirá efeitos desde o momento da primeira publicação, por quaisquer dos meios acima enumerados.

9.3 – Poderão ser interpostos recursos nas etapas previstas do processo eleitoral através de e-mails enviados ao endereço eletrônico

<cel.ilaach@unila.edu.br>, conforme cronograma expresso no item 4.3.

9.3.1 – Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral Local do ILAACH.

9.4 – Os casos omissos serão tratados pela Comissão Eleitoral Local (CEL/ILAACH).

LAURA JANAINA DIAS AMATO

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

## ANEXO I – LISTA NOMINAL DE DOCENTES ELEGÍVEIS CENTRO INTERDISCIPLINAR DE LETRAS E ARTES

Alexandre Aguiar Lopes

Ana Silvia Andreu da Fonseca

Angela Maria Erazo Munoz

Antonio Rediver Guizzo

Bernardo Teodorico Costa Souza

Bruna Macedo de Oliveira

Bruna Otani Ribeiro

Bruno Lopez Petzoldt

Cristiana Vieira

Cristiane Checchia

Cristiane Grandó

Debora Cota

Diana Araujo Pereira

Eduardo Dias Fonseca

Eduardo Fava Rubio

Emerson Pereti

Fabio Allan Mendes Ramalho

Felipe Dos Santos Matias

Felix Ceneviva Eid

Fernando Mesquita de Faria

Fidel Pascua Vilchez

Francieli Rebelatto

Francisca Paula Soares Maia

Gabriel Ferrao Moreira

Gabriel Henrique Bianco Navia

Gabriel Sampaio Souza Lima Rezende

Gabriela Canale Miola

Giane Lessa

Henrique Rodrigues Leroy

Ignacio Del Valle Dávila

Ivan Alejandro Ulloa Bustinza

Jocenílson Ribeiro Dos Santos

Josias Matschulat

Juliane Cristina Larsen

Kira Santos Pereira

Larissa Paula Tirloni

Laura Fortes

Laura Janaina Dias Amato

Laura Marcia Luiza Ferreira

Ligia Karina Martins de Andrade

Livia Fernanda Morales

Livia Santos De Souza

Luciano Simões Silva

Marcelo Ferreira Correa

Marcelo Marinho

Marcelo Ricardo Villena

Maria Beatriz Cyrino Moreira

Maria Ceres Pereira

Maria Eta Vieira

Maria Ines Amarante

Mariana Cortez

Mario Ramao Villalva Filho

Mario Rene Rodriguez Torres  
Mercedes Yazmin Lopez Lenci  
Miriam Cristiany Garcia Rosa  
Natalia dos Santos Figueiredo  
Rejane Escoto Bueno  
Rinaldo Vitor da Costa  
Simone Beatriz Cordeiro Ribeiro  
Simone da Costa Carvalho  
Taina Xavier Pereira Huhold  
Tatiana Pereira Carvalhal  
Thiago Marcondes Valenzuela Bolivar  
Valdilena Ramme  
Virginia Osorio Flores

CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ANTROPOLOGIA E HISTÓRIA

Anaxsuell Fernando da Silva  
Andrea Ciacchi  
Antonio de La Pena Garcia  
Barbara Maisonnave Arisi  
Cezar Karpinski  
Cleusa Gomes da Silva  
Clovis Antonio Brighenti  
Danielle Michelle Moura de Araujo  
Eder Cristiano de Souza  
Endrica Gerardo  
Gerson Galo Ledezma Meneses  
Hernan Venegas Marcelo  
Jean Bosco Kakozi Kashindi  
Juliana Pirola da Conceição Balestra  
Lorena Rodrigues Tavares de Freitas  
Mirian Santos Ribeiro de Oliveira  
Pablo Tibor Quintero Mansilla  
Paulo Renato Silva  
Pedro Afonso Cristovao Dos Santos  
Rodrigo Faustinoni Bonciani  
Rosangela De Jesus Silva  
Senilde Alcantara Guanaes  
Tiago Costa Sanches  
Viviane da Silva Araujo

ANEXO II – LISTA NOMINAL DE ELEITORES

CENTRO INTERDISCIPLINAR DE LETRAS E ARTES

Alexandre Aguiar Lopes  
Ana Silvia Andreu da Fonseca  
Angela Maria Erazo Munoz  
Antonio Rediver Guizzo  
Bernardo Teodorico Costa Souza  
Bruna Macedo de Oliveira  
Bruna Otani Ribeiro  
Bruno Lopez Petzoldt  
Cristiana Vieira  
Cristiane Checchia  
Cristiane Grando  
Debora Cota  
Diana Araujo Pereira  
Eduardo Dias Fonseca  
Eduardo Fava Rubio  
Emerson Pereti  
Fabio Allan Mendes Ramalho  
Felipe Dos Santos Matias  
Felix Ceneviva Eid  
Fernando Mesquita de Faria  
Fidel Pascua Vilchez

Francieli Rebelatto  
Francisca Paula Soares Maia  
Gabriel Ferrao Moreira  
Gabriel Henrique Bianco Navia  
Gabriel Sampaio Souza Lima Rezende  
Gabriela Canale Miola  
Giane Lessa  
Henrique Rodrigues Leroy  
Ignacio Del Valle Dávila  
Ivan Alejandro Ulloa Bustinza  
Jocenilson Ribeiro Dos Santos  
Josias Matschulat  
Juliane Cristina Larsen  
Kira Santos Pereira  
Larissa Paula Tirloni  
Laura Fortes  
Laura Janaina Dias Amato  
Laura Marcia Luiza Ferreira  
Ligia Karina Martins de Andrade  
Livia Fernanda Morales  
Livia Santos De Souza  
Luciano Simões Silva  
Marcelo Ferreira Correa  
Marcelo Marinho  
Marcelo Ricardo Villena  
Maria Beatriz Cyrino Moreira  
Maria Ceres Pereira  
Maria Eta Vieira  
Maria Ines Amarante  
Mariana Cortez  
Mario Ramao Villalva Filho  
Mario Rene Rodriguez Torres  
Mercedes Yazmin Lopez Lenci  
Miriam Cristiany Garcia Rosa  
Natalia dos Santos Figueiredo  
Rejane Escoto Bueno  
Rinaldo Vitor da Costa  
Simone Beatriz Cordeiro Ribeiro  
Simone da Costa Carvalho  
Taina Xavier Pereira Huhold  
Tatiana Pereira Carvalhal  
Thiago Marcondes Valenzuela Bolivar  
Valdilena Ramme  
Virginia Osorio Flores

CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ANTROPOLOGIA E HISTÓRIA

Anaxsuell Fernando da Silva  
Andrea Ciacchi  
Antonio de La Pena Garcia  
Barbara Maisonnave Arisi  
Cezar Karpinski  
Cleusa Gomes da Silva  
Clovis Antonio Brighenti  
Danielle Michelle Moura de Araujo  
Eder Cristiano de Souza  
Endrica Gerardo  
Gerson Galo Ledezma Meneses  
Hernan Venegas Marcelo  
Jean Bosco Kakozi Kashindi  
Juliana Pirola da Conceição Balestra  
Leonardo Miguel Martinez Acchini  
Lorena Rodrigues Tavares de Freitas  
Mirian Santos Ribeiro de Oliveira  
Pablo Tibor Quintero Mansilla

Paulo Renato Silva  
 Pedro Afonso Cristovao Dos Santos  
 Rodrigo Faustinoni Bonciani  
 Rosangela De Jesus Silva  
 Senilde Alcantara Guanaes  
 Tiago Costa Sanches  
 Viviane da Silva Araujo

ANEXO III – LISTA NOMINAL DE DISCENTES  
 ELEITORES  
 CENTRO INTERDISCIPLINAR DE LETRAS E ARTES

|   |
|---|
| ABIGAIL ANTONELA ZOVICH                   |
| ADENKA ARACELY LUNA VILLANUEVA            |
| ADRIANA APARECIDA DE ANDRADE ROYER        |
| ADRIANA ELIZABETH QUINTANA                |
| ADRIANA RENGIFO SABOGAL                   |
| ADRIANO ALVES DE SOUSA                    |
| ADRIANO MENDES BRITO DOS SANTOS           |
| ADRIELLY OISSA                            |
| ALEJANDRA DEL ROCIO ESCALANTE DONAYRE     |
| ALEX FABIAN CUBILLAS MARTINEZ             |
| ALICE BERNARDO NICOLAU                    |
| ALINE LETÍCIA MORAES SILVA                |
| ALVARO GUILLERMO DELGADO QUISEBERT        |
| AMANDA ALVES FELIX                        |
| AMANDA BASTOS BARROS                      |
| ANA CAROLINA ANGELICO RESENDE             |
| ANA CLARA LOPES FANK                      |
| ANA DIANA PACOMPIA CAPACOILA              |
| ANA FLAVIA ZAVODINI MORAIS                |
| ANALIA YERUTI GALVAN LOPEZ                |
| ANA MARIA AMARAL                          |
| ANA PAULA SCHMIDT NUNES                   |
| ANDREA SINGER DE ANDRADE                  |
| ANDREA VACA GIL                           |
| ANDRE LINDOLFO GOMEZ FILHO                |
| ANDRES JOSIAS FERNANDEZ                   |
| ANDRES MAURICIO GARCIA TORRES             |
| ANGELO PIRES TAVARES                      |
| ANIBAL ARMINDO GIMENEZ AYALA              |
| ANYIE LORENA CAJAMARCA TORRES             |
| ARACELY SAVIO REBOUR                      |
| ARIADNE TAISSA DIAS PIRES FERREIRA        |
| ARIANE OLIVEIRA CORREIA                   |
| ATILIO FRANCISCO P VILLALTA GAZOLA BARROS |
| AUGUSTO JOSE BASTOS BARROS                |
| AXCEL FEDERICO RUIZ DIAZ CANDIA           |
| BEATRIZ FREITAS JULIO                     |
| BONNY ABIGAIL MINHOT PESOA                |
| BRENDA DOS SANTOS LELIS                   |

|   |
|---|
| BRENDOW WILLIAN CAMIOTTI                      |
| BRUNA NAIADÉ SALINAS SANCHEZ                  |
| BRUNA WANESSA MARTINS                         |
| BRUNO LERMEN ARGENTA                          |
| BRUNO MARCOS MAINARDES                        |
| BRUNO WILLIAN LEVANDOSKI                      |
| CAIO CESAR DE ASSUNÇÃO                        |
| CAIO KOROL GONÇALVES DA SILVA                 |
| CAIO MOURA DINIZ DE JESUS                     |
| CAIO VINICIUS MOZATCHO                        |
| CAMILA CRISTINA LAZZARINI                     |
| CAMILA DA SILVA RIBEIRO                       |
| CAMILA DE OLIVEIRA RIBEIRO                    |
| CAMILA DO AMARAL LAVORENTI                    |
| CAMILA MARIA MILAGRO DE DIOS DOLDAN FERNANDEZ |
| CAMILA SILVA CORDEIRO                         |
| CAMILA VITAL PASCHOAL                         |
| CARINA MOURA LEMKE                            |
| CARLA AMARO CARBONE                           |
| CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA                      |
| CARLOS MANUEL PINZON AMAYA                    |
| CAROLINA GUERRA PEREIRA                       |
| CAROLINA SANTANA SANTOS                       |
| CAROLINA SIMIONATO                            |
| CAROLINA VIVIANA VILLALBA                     |
| CAROLINE RAMALHO DE ALMEIDA                   |
| CATIANE DA COSTA REAS                         |
| CESAR ORLANDO MARTÍNEZ GONZÁLEZ               |
| CHARLES LEANDRO HOLANDA IZAQUIEL              |
| CINTHIA ITATI GABRIELA MINUZZO                |
| CLARISSA LOTUFO DE SOUZA                      |
| CLAUDIA MACHADO OLIVEIRA                      |
| CLAUDIA PAMELA ORTIGOZA                       |
| CLEDISON IGNACIO                              |
| CRISTHIAN FABIAN ROLON AQUINO                 |
| CRISTIANO ROBERTO GALLI                       |
| DAIANE LAZARA PRADO                           |
| DALIA MERCEDES ESPINO VEGAS                   |
| DALILA PRADO RODRIGUES GONÇALVES              |
| DANIELA CRISTIANE DE REZENDE CARDOSO          |
| DANIELE GRAEFF                                |
| DANIEL ELIESER MARINO SUAREZ                  |
| DANIELLE DA SILVA VICENTE                     |
| DANIZIO DORNELES GONÇALVES                    |
| DANYANE CARDOSO MAGALHÃES                     |
| DARIO ADRIAN BAEZ ALEGRE                      |
| DAVID JUN WON KIM                             |

|   |
|---|
| DAVID WASHINGTON RODRIGUES COELHO E SILVA |
| DEBORA DAMINELLI                          |
| DEBORA EVELYN NEGRAO                      |
| DEBORAH ESTEFANIA GIER                    |
| DENISE RODRIGUES DOS SANTOS               |
| DIANA KARINA DUARTE SÁNCHEZ               |
| DIANA MARCELA JIMENEZ GARRIDO             |
| DIEGO GIOVANNI VARGAS RODRIGUEZ           |
| DIEGO HENRIQUE DE ARAÚJO MOREIRA          |
| DIEGO KILL                                |
| DIEGO RAMON RODRIGUEZ ROMERO              |
| DIOGO TABANEZ DIAS DE MORAES              |
| DIOMEDES FABRICIO FRISANCHO CORNEJO       |
| EDGAR DAVID GONZALEZ LEGAL                |
| EDINEI ALISON CAPELARI                    |
| EDUARDO FRANCISCO ANDRADE                 |
| EDUARDO PIRES NOGUEIRA                    |
| EDVALDO JOSE BOMFIM JUNIOR                |
| ELISANE ANDRESSA KAISER DA SILVA          |
| ELLEN SANTOS DA SILVA                     |
| EMANUEL PEREZ                             |
| EMILIO RUBEN CABALLERO MAYEREGGER         |
| EMILIO TIAGO SANTOR                       |
| ERICA GEORGIA SANTOS DA SILVA             |
| ERIC MENDONÇA CARRARO                     |
| ERICSON RIBEIRO DE CARVALHO               |
| FABIANA PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA      |
| FABIENNE FETTER                           |
| FABIO ANGEL DELGADO AVILA                 |
| FAGNNER YWERTON DO NASCIMENTO SANTOS      |
| FEBE MARIANA AGUIRRE                      |
| FELIPE DE ALMEIDA LIMA                    |
| FELIPE EUGENIO LOVO                       |
| FELIPE RAMON SILVA CHAGAS                 |
| FELLIPE DE JESUS QUINTAO                  |
| FERNANDA GABINA ALVARENGA FIORAVANTI      |
| FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA               |
| FERNANDO DAVID MENCAS MARTINEZ            |
| FERNANDO GUSTAVO DA SILVA                 |
| FERNANDO MARCELO PINTO RAPOSO             |
| FIGGY ISA FAVA                            |
| FLAVIA MENDONCA DE OLIVEIRA               |
| FLÁVIA SOARES DAMASCENO DOS SANTOS        |
| FLORENCIA PAEZ                            |
| FRANCIELI VICENCIAS FARIAS                |
| FRANKIE LIU                               |
| FRANK JOSE CEDENO GONZALEZ                |

|   |
|---|
| GABRIELA LEITE DE ALMEIDA E SILVA         |
| GABRIELA PORTZ                            |
| GABRIEL AUGUSTO BRANDAO MONTEIRO          |
| GABRIEL DE ALMEIDA RAMOS                  |
| GABRIEL DOS PASSOS SANTOS                 |
| GABRIEL DOS SANTOS GALVÃO                 |
| GABRIELE DE JESUS QUEIROZ DA COSTA        |
| GABRIEL GUSTTAVO DE SOUZA LAUTON OLIVEIRA |
| GABRIEL MOLINA                            |
| GABRIEL PEREIRA MAGALHAES                 |
| GABRIEL ROBERTO MARTINS                   |
| GEORGE ANDRE SOUZA SANABRIA               |
| GEOVANE ELIAS NOGUEIRA                    |
| GERONIMA LESME DE OLIVEIRA                |
| GIANI DOS SANTOS                          |
| GIÓRGIO TRÉVORY DE ALCANIZ E SOUSA PAIVA  |
| GIOVANNA DE MORAES BRANCO                 |
| GIULIANNA MIGUEL                          |
| GRACYELLE CHRISTYNE DE OLIVEIRA BORGES    |
| GRIVAN MENDES DOS ANJOS SILVA             |
| GUILHERME BORDONALLI GARCIA               |
| GUILHERME CARDIM FIGUEIRA                 |
| GUILHERME COSTAARRUDA                     |
| GUILHERME RAMOS JANUARIO                  |
| GUILLERMO MANUEL DOLDAN FERNANDEZ         |
| GUINTHER ERNEST SLEIGMAN                  |
| GUSTAVO AKIRA PAES NOMADA                 |
| GUSTAVO CAGNIN STRUZIATO                  |
| GUSTAVO CATRIEL ESTEBAN SANTA CRUZ        |
| GUSTAVO FERRAZ DE OLIVEIRA                |
| HANIELA CAMILA FRANCA SANGOI              |
| HEBERT ALEXANDER VELANDIA SOLANO          |
| HEBERT LUIDY DA LUZ CARDOSO               |
| HELENA SUTTI OLIVEIRA                     |
| HELIO DONISETE PEREIRA                    |
| HENRIQUE AUGUSTO SCHONFELDER              |
| HERMES SEBASTIAN ROJAS ESPINOLA           |
| HUGO DANIEL CHUECAS PLACENCIA             |
| IAN ISRAEL BERNARDO BOGADO                |
| IFEMELU LINDA RODRIGUES CHAVES            |
| INDI SUANNE SANTOS VALENTE                |
| INGRID MIRELLA JARA CUEVAS                |
| ISABELA BORGES GILES FERRER               |
| ISABELA JHENIFFER DIORGENES FERREIRA      |
| ISABEL ALVES BARBOSA                      |
| ISABELA SOUZA XAVIER DA SILVA             |
| ISABEL CRISTINA COSTA LOUZADA             |

|                                    |
|------------------------------------|
| ISABEL GUILHEN                     |
| ISABEL MATTOS SCHMIDT              |
| ISADORA ORTOLAN DO PRADO           |
| ISAIAS OLIVEIRA LINHAR             |
| ISRAEL HENRIQUE DE ALMEIDA LIMA    |
| IVAN EDUARDO GARCETE               |
| IVAN MARCELO PANIAGUA SOSA         |
| IVES MARY TOMASINI CASERES         |
| IZABELLI CAROLINI DOS SANTOS       |
| JAIME SORUCO VILLCA                |
| JAINETH STEFANIA PINERES CERPA     |
| JAIRO VINICIO ROMERO CHAMBA        |
| JANICE FATIMA DE SOUZA             |
| JARLINGTON DA SILVA BARROS         |
| JAVIER SALAS CCENTE                |
| JEFFERSON LEITE VILELA             |
| JENNY KARINA QUINTANA VILLARRUE    |
| JEZIEL LOPES DE CARVALHO           |
| JOAO GUILHERME ARCE                |
| JOÃO RICARDO DE CARVALHO DA SILVA  |
| JOAO VICTOR JANEGITZ RODRIGUES     |
| JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA         |
| JOELMA DE BRITO                    |
| JOHN KENNETH BAHAMON REYES         |
| JONATAS BUSCATO RODRIGUES DA SILVA |
| JONATHAN PATRICIO CUMBICOS GOMEZ   |
| JORGE ADRIANO PEDROSO COMELLI      |
| JORGE ALBERTO PALOSCHI FILHO       |
| JORGE FRANCISCO PAEZ ARMOA         |
| JORGE LUIS MACHADO ZALDIVAR        |
| JORGE MIGUEL RUIBAL                |
| JOSE CARLOS ACHA PAREDES           |
| JOSE DAVID ROSALES ALFERES         |
| JOSIAS RODRIGUES                   |
| JUAN CARLOS DOS SANTOS MORENO      |
| JUAN FELIPE SABOGAL MARIN          |
| JUAN GUILLERMO BELTRAN CALDERON    |
| JULIA BEATRIZ BAFUME               |
| JULIA FERNANDA DA SILVA JACO       |
| JULIANA SILVA BRITO                |
| JULIANO STEFANI COLOMBAROLI        |
| JULIA PEREIRA MATIAS               |
| JULLIANE FERREIRA SACHI            |
| KAI RODRIGUES DA CRUZ ARRUDA       |
| KALEB MARQUES VIEIRA               |
| KAMILLA CORREIA FRONCZAK           |
| KAREN NOLASCO DE OLIVEIRA          |

|                                  |
|----------------------------------|
| KARLA RAFAELA BARBOSA COCATO     |
| KAROLAINE MARQUES DE ABREU       |
| KAUANA DA COSTA                  |
| KELLY LUCIANA BUENO              |
| KEVIN OSCAR GARCETE              |
| KLAUS SCHOMMER BENEVENUTO        |
| KLISMAN DE OLIVEIRA              |
| KRISTA ANALIA BORDON CAÑETE      |
| LAIS DIAS DE FARIAS              |
| LAIS MARINA PARREIRA SEPULVEDA   |
| LARA FRATUCCI FRIAS              |
| LARA VICTORIA DE MORAES SORBILLE |
| LARISSA ANTUNES VILARINHO        |
| LARISSA MOHALLEM RIZZI           |
| LAURA CAMILA HERNANDEZ CELY      |
| LAURA CAROLINE BUENO PAIVA       |
| LAURA MILENA JULIO VERGARA       |
| LAURA ROCIO SEGURA ESPINOSA      |
| LAURA SILVA MUNIZ                |
| LAURA TATIANA MUNOZ OSPINA       |
| LEANDRO NICOLAS ZERBATTO         |
| LEIDY JANINA RECALDE GODOY       |
| LEOMAR DA SILVA PINTO            |
| LEONARDO BARUDI FERREIRA         |
| LEONARDO COSTA MOLINES           |
| LEONARDO SILVA BRAGA             |
| LEONIRIA CAMARGO DE SOUZA        |
| LIBIA ALEJANDRA CASTANEDA LOPEZ  |
| LICER AGUSTIN DEJESUS GONZALEZ   |
| LIGIA EMANUELY CANHETE           |
| LINCOLN ANDRE BOLZON HYGINO      |
| LISIE DE PEREIRA FARIAS          |
| LÍVIA GOMES MOREIRA MOISÉS       |
| LIZ LETICIA MARTINEZ RAMIREZ     |
| LORENA ELIZABETH BELLENZIER GILL |
| LOUISY MATHIAS ROSA              |
| LUANA SCHERER MARTINS            |
| LUANE PINHEIRO MACIEL            |
| LUAN MONTEIRO DE BARROS FONSECA  |
| LUCAS ABREU BOGO                 |
| LUCAS AYAM LOPES BARROSO         |
| LUCAS BRUNINI SIMÕES PADULA      |
| LUCAS COZZA LEITE DUARTE         |
| LUCAS EDUARDO ECKHARDT           |
| LUCAS FELIPE SANTOS RODRIGUES    |
| LUCAS GAUCHINHO RODRIGUES        |
| LUCAS LACERDA CAVALLI            |

|   |
|---|
| LUCAS LEME BUHRER DE MORAES               |
| LUCIANO CANTERO DOS SANTOS                |
| LUCY ROSANA ALECIO DAS NEVES              |
| LUIS CARLOS SORIANO GARCIA                |
| LUIS DAVID D'AMICO MOLINA                 |
| LUIS IGNACIO LOPEZ                        |
| LUIS MIGUEL LOPEZ DUARTE                  |
| LUIZA DE OLIVEIRA MONTEIRO                |
| LUIZ FERNANDO ROOS TODESCHINI             |
| LUIZ GUSTAVO BARROS BASILIO               |
| LUIZ GUSTAVO BRASILEIRO PEIXOTO DE MORAES |
| LUPE MITILENE LANDRIEL GUERRERO           |
| MAICKOL ALEXANDER AYALA LARRONDA          |
| MANUEL JOSEPH CORMAN                      |
| MARCO ANTONIO FIGUEIREDO DE MIRANDA       |
| MARCO MARQUES                             |
| MARCOS PAULO DA SILVA                     |
| MARCOS VINICIUS BATISTA LIMA              |
| MARCUS VINICIUS TARQUINI FERREIRA         |
| MARIA ALEJANDRA PERNIA RUIZ               |
| MARIA DE LOS ANGELES SORIANO GARCIA       |
| MARIA EDUARDA MATOS                       |
| MARIA EPIFANIA AVALOS AREVALOS            |
| MARIA FERNANDA CRUZ CASTAÑEDA             |
| MARIA KAROLINA DA SILVA TAVARES           |
| MARIANA GOMES DE OLIVEIRA                 |
| MARIANO LANZA LOPEZ                       |
| MARIA RITA DOMINICI SANTOS                |
| MARIA ROSELA RICHINI                      |
| MARIELA RAQUEL MELGAREJO LÓPEZ            |
| MARLENE RODRIGUES ALVES                   |
| MARYANNE FRANCESCO                        |
| MATEO FELIPE BRAVO ARIZA                  |
| MATEUS VASCONCELLOS CAMPIONI              |
| MATIAS EZEQUIEL TILOCCA                   |
| MAURÍCIO SILVA GUARDIANO DE SOUZA         |
| MAYARA CRISTINA DIAS                      |
| MAYARA DE MARCO PEREIRA                   |
| MELANIE KRISTEL CAMACHO LAGOS             |
| MICHELLE ALEJANDRA ARAYA SOTO             |
| MICHELLE TATIANA NIEVES CÁCERES           |
| MIGUEL ANGELO FERREIRA JUNIOR             |
| MIGUEL MAXIMILIANO ESPINOLA               |
| MIKAEL GOMES DA COSTA                     |
| MILDRED ASTRID TORRES UMBA                |
| MILENA DO CARMO LIMA                      |
| MILENA KAROLINE DE MOURA MELO             |

|  |
|--|
| MIRIAN LILIANE VELAZQUEZ DE ALBUQUERQUE    |
| MOACIR FERREIRA                            |
| MOISES DEMETRIO ARRATIA OSCO               |
| MURILO DOS SANTOS XAVIER DA CRUZ           |
| NADIA PERES JESUS DE OLIVEIRA              |
| NANCY LORENA GAYOZO                        |
| NAOR GOMES DA SILVA                        |
| NARA QUENTAL FERREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES |
| NATASHA FERNANDES                          |
| NAUANI ALESSANDRA MEDEIROS                 |
| NAYARA MENDEL SILVA                        |
| NAYARA OHANA SOARES COSTA                  |
| NELSON RODRIGO IBANEZ CANTERO              |
| NICOLAS ANTONIO ALFARO SANDANA             |
| NICOLAS DANIEL PEREZ MACUADA               |
| NICOLE MACHADO LOPES DA SILVA              |
| NOELI CAMARGO RODRIGUES                    |
| PALOMA MARTINS DA MOTA                     |
| PATRICIA PEREIRA DA SILVA                  |
| PATRICK RIBEIRO GUELERE                    |
| PAULA CAROLINE CASTILHO                    |
| PAULA MACKARENA MIRANDA OYARZO             |
| PAULO CARVALHO FERREIRA JUNIOR             |
| PAULO ROGÉRIO MARIA JUNIOR                 |
| PEDRO DA CUNHA GERMANO                     |
| PEDRO DANIEL MARTINEZ PINO                 |
| PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO           |
| PEDRO JOAO CARLOS CAVALLARI                |
| PEDRO MARTIN PEREIRA DA SILVA              |
| PENELOPE SERAFINA CHAVES BRUERA            |
| PIERRE YDINS JOSEPH                        |
| QUEILA REGINA GARCIA VIEIRA                |
| RAFAELA MAIA PARETO                        |
| RAFAEL GOMES DE JESUS                      |
| RAQUEL MAIA FERREIRA ARVELOS               |
| RAUL SCURCIATTO FERNANDES                  |
| RAYI RAMIREZ TUPINAMBAS                    |
| REBECA RIBEIRO GOMES                       |
| RENATA DA COSTA MARQUES                    |
| RENATA DA SILVA WITT                       |
| RENATO FLAVIO COSTA LINDOZO                |
| RHUNNA DWEYLAN DUARTE HSU                  |
| RICHARD LUIZ FERREIRA CAMPOS               |
| RITIELLE MORAES PEREIRA                    |
| ROCIO ARASY CHAMORRO JARA                  |
| ROCIO ESTHER GONZALEZ FARIÑA               |
| ROMILDA MEURER                             |

|   |
|---|
| RONALDO PEREIRA ROCHA                         |
| RONALDO PIRES CANABARRO                       |
| RONAL XAVIER ESPINOZA ROMERO                  |
| RYNNARD MILTON ALVES DIAS                     |
| SARA GABRIELA PACHECO BELTRAN                 |
| SARA ISABEL SKUPIEŃ                           |
| SCARLETT ALEJANDRA SALAZAR RODRIGUES          |
| SEBASTIAN MARTIN PEREYRA                      |
| SELMA APARECIDA PEDRO                         |
| SERGIO EDUARDO ESCOBAR BOLANOS                |
| SERGIO LUIS ALMEIDA MALDIN COPETTI            |
| SHELLOT PUBIEN                                |
| SID-NILSON ALVES TEIXEIRA                     |
| SILVIA BEATRIZ ALBARELLO PALOSCHI             |
| SILVIA MERCEDES ANAYA BUELVAS                 |
| SILVIA TAVARES                                |
| SIMONE MARIANA DA SILVA                       |
| SONIA INÉS VARELA                             |
| SPARTACO SAULO FERREIRA DE AVELAR             |
| STEFANI ANDERSSON KLUMB                       |
| SUELI DA COSTA                                |
| SUSANA BEATRIZ RAMOS DOMINGUEZ                |
| TAMARA NATHALY PANIAGUA BAEZ                  |
| TATIANA PEREZ CORREA                          |
| TATIANA VEGA AHUMADA                          |
| TATIANE MARTINS VAZ                           |
| TAYLA NOGUEIRA CARDOSO                        |
| THAINA DE SANTANA ALENCAR                     |
| THAIS DA COSTA XAVIER                         |
| THAIS MONTENEGRO DOS SANTOS                   |
| THALES RODRIGUES DOS SANTOS BERTONI DE ARAÚJO |
| THIAGO AUGUSTO CARLOS PEREIRA                 |
| URSINA MABEL BAREIRO DE GOMEZ                 |
| VALERIA DE LIMA COSTA                         |
| VALERIA JULIETH QUIROZ CORTES                 |
| VANESSA EVELLYN MAYARA DOS SANTOS DE MELLO    |
| VANESSA MARQUES CASTRO                        |
| VANUZA ALMEIDA PRADO FERNANDES BERNAL         |
| VINICIUS AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTRO           |
| VINICIUS EUSTAQUIO MAGALHAES                  |
| VINICIUS JERONIMO ALVES DO NASCIMENTO         |
| VIRGINIA FERNANDES WESTIN                     |
| VIVIANA TALIA APRIGIO AMARO                   |
| VIVIANE DE CAMPOS LAU                         |
| VIVIANI BUSKO SOUZA                           |
| WALLACE JOSE DE ASSIS JUNIOR                  |
| WALTER BLADIMIR GARCIA CHÁVEZ                 |

|                                     |
|-------------------------------------|
| WILFRIDO DELVALLE RIOS              |
| WILLIAM SAAD NASCIMENTO LIMA        |
| WILLIAN FRAGATA DOS SANTOS          |
| WILLIAN XAVIER MORENO               |
| WINNIE CAROLINA DE OLIVEIRA GALINDO |
| YARA PIRES DA SILVA                 |
| YESICA ELIANA MACHADO               |
| YESSICA TATIANA ROMERO CORREAL      |
| YOSCAR ALEJANDRITO CRUZ HUAMAN      |
| YULI ANDREA RUIZ AGUILAR            |
| YURI GRINGO DE ASSUNÇÃO             |
| ZUNILDA GRACIELA MENDOZA BAZÁN      |

## CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ANTROPOLOGIA E HISTÓRIA

## ADRIANA ALEJANDRA CARRIÓN JIMÉNEZ

|  |
|--|
| ADRIANA MARTINS DE FARIAS                |
| ADRIELLY APARECIDA PEREIRA               |
| ADRIELLY CRISTINA ARAUJO DA SILVA        |
| AISLENE DA SILVA LOPES                   |
| ALAÉRCIO OLIVEIRA                        |
| ALAN BIAZINI                             |
| ALANIS CRISTINA DE LIMA                  |
| ALBA BEATRIZ SALINAS BENITEZ             |
| ALEJANDRO BLANCO FERNANDEZ               |
| ALEJANDRO LARROCHA BRAGA                 |
| ALESSANDRO DA COSTA DADERIO              |
| ALESSANDRO LUIZ DA SILVA                 |
| ALEXANDRA QUINTAO MARTINS DA COSTA       |
| ALEXANDRE ARAUJO DE SOUSA                |
| ALEXIS RANIERE BATISTA FERREIRA          |
| ALEXSSANDRO APARECIDO DOS SANTOS         |
| ALINE DA SILVA BARBOSA                   |
| ALINE MATEUS BANDEIRA                    |
| ALMA ESPERANZA BELTRAN LEON              |
| AMANDA SANTOS SILVEIRA                   |
| ANA CAROLINE VASCONCELOS BARAKAT         |
| ANA LIDIA CRISPIM CARBUNCK               |
| ANA LUISA HICKMANN                       |
| ANA PAULA ALCANTARA DOS SANTOS           |
| ANA PAULA DA SILVA PEREIRA               |
| ANA PAULA DE OLIVEIRA GONÇALVES CLARINDA |
| ANDERSON DA SILVA FERNANDES              |
| ANDERSON DUARTE DE ALENCAR               |
| ANDERSON JOSE DA LUZ                     |
| ANDRE FELIPE DELFINO DOS REIS SABINO     |
| ANDREIA CRISTINA BERLANDA VIANA          |
| ANDREIA DE CASTRO SALVINO                |



|   |
|---|
| ANDRE LUIZ DANTAS SARAIVA BARBEDO                   |
| ANDRES CAMILO PINZON COBOS                          |
| ANDRE VITOR DE LIMA MARTINS                         |
| ANDREW CESAR DE GOES                                |
| ANDREZA RAMOS SANTANA                               |
| ANGELA FERREIRA                                     |
| ANGELICA APARECIDA REIS PEREIRA                     |
| ANITA DE MIRASSOL DONAIRE DE MELLO E OLIVEIRA HALLA |
| ARAMI CELESTE ENCINA INVERNIZZI                     |
| BARBARA FERREIRA DE LIMA                            |
| BÁRBARA SANTOS ALMEIDA                              |
| BIANCA JACOBY                                       |
| BRENDA SOBREIRA FERNANDES                           |
| BRUNO LUJAN DA SILVA                                |
| BRUNO MARCOS DE SOUZA                               |
| BRUNO MOLL DO NASCIMENTO                            |
| CAIQUE EMILIO NASCIMENTO                            |
| CAMILA DA SILVA                                     |
| CAMILA DIZ NUVOLARI                                 |
| CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA                           |
| CARLA DOS SANTOS                                    |
| CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA                   |
| CARMEM MACHADO GERALDO                              |
| CARMEN LUZ AROCHE ATENCIO                           |
| CAROLINE GATTI SOBREIRO DE MEDEIROS                 |
| CELINA WITECH FAUTH                                 |
| CÉSAR AUGUSTO RAMOS                                 |
| CHRISTIAN HEINRICH BRASS                            |
| CHRISTIAN ROBERTO CHAVEZ FILHO                      |
| CILENE PEREIRA DE ANDRADE                           |
| CINTIA MICAELA AMORIM FIRMINO                       |
| CINTIA RENATA DE SOUZA                              |
| CLAUDIO LISIAS LOCATELLI                            |
| CLAUDIO MARCOS DE SIQUEIRA                          |
| CLEBER ROCHA DE OLIVEIRA                            |
| DAMARIS STARLING FERREIRA ARAUJO                    |
| DANIEL ALFONSO RUSCH                                |
| DANIELLE LEITE NASCIMENTO                           |
| DANILO JAVIER MARTINEZ GARCETE                      |
| DANILO NERY DE FIGUEIREDO                           |
| DARI ROBERTO SCHMALZ                                |
| DAVID ALEJANDRO ALACHE SOTO                         |
| DAVID FERNANDO CEPEDA AGUILAR                       |
| DAYANA DIAS CABRAL                                  |
| DAYANE DE ALMEIDA RODRIGUES                         |
| DEIVID NASCIMENTO DE CARVALHO                       |
| DIOGO CORDEIRO PASTORELLO                           |

|                                       |
|---------------------------------------|
| EDIANE HIRLE                          |
| EDSON ALENCAR FARIAS                  |
| EDUARDA CRISTINA BALDISSERA NEUBERGER |
| EDUARDO CLEBER SANTANA DE ALMEIDA     |
| EDUARDO DA SILVA LIMA                 |
| EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES            |
| EDUARDO HUDSON ARAUJO                 |
| EDUARDO NASCIMENTO RODRIGUES          |
| EDWIN ALEXANDER SANABRIA OSPINA       |
| ELENICE ALVES DE MACEDO               |
| ELSON ANDRE DE LIMA                   |
| EMANUELLE DE MORAES SILVA             |
| EMERSON BARBOSA MATOS                 |
| EMILY LISETTE ARCE LUMBRERAS          |
| ERICKSON GABRIEL GONCALVES DA COSTA   |
| ERIKA MARQUES DE SA                   |
| ESTEBAN RICARDO GARCIA GARCIA         |
| EVELYN ESTEFANI OVIEDO SILVA          |
| FABIANA CONTE                         |
| FABIANA SANTOS DA SILVA               |
| FABIO CHIANCA ALBUQUERQUE             |
| FELIPE CARDIM FIGUEIRA                |
| FELIPE CARDOSO DE OLIVEIRA            |
| FELIPE LENON DA SILVA MOURA           |
| FERNANDA CASALINO MILANI              |
| FERNANDA PIMENTEL LOPES               |
| FERNANDO DARDO BARRIOS PAIPÓ          |
| FERNANDO DOM DIEGO MOURA DA SILVA     |
| FERNANDO LEZME BORBA                  |
| FRANCIELE PEREIRA DA SILVA            |
| FRANCYELLE POLICENO DE MORAIS         |
| FRANKIE OLIVE FABRICIO DE JESUS       |
| GABRIELA LUIZA DE CARVALHO ARAUJO     |
| GABRIEL ANTONIO BUTZEN                |
| GABRIEL COSTA EGRAFONTE               |
| GABRIELE TAIS BACK PESSI              |
| GABRIELLY VEBER DA SILVA              |
| GABRIEL PEREIRA GONCALVES DE MORAIS   |
| GERSON DE SOUSA                       |
| GIANLUCA PULS                         |
| GIOVANA GELATI SEKINE                 |
| GLAUCIA SOLA                          |
| GLENDA CORREA DOS SANTOS              |
| GONZALO RAMIRO DOS SANTOS             |
| GUILHERME GRIESANG                    |
| GUSTAVO ALVES LIMA                    |
| HENRIQUE ROBERTO FIGUEIREDO           |

|  |
|--|
| HIGOR ANTUNES OLIVEIRA                           |
| HUGO RAMBO PADILHA                               |
| IANM PLETITSCH AZEVEDO                           |
| IARA MILLS SIQUEIRA                              |
| IGOR ANDRADE SALES                               |
| IRENE FREISLEBEN TROIAN                          |
| IRVYN RICARDO PEREIRA DE CARVALHO                |
| ISABELLA DE SOUZA MARTINEZ                       |
| ISABELLA FERREIRA DA SILVA GONCALVES             |
| ISAC MORAIS LAGES MARCELINO                      |
| IVANILDA DA SILVA MONGELOS                       |
| JACKSON LUIZ ROSA                                |
| JADE ALCANTARA LOBO                              |
| JEAN APARECIDO PRESSE                            |
| JEAN LUCAS FERREIRA                              |
| JEFFERSON PRAXEDES DE OLIVEIRA                   |
| JENIFER TATIANE DOS SANTOS                       |
| JESSICA CAROLINA BARBOSA                         |
| JÉSSICA LIMA BONFIM                              |
| JESSICA LOPES DE SOUZA FERREIRA                  |
| JHONATAN PINTO VIEIRA                            |
| JIMMY CARTER LOPES SALGADO                       |
| JOAKIN ENRIQUE MOLINA ESCALANTE                  |
| JOAO CARLOS REIS                                 |
| JOAO FLÁVIO BRUNO RITCHIE                        |
| JOAO MATHEUS SOUZA PASSADOR                      |
| JOÃO PAULO ANGELI                                |
| JOÃO PEDRO SUTIL TEIXEIRA                        |
| JOAO RENATO KALIL LOBO GUERRA                    |
| JOÃO VICTOR DA SILVA PEDROZO                     |
| JOCEMIR FALCÃO DE MELLO                          |
| JOCIMAR APARECIDO DE OLIVEIRA                    |
| JOHNNY EMILIO ANTEQUERA PACHECO                  |
| JOHNNY NELSON                                    |
| JONATHAS EDUARDO PESQUEIRA DE ANDRADE            |
| JORGE HENRIQUE BARROS DE AQUINO DOS SANTOS SILVA |
| JORGE LUIS GOMES MARTIN HERRERO                  |
| JORGE LUÍS PEREIRA DE CAMARGO                    |
| JORGE WINKERT NETO                               |
| JOSÉ ADILSON DA SILVA                            |
| JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR                  |
| JOSE CARLOS DA SILVA                             |
| JOSÉ DO NASCIMENTO                               |
| JOSELAINÉ RAQUEL DA SILVA PEREIRA                |
| JOSE LUIS MARTINEZ ACUÑA                         |
| JOYCE CAMILA SILVA DO CARMO                      |
| JUAN CARLOS NUÑEZ MAITA                          |

|   |
|---|
| JUAN MANUEL PAREDES RAMOS               |
| JUAN SEBASTIAN GALVIS MOTOA             |
| JULIANA ADLYN DO NASCIMENTO             |
| JULIA PIOLLI DOS SANTOS                 |
| JULIO CESAR FERNANDEZ CAMPUZANO         |
| KAMILA NOGUEIRA DA SILVA                |
| KAREN ANDREA ORTEGA BRAVO               |
| KAREN MARQUES ROSSO ISHIGURO            |
| KARINY WERMOUTH                         |
| KARLA GIOVANNA RIOJA RICALDI            |
| KAUE AGUILLERA DO CARMO                 |
| KEVIN VALTRIK SAUCEDO                   |
| LAIS RAMOS RIBEIRO                      |
| LARISSA ELESSAMA URNAU DA ROSA          |
| LAURA XAVIER ISNARD                     |
| LAYS DA CUNHA CAMARGO FURTADO           |
| LELIANE DE OLIVEIRA PENTEADO            |
| LEONARDO PONTES FERREIRA                |
| LEONARDO SANDER STUKER                  |
| LEONARDO SAUERESSIG MASCARELLO          |
| LIA BEATRIZ MARQUES DAMASCENO DE MORAES |
| LIGIA APARECIDA DOMINGUES DE SOUZA      |
| LINA DANIELA SANCHEZ MEDINA             |
| LIZANDRA MARIA CASTAMAN                 |
| LOUDMIA AMICIA PIERRE LOUIS             |
| LUANA GABYLLY NASCIMENTO INACIO         |
| LUANA VITOR FERREIRA                    |
| LUCAS ALVES DE CARVALHO CHAGAS          |
| LUCAS FERNANDO DA SILVA NOGUEIRA        |
| LUCAS MOREIRA BARBOSA                   |
| LUCAS NAHUEL HERNAN LOPEZ               |
| LUCIANA MARQUES ANDRE                   |
| LUCIANA NOGUEIRA NUNES                  |
| LUCIANA YUMI YARA                       |
| LUCIO EIJI FUKUMOTO                     |
| LUIS ALBERTO ZOVICH                     |
| LUIS BRYAN ANGELES DIAZ                 |
| LUIS CLAUDIO PIVATO GREGORIO            |
| LUIS EDUARDO ANDRADE BENITEZ            |
| LUIZ MBARAKA MIRI MARTINES              |
| MAÍRA DOMINGOS COSTA                    |
| MANUELLA SAMPAIO DA SILVA               |
| MARCELLA VIEIRA                         |
| MARCELO APARECIDO PINA JUNIOR           |
| MARCIO DIAS GOMES PINHEIRO              |
| MARCO ANTONIO SUTIL TEIXEIRA            |
| MARIA CAROLINA ARAUJO JOAQUIM           |

|   |
|---|
| MARIA CAROLINA VIEIRA DA SILVA          |
| MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO DA SILVA     |
| MARIA FLORENCIA SOSA DUTRA              |
| MARIA LAURA DE OLIVEIRA MACHADO         |
| MARIA LUCILA HORNOS                     |
| MARIA LUIZA VIANA PEREIRA               |
| MARIA MARIANA NOBRE ANDRADE             |
| MARIANA CRISTINA LIMA DOS SANTOS        |
| MARÍA PAULA PADRÓN SELUJA               |
| MARILIA GABRIELA BARBOSA DA SILVA       |
| MARINA TUBBS COSTA                      |
| MARISA AISHA MELINÉ FLORES              |
| MARLISE NAIR JETSKÉ HENDGES             |
| MATEUS GABRIEL CAMARGO DE LARA          |
| MATHEUS ALENCAR FERNANDES OLIVEIRA      |
| MATHEUS DE OLIVEIRA                     |
| MATHEUS IGOR SILVA FRANCA               |
| MATHEUS MARTINEZ PEREJON                |
| MATIAS MAXIMILIANO MARTINEZ             |
| MATILDE VIRGINIA DELA FLORA             |
| MAYARA SOBRAL DA SILVA                  |
| MAYCON DOUGLAS BENTO                    |
| MAYRA ALEJANDRA BERNAL HUERTAS          |
| MICAELA BELEN LACOQUE                   |
| MICAELE JENIFER DE ARAÚJO RIBEIRO       |
| MICHEL MULLER MACIEL                    |
| MIGUEL MIRANDA RIBEIRO                  |
| MILENA REGISTRO                         |
| MILTON FERNANDO DE SOUZA ARAUJO         |
| MIRIAN DA SILVA SIMONATO                |
| MIRIAN ROBERTA BEZERRA                  |
| NATALIA APARECIDA CARVALHO DA CONCEIÇÃO |
| NATHALIA RAFAELA MACHADO VIDAL          |
| NELSON KELVIN PEREIRA DO NASCIMENTO     |
| OLIVIA MARIA DE ARAUJO SARACHO          |
| OSNI CESAR DA LUZ LEAL                  |
| PAULA FERNANDA SANTOS DA SILVA          |
| PAULO GABRIEL BERMAN                    |
| PAULO ROBERTO COSTA DA SILVA            |
| PEDRO FELIPE DE SOUZA STUMPF            |
| PEDRO GOMES DE SOUZA FILHO              |
| PEDRO HENRIQUE NEVES                    |
| PEDRO IAGO BARROS ROCHA                 |
| RAFAEL FONSECA GOMES DANTAS DE MELO     |
| RAFAELLA BARBOSA ALPARONE               |
| RAFAEL LUIZ CLABONDE                    |
| RAFAEL RIBEIRO                          |

|  |
|--|
| RAMON GALEANO GONZALEZ                   |
| RAPHAEL SCHEFFER KHALIL                  |
| RAQUEL SANTOS SOUZA                      |
| RAYANE PEREIRA GUIMARÃES COSTA           |
| REJANE ANAHÍ CAMILO RUIZ                 |
| RENÉE CAMARGO VIANA MOREIRA              |
| ROBERTO CATTÁ PRETA JUNIOR               |
| ROBSON AUGUSTO DE SOUZA ARNS             |
| ROBSON EDUARDO GIBIM                     |
| RODOLFO SUPERBI VERISSIMO PEDROSA        |
| RODRIGO ISHIHARA ABRANCHES               |
| ROGERIO ANDERSON DA SILVA                |
| ROMINA CELSA CELONA                      |
| ROSANE LEITE MARCONDES                   |
| ROSÂNGELA DAIANA DOS SANTOS              |
| ROSEMARIE MEDEIROS VILELA                |
| SALOME PIMENTA PENA                      |
| SAMUEL OLIVEIRA PRADO                    |
| SANDRA SOARES DE LIMA BERLANDA           |
| SARA EDITH AGUIRRE DUARTE                |
| SARA GABRIELI MARTARELO ESCOBAR          |
| SARA GEITTENS PERPETUA                   |
| SERGIO HENRIQUE LAVANDOSKI MANOEL        |
| SHEILA DE PAULA OLIVEIRA                 |
| SIGRID BEATRIZ VARANIS ORTEGA            |
| SILVIA THAIS CORREA CEZAR GONSALVES ROSA |
| SIMONE DE BARROS SILVA SCHEREINER        |
| SKARLLETT ANDRESSA OTTO LEITE            |
| SOLANGE MENDES                           |
| STEFANI SANTOS                           |
| STEPHANE RAMOS ARAÚJO                    |
| STEPHANIE MOREIRA GUTIERRES              |
| STHEFFANY FERNANDA NASCIMENTO SANTOS     |
| TALES DE ASSIS TEIXEIRA                  |
| TAMIA GABRIELA ESPARZA QUISHPE           |
| TARCISIO MOREIRA DE QUEIROGA JUNIOR      |
| THAIS PILHEIRO BELVEDERE                 |
| THALYTA SOUSA COSTA                      |
| THAYNA JUNIO PASCINI DOS SANTOS          |
| THIAGO LOPEZ TURCATTI                    |
| THIAGO PEREIRA                           |
| THOMAS MICHEL OPPEN                      |
| VERONICA ACUÑA AVILES                    |
| VICTOR ADOLFO ACCORDI                    |
| VICTOR BERTHOLD ROCHA                    |
| VICTORIA GALLETTI                        |
| VICTORIA LUISA SIMÃO NACHTYGAL           |

|                                    |
|------------------------------------|
| VITOR FRANCISCO DE AZEVEDO ZONZINI |
| VITOR MACHADO MARCHIORO            |
| VITOR RAMOS FLORINDO               |
| WARA BELEN PALACIOS TAMAYO         |
| WILLIAN MATHEUS BRUFATI            |
| YASMIN BITENCOURTH DE ASSIS SILVA  |

|                                    |
|------------------------------------|
| ROBSON EDUARDO GIBIM               |
| RODRIGO BIRCK MOREIRA              |
| ROSEANE DOS SANTOS                 |
| SANDRO LANDSKRON                   |
| SOLANGE RODRIGUES BONOMO ASSUMPCÃO |
| SUZANA ANGELA BIESDORF             |

#### ANEXO IV – LISTA NOMINAL DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO ELEITORES CENTRO INTERDISCIPLINAR DE LETRAS E ARTES

|                                    |
|------------------------------------|
| ADRIANO OLIVEIRA NUNES             |
| ALEXSANDRO HOLDEFER                |
| ALMIR PEREIRA                      |
| ANDREIA DA CRUZ                    |
| ANDRE SODRE RODRIGUES              |
| CRISTIANE GARCIA PIRES             |
| DANILO BOGO                        |
| DIOGO GUSTAVO CORREA DA CRUZ       |
| EDSON DUARTE                       |
| EDSON REGINALDO GRUBERT MAFRA      |
| EMERSON WAGNER DAS CHAGAS          |
| JOAO BATISTA ZANETTE               |
| LUCIANO DUTRA MIGUEL               |
| NICOLE SAYUMI DIER                 |
| RAFAEL MEDEIROS DE LEMOS           |
| ROBSON EDUARDO GIBIM               |
| RODRIGO BIRCK MOREIRA              |
| ROSEANE DOS SANTOS                 |
| SANDRO LANDSKRON                   |
| SOLANGE RODRIGUES BONOMO ASSUMPCÃO |
| SUZANA ANGELA BIESDORF             |

#### CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ANTROPOLOGIA E HISTÓRIA

|                               |
|-------------------------------|
| ADRIANO OLIVEIRA NUNES        |
| ALEXSANDRO HOLDEFER           |
| ALMIR PEREIRA                 |
| ANDREIA DA CRUZ               |
| ANDRE SODRE RODRIGUES         |
| CRISTIANE GARCIA PIRES        |
| DANILO BOGO                   |
| DIOGO GUSTAVO CORREA DA CRUZ  |
| EDSON DUARTE                  |
| EDSON REGINALDO GRUBERT MAFRA |
| EMERSON WAGNER DAS CHAGAS     |
| JOAO BATISTA ZANETTE          |
| LUCIANO DUTRA MIGUEL          |
| NICOLE SAYUMI DIER            |
| RAFAEL MEDEIROS DE LEMOS      |

#### ANEXO V – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

##### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral Local do ILAACH

Pelo envio do presente formulário é requerida a inscrição de chapa concorrente à eleição de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Centro Interdisciplinar de ..... do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História nos termos do Edital 005/2017 – Comissão Eleitoral Local ILAACH.

- Composição da chapa:

1 – Nome do docente candidato a(à) Coordenador(a) do ILAACH:

.....

2 – Nome do docente candidato a(à) Vice-coordenador(a) do ILAACH:

.....

**EDITAL – ELEIÇÕES PARA DO ILAACH**  
**EDITAL 04/2017– COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA – 09 DE JUNHO DE 2017.**

A comissão eleitoral do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (CEL/ILAACH), instituída pela Portaria nº 0256, de 11 de maio de 2017, torna público o presente Edital que regerá o processo de consulta pública à comunidade acadêmica para a elaboração de lista tríplice a ser enviada ao Reitor da UNILA para nomeação dos ocupantes dos cargos de diretor(a) e vice-diretor(a) do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH), nos termos do Regimento Geral da Instituição de 07 de junho de 2013 e das demais legislações vigentes.

1 – Dos cargos

1.1 – Diretor(a) e vice-diretor(a), com mandato de quatro anos.

2 – Dos elegíveis:

2.1 – São elegíveis aqueles(as) que atendam a todos os seguintes critérios:

2.1.1 – Docentes que ocupem cargo efetivo da carreira do magistério superior na UNILA;

2.1.2 – Docentes lotados(as) no Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH).

2.2 – No quadro anexo I estão dispostas as listas nominais dos(as) elegíveis para os cargos de diretor(a) e vice-diretor(a) do ILAACH.

2.3 – Poderão ser interpostos recursos quanto à situação dos(as) elegíveis para o endereço <[cel.ilaach@unila.edu.br](mailto:cel.ilaach@unila.edu.br)>, conforme cronograma expresso no item 4.3.

2.4 – São incompatíveis mandatos de cargos e funções de chefia e de direção, exceto em casos de substituição ou de exercício.

3 – Dos eleitores:

3.1 – Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes:

3.1.1 – os(as) docentes do quadro ativo permanente e temporário da UNILA lotados no ILAACH;

3.1.2 – os(as) discentes com matrícula ativa nos cursos de graduação e pós-graduação do ILAACH no primeiro semestre letivo de 2017;

3.1.3 – os(as) técnico-administrativos em educação ativos(as) do quadro permanente lotados(as)/ligados(as) no/ao ILAACH.

3.2 – Nos quadros anexos II, III e IV estão dispostas as listas nominais dos(as) eleitores para os cargos de diretor(a) e vice-diretor(a) do ILAACH.

3.3 – Poderão ser interpostos recursos quanto à situação do(a) eleitor para o endereço <[cel.ilaach@unila.edu.br](mailto:cel.ilaach@unila.edu.br)>, conforme cronograma expresso no item 4.3.

4 – DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA:

4.1 – As candidaturas serão realizadas por chapa composta por um(a) candidato(a) a diretor(a) e um candidato(a) a vice- diretor(a).

4.2 – As inscrições de candidaturas serão realizadas mediante formulário preenchido (Anexo V) e enviado ao endereço eletrônico <[cel.ilaach@unila.edu.br](mailto:cel.ilaach@unila.edu.br)> nos dias indicados no cronograma expresso no item 4.3.

4.2.1 – Caso não se apresentem candidatos aos cargos ou todas as eventuais candidaturas forem indeferidas, impossibilitando o pleito, a lista tríplice para indicação por parte do Reitor da UNILA para os cargos de diretor e vice-diretor do ILAACH será definida pelo CONSUNI-ILAACH.

4.3 – O pleito eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| Divulgação do edital   | 9 de junho de 2017                |
| Recursos   | De 9 a 12 de junho de 2017        |
| Resposta aos recursos interpostos                              | Até 14 de junho de 2017           |
| Inscrições de Chapas   | De 15 a 22 de junho de 2017       |
| Publicação de inscrições deferidas                             | 26 de junho de 2017               |
| Recursos   | 27 a 28 de junho de 2017          |
| Resposta aos recursos interpostos e homologação das chapas     | Até 29 de junho de 2017           |
| Publicação dos locais das seções eleitorais                    | Até 4 de julho                    |
| Publicação dos nomes dos(as) que trabalharão na Mesa Eleitoral | Até 4 de julho                    |
| Prazo final para indicação de fiscais de apuração              | 6 de julho de 2017                |
| Consulta pública   | Das 9 h às 21h do dia 10 de julho |
| Apuração dos votos e divulgação dos resultados                 | 11 de julho de 2017               |
| Recursos   | 12 de julho de 2017               |
| Resposta aos recursos interpostos                              | Até 14 de julho de 2017           |
| Resultado Final  | Até 17 de julho de 2017           |
| Homologação dos resultados                                     | A partir de 18 de julho de 2016   |

5 – DA CAMPANHA ELEITORAL:

5.1 – Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral Local e a véspera do dia da votação, conforme Calendário Eleitoral.

5.2 – No período de campanha eleitoral fica proibida:

5.2.1 – a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso

dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;

5.2.2 – a confecção, utilização, distribuição por candidato(a), ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

5.2.3 – a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato(a), exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;

5.2.4 – a divulgação de propaganda mediante cartazes, camisas e bonés;

5.2.5 – a arremimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna;

5.2.6. – a utilização de verba e bens públicos para confecção e veiculação de propaganda.

5.3 – No período de campanha eleitoral será permitido aos(às) candidatos(as):

5.3.1 – Visita às salas de aulas, mediante comunicado prévio à Comissão Eleitoral Local e autorização do docente responsável pela disciplina;

5.3.2 – Reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

5.3.3 – Confecção de folders, folhetos e broches;

5.3.4 – Utilização de páginas virtuais.

5.4 – Qualquer candidato(a) poderá recorrer à Comissão Eleitoral Local relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas deste regulamento.

6 – DA VOTAÇÃO:

6.1 – A votação acontecerá na data e no horário estabelecido no cronograma eleitoral expresso no item 4.3, em seção eleitoral instituída pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH) e também divulgada segundo o mesmo cronograma.

6.2 – Haverá na seção uma única urna, na qual serão depositados os votos das três categorias de eleitores(as), sendo estas diferenciadas segundo a cor e as respectivas inscrições: “CÉDULA DE VOTAÇÃO – DOCENTE”, “CÉDULA DE VOTAÇÃO – DISCENTE” e “CÉDULA DE VOTAÇÃO - TAE”.

6.3 – A sessão eleitoral será dirigida por uma Mesa Eleitoral nomeada pela CEL-ILAACH, composta por um(a) Presidente(a), um(a) Secretário(a) e um(a) Mesário(a), competindo-lhe manter a ordem dos trabalhos, receber recursos e impugnações propostos pelos(as) candidatos(as), decidir sobre os incidentes verificados e registrar em Ata suas decisões.

6.3.1 – Serão nomeados(as) pela CEL-ILAACH quantas pessoas forem necessárias para cada função na Mesa Eleitoral, a fim de garantir seu funcionamento durante todo o processo de votação.

6.4 – As cédulas eleitorais conterão as denominações de chapas em ordem numérica, determinada a partir da ordem de inscrição das candidaturas, e o nome dos(as) candidatos(as) a diretor(a) e a vice-diretor(a) do ILAACH.

6.5 – Para exercer o direito de voto, o(a) eleitor(a) deverá comparecer à sessão eleitoral na data e no horário da respectiva eleição, apresentar documento de identificação oficial com foto, nos termos da legislação brasileira.

6.5.1 – O(A) eleitor(a) brasileiro(a) deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pela

Política Militar, ou Carteira de Identificação expedidas por Ordens ou Conselhos de Classe de profissões regulamentadas, ou Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

6.5.2 – O(A) eleitor(a) estrangeiro(a) deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou passaporte de seu país de origem, ou qualquer dos documentos brasileiros especificados no item anterior, se os possuir.

6.5.3 – Para votação não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, ou protocolo do documento.

6.5.4 – Além dos documentos supracitados, o crachá de identificação do Parque Tecnológico de Itaipu será aceito como documento válido de identificação para a votação.

6.6 – Cada votante terá direito a um único voto, mesmo que se enquadre em mais de uma categoria de votantes previstas nos incisos deste item, prevalecendo sempre a categoria com registro mais antigo.

6.7 – Antes de serem entregues aos eleitores, as cédulas de votação serão rubricadas por pelo menos um(a) dos(a) membros(as) da mesa eleitoral.

6.8 – Antes de receber a cédula de votação cada eleitor(a) assinará a lista de presença disponível na Sessão Eleitoral.

6.9 – Não haverá colheita de votos em separado.

6.10 – São vedados o voto por procuração e o voto em trânsito.

6.11 – As consultas serão realizadas por escrutínio secreto.

6.11.1 – A votação será realizada em cabine indevassável, destinada a garantir o sigilo do voto.

6.12 – Após registrar seu voto o(a) eleitor(a) depositará a cédula na urna de votação.

6.13 – Ao término do período de votação um(a) dos(as) representantes da Mesa Eleitoral entregará a urna lacrada e rubricada a um(a) representante da Comissão Eleitoral Local, juntamente com as atas e listas de votação.

#### 7 – DA APURAÇÃO DOS VOTOS:

7.1. – A Comissão Eleitoral Local nomeará uma Mesa Apuradora para o pleito, integrada por um(a) Presidente(a), um(a) Secretário(a), um(a) Mesário(a) e um(a) Suplente, todos(as) eleitores do ILAACH, no prazo fixado no cronograma eleitoral expresso no item 4.3.

7.2 – Fica facultada a cada chapa a nomeação de 01 (um(a)) fiscal, para acompanhamento dos trabalhos da Mesa Apuradora e da Mesa Eleitoral, até a data expressa no item 4.3, ao endereço eletrônico <cel.ilaach@unila.edu.br>.

7.3 – Compete à Mesa Apuradora coordenar os trabalhos de apuração dos votos, decidindo sobre os incidentes que se verificarem.

7.4 – Concluída a apuração, a Mesa Apuradora preencherá a Ata de Apuração, em modelo padrão fornecido pela CEL/ ILAACH para o pleito, que será assinada por todos(as) os(as) seus membros(as).

7.5 – Das decisões da Mesa Apuradora caberá recurso motivado à Comissão Eleitoral Local, inclusive quanto a pedidos de recontagem de votos, ou de solicitação de novo cálculo do Índice de Votação das chapas, no prazo fixado no cronograma eleitoral expresso no item 4.3.

7.6. – No início da apuração a Mesa Apuradora realizará a contagem de cédulas existentes na urna, registrando na

Ata de Apuração o respectivo número de cédulas de docentes, discentes e TAEs.

7.7 – Serão considerados válidos os votos registrados em cédulas oficiais do pleito, contendo rubrica de ao menos um(a) dos(as) membros(as) da respectiva Mesa Eleitoral, assinalados de forma que permita a incontestada identificação da intenção de voto do eleitor.

7.8 – Serão invalidados os votos:

I – registrados em cédulas não oficiais, ou que não contenham a rubrica de ao menos um(a) dos(as) membros(as) da respectiva Mesa Eleitoral;

II – que contenham qualquer mensagem ou inscrição além da identificação da intenção de voto do(a) eleitor(a);

III – que assinalarem mais de uma chapa para a mesma representação;

IV – rasurados;

V – em branco.

7.9 – A apuração dos votos obedecerá a ponderação por pesos entre as categorias docentes, discentes e de TAE's, sendo que cada categoria corresponde ao peso de 1/3 dos votos.

7.10 – O índice de votação obtido por cada chapa será calculado com base na seguinte fórmula: Ind. Vot. =  $\{(VP \times 33,333)/VP \text{ Válidos}\} + \{(VD \times 33,333)/VD \text{ Válidos}\} + \{(VTAE \times 33,333)/VTAE \text{ Válidos}\}$ , em que:

VP = votos efetivados na chapa pelos(as) professores(as);

VD = votos efetivados na chapa pelos(as) discentes(as);

VTAE = votos efetivados na chapa pelos(as) técnicos(as) administrativos(as) em educação e

Votos válidos = o número total de votos efetivados pelos(as) eleitores(as) de cada categoria, diminuído dos votos brancos e nulos.

7.11 – Ao final dos trabalhos, a Mesa Apuradora:

I – depositará as cédulas de votação novamente na urna, que será lacrada e rubricada por seu(sua) Presidente(a) e por um(a) membro(a) da Comissão Eleitoral Local.

II – entregará à Comissão Eleitoral Local a lista de votação da sessão, a ata de votação e a ata de apuração dos votos.

#### 8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PLEITO

8.1 – Encerradas as apurações dos votos, se iniciará o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação de recursos perante a Comissão Eleitoral Local.

8.2 – Os recursos somente poderão ser apresentados pelos(as) candidatos(as), e deverão ser encaminhados por mensagem eletrônica oriunda do endereço de e-mail institucional do(a) candidato(a) ao endereço eletrônico <cel.ilaach@unila.edu.br>.

8.3 – A Comissão Eleitoral Local se reunirá em sessão deliberativa para apreciação dos recursos a ela encaminhados, decidindo em caráter definitivo sobre eles.

8.4 – A Comissão Eleitoral procederá, de ofício, à conferência dos Índices de Votação das chapas.

8.5 – Resolvidos os recursos que lhe forem apresentados, e conferidos os Índices de Votação das chapas, os resultados da consulta pública serão homologados pelo CONSUNI-ILAACH com vistas à elaboração de lista tríplice a ser enviada ao(à) Reitor(a) da UNILA para nomeação dos ocupantes dos cargos de diretor(a) e vice-diretor(a) do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH).

8.6 – Constarão da lista tríplice as três chapas com os maiores índices de votação segundo a apuração realizada pela CEL-ILAACH.

8.6.1 – Se houver menos de três chapas classificadas segundo a apuração realizada pela CEL-ILAACH, caberá ao CONSUNI-ILAACH a indicação de nomes para os cargos de diretor(a) e vice-diretor(a) a fim de completar a lista tríplice a ser enviada ao(à) reitor(a).

8.7 – Havendo empate no índice de votação, calculado até a segunda casa decimal, será considerada a mais votada:

I – a chapa cujo(a) candidato(a) a diretor(a) possua maior antiguidade no ILAACH;

II – prevalecendo o empate, a chapa cujo(a) candidato(a) a diretor(a) possua maior idade.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 – A publicidade dos atos e decisões da Comissão Eleitoral Local será feita pelos seguintes meios:

I – publicação no Boletim de Serviços da UNILA;

II – publicação no sítio eletrônico da Comissão Eleitoral Local do ILAACH:

<https://www.unila.edu.br/ilaach/consuni/cel>;

9.2 – A publicação das decisões da Comissão Eleitoral Local produzirá efeitos desde o momento da primeira publicação, por quaisquer dos meios acima enumerados.

9.3 – Poderão ser interpostos recursos nas etapas previstas do processo eleitoral através de e-mails enviados ao endereço eletrônico <cel.ilaach@unila.edu.br>, conforme cronograma expresso no item 4.3.

9.3.1 – Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral Local do ILAACH.

9.4 – Os casos omissos serão tratados pela Comissão Eleitoral Local (CEL/ILAACH).

LAURA JANAINA DIAS AMATO

PRESIDENTA DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

ANEXO I – LISTA NOMINAL DE DOCENTES ELEGÍVEIS

|                                   |
|-----------------------------------|
| ALEXANDRE AGUIAR LOPES            |
| ANA SILVIA ANDREU DA FONSECA      |
| ANAXSUELL FERNANDO DA SILVA       |
| ANDREA CIACCHI                    |
| ANGELA MARIA ERAZO MUNOZ          |
| ANIBAL ORUE POZZO                 |
| ANTONIO DE LA PENA GARCIA         |
| ANTONIO REDIVER GUIZZO            |
| BARBARA MAISONNAVE ARISI          |
| BERNARDO TEODORICO COSTA SOUZA    |
| BRUNA MACEDO DE OLIVEIRA          |
| BRUNA OTANI RIBEIRO               |
| BRUNO LOPEZ PETZOLDT              |
| CEZAR KARPINSKI                   |
| CLEUSA GOMES DA SILVA             |
| CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI          |
| CRISTIANA VIEIRA                  |
| CRISTIANE CHECCHIA                |
| CRISTIANE GRANDO                  |
| DANIELLE MICHELLE MOURA DE ARAUJO |

|                                      |
|--------------------------------------|
| DEBORA COTA                          |
| DIANA ARAUJO PEREIRA                 |
| DIEGO CHOZAS RUIZ BELLOSO            |
| EDER CRISTIANO DE SOUZA              |
| EDUARDO DIAS FONSECA                 |
| EDUARDO FAVA RUBIO                   |
| EMERSON PERETI                       |
| ENDRICA GERALDO                      |
| FABIO ALLAN MENDES RAMALHO           |
| FELIPE DOS SANTOS MATIAS             |
| FELIX CENEVIVA EID                   |
| FERNANDO MESQUITA DE FARIA           |
| FIDEL PASCUA VILCHEZ                 |
| FRANCIELE MARIA MARTINY              |
| FRANCIELI REBELATTO                  |
| FRANCISCA PAULA SOARES MAIA          |
| GABRIELA CANALE MIOLA                |
| GABRIEL FERRAO MOREIRA               |
| GABRIEL HENRIQUE BIANCO NAVIA        |
| GABRIEL SAMPAIO SOUZA LIMA REZENDE   |
| GASTON COSENTINO                     |
| GERSON GALO LEDEZMA MENESES          |
| GIANE DA SILVA MARIANO LESSA         |
| GREGORIO PEREZ DE OBANOS ROMERO      |
| HENRIQUE RODRIGUES LEROY             |
| HERNAN VENEGAS MARCELO               |
| IGNACIO DEL VALLE DÁVILA             |
| IVAN ALEJANDRO ULLOA BUSTINZA        |
| JEAN BOSCO KAKOZI KASHINDI           |
| JOCENILSON RIBEIRO DOS SANTOS        |
| JORGE ANTONIO DA SILVA               |
| JOSIAS MATSCHULAT                    |
| JULIA BATISTA ALVES                  |
| JULIANA FRANZI                       |
| JULIANA PIROLA DA CONCEIÇÃO BALESTRA |
| JULIANE CRISTINA LARSEN              |
| KIRA SANTOS PEREIRA                  |
| LARISSA FOSTINONE LOCOSELLI          |
| LARISSA PAULA TIRLONI                |
| LAURA FORTES                         |
| LAURA JANAINA DIAS AMATO             |
| LAURA MARCIA LUIZA FERREIRA          |
| LIGIA KARINA MARTINS DE ANDRADE      |
| LIVIA FERNANDA MORALES               |
| LIVIA SANTOS DE SOUZA                |
| LORENA RODRIGUES TAVARES DE FREITAS  |
| LUCIANO SIMOES SILVA                 |

|                                     |
|-------------------------------------|
| MARCELLO GONCALVES                  |
| MARCELO FERREIRA CORREA             |
| MARCELO MARINHO                     |
| MARCELO RICARDO VILLENA             |
| MARIA BEATRIZ CYRINO MOREIRA        |
| MARIA CERES PEREIRA                 |
| MARIA ETA VIEIRA                    |
| MARIA INES AMARANTE                 |
| MARIANA CORTEZ                      |
| MARIO RAMAO VILLALVA FILHO          |
| MARIO RENE RODRIGUEZ TORRES         |
| MERCEDES YASMIN LOPEZ LENCI         |
| MIRIAM CRISTIANY GARCIA ROSA        |
| MIRIAN SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA   |
| NATALIA DOS SANTOS FIGUEIREDO       |
| PABLO TIBOR QUINTERO MANSILLA       |
| PAULO RENATO DA SILVA               |
| PEDRO AFONSO CRISTOVAO DOS SANTOS   |
| REJANE ESCOTO BUENO                 |
| RINALDO VITOR DA COSTA              |
| RODRIGO FAUSTINONI BONCIANI         |
| ROSANGELA DE JESUS SILVA            |
| SAMIRA ABDEL JALIL                  |
| SENILDE ALCANTARA GUANAES           |
| SIMONE BEATRIZ CORDEIRO RIBEIRO     |
| SIMONE DA COSTA CARVALHO            |
| TAINA XAVIER PEREIRA HUHOLD         |
| TATIANA PEREIRA CARVALHAL           |
| THIAGO MARCONDES VALENZUELA BOLIVAR |
| TIAGO COSTA SANCHES                 |
| VALDILENA RAMME                     |
| VIRGINIA OSORIO FLORES              |
| VIVIANE DA SILVA ARAUJO             |

|                                    |
|------------------------------------|
| BRUNO LOPEZ PETZOLDT               |
| CEZAR KARPINSKI                    |
| CLEUSA GOMES DA SILVA              |
| CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI           |
| CRISTIANA VIEIRA                   |
| CRISTIANE CHECCHIA                 |
| CRISTIANE GRANDO                   |
| DANIELLE MICHELLE MOURA DE ARAUJO  |
| DEBORA COTA                        |
| DIANA ARAUJO PEREIRA               |
| DIEGO CHOZAS RUIZ BELLOSO          |
| DILMA PEREIRA DOS SANTOS           |
| EDER CRISTIANO DE SOUZA            |
| EDUARDO DIAS FONSECA               |
| EDUARDO FAVA RUBIO                 |
| EMERSON PERETI                     |
| ENDRICA GERALDO                    |
| FABIO ALLAN MENDES RAMALHO         |
| FELIPE DOS SANTOS MATIAS           |
| FELIX CENEVIVA EID                 |
| FERNANDO MESQUITA DE FARIA         |
| FIDEL PASCUA VILCHEZ               |
| FRANCIELE MARIA MARTINY            |
| FRANCIELI REBELATTO                |
| FRANCISCA PAULA SOARES MAIA        |
| GABRIELA CANALE MIOLA              |
| GABRIEL FERRAO MOREIRA             |
| GABRIEL HENRIQUE BIANCO NAVIA      |
| GABRIEL SAMPAIO SOUZA LIMA REZENDE |
| GASTON COSENTINO                   |
| GERSON GALO LEDEZMA MENESES        |
| GIANE DA SILVA MARIANO LESSA       |
| GILBERTO GERIBOLA MORENO           |
| GRACINEIA DOS SANTOS ARAUJO        |
| GREGORIO PEREZ DE OBANOS ROMERO    |
| HENRIQUE RODRIGUES LEROY           |
| HERNAN VENEGAS MARCELO             |
| IGNACIO DEL VALLE DÁVILA           |
| IVAN ALEJANDRO ULLOA BUSTINZA      |
| JEAN BOSCO KAKOZI KASHINDI         |
| JEANNE MARIA GOMES DA ROCHA        |
| JOB LOPES EVANGELISTA              |
| JOCENILSON RIBEIRO DOS SANTOS      |
| JORGE ANTONIO DA SILVA             |
| JOSIAS MATSCHULAT                  |
| JULIA BATISTA ALVES                |
| JULIANA FRANZI                     |

## ANEXO II – LISTA NOMINAL DE DOCENTES ELEITORES

|                                |
|--------------------------------|
| ALEXANDRE AGUIAR LOPES         |
| ANA SILVIA ANDREU DA FONSECA   |
| ANAXSUELL FERNANDO DA SILVA    |
| ANDREA CIACCHI                 |
| ANGELA MARIA ERAZO MUNOZ       |
| ANIBAL ORUE POZZO              |
| ANTONIO DE LA PENA GARCIA      |
| ANTONIO REDIVER GUIZZO         |
| BARBARA MAISONNAVE ARISI       |
| BERNARDO TEODORICO COSTA SOUZA |
| BRUNA MACEDO DE OLIVEIRA       |
| BRUNA OTANI RIBEIRO            |



|                                      |
|--------------------------------------|
| JULIANA PIROLA DA CONCEIÇÃO BALESTRA |
| JULIANE CRISTINA LARSEN              |
| KIRA SANTOS PEREIRA                  |
| LARISSA FOSTINONE LOCOSELLI          |
| LARISSA PAULA TIRLONI                |
| LAURA FORTES                         |
| LAURA JANAINA DIAS AMATO             |
| LAURA MARCIA LUIZA FERREIRA          |
| LEONARDO MIGUEL MARTINEZ ACCHINI     |
| LIGIA KARINA MARTINS DE ANDRADE      |
| LIVIA FERNANDA MORALES               |
| LIVIA SANTOS DE SOUZA                |
| LORENA RODRIGUES TAVARES DE FREITAS  |
| LUCIANO SIMOES SILVA                 |
| MARCELLO GONCALVES                   |
| MARCELO FERREIRA CORREA              |
| MARCELO MARINHO                      |
| MARCELO RICARDO VILLENA              |
| MARIA BEATRIZ CYRINO MOREIRA         |
| MARIA CERES PEREIRA                  |
| MARIA ETA VIEIRA                     |
| MARIA INES AMARANTE                  |
| MARIANA CORTEZ                       |
| MARIO RAMAO VILLALVA FILHO           |
| MARIO RENE RODRIGUEZ TORRES          |
| MERCEDES YASMIN LOPEZ LENCI          |
| MIRIAM CRISTIANY GARCIA ROSA         |
| MIRIAN SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA    |
| NATALIA DOS SANTOS FIGUEIREDO        |
| PABLO TIBOR QUINTERO MANSILLA        |
| PAULO RENATO DA SILVA                |
| PEDRO AFONSO CRISTOVAO DOS SANTOS    |
| REJANE ESCOTO BUENO                  |
| RINALDO VITOR DA COSTA               |
| RODRIGO FAUSTINONI BONCIANI          |
| ROSANGELA DE JESUS SILVA             |
| SAMIRA ABDEL JALIL                   |
| SENILDE ALCANTARA GUANAES            |
| SIMONE BEATRIZ CORDEIRO RIBEIRO      |
| SIMONE DA COSTA CARVALHO             |
| SIMONE ROCHA DE ABREU                |
| TAINA XAVIER PEREIRA HUJOLD          |
| TATIANA PEREIRA CARVALHAL            |
| THIAGO MARCONDES VALENZUELA BOLIVAR  |
| TIAGO COSTA SANCHES                  |
| VALDILENA RAMME                      |
| VIRGINIA OSORIO FLORES               |

|                         |
|-------------------------|
| VIVIANE DA SILVA ARAUJO |
|-------------------------|

ANEXO III – LISTA NOMINAL DE DISCENTES  
ELEITORES  
LISTA NOMINAL DE DISCENTES DA GRADUAÇÃO

|                                       |
|---------------------------------------|
| ABIGAIL ANTONELA ZOVICH               |
| ADENKA ARACELY LUNA VILLANUEVA        |
| ADRIANA ALEJANDRA CARRIÓN JIMÉNEZ     |
| ADRIANA APARECIDA DE ANDRADE ROYER    |
| ADRIANA ELIZABETH QUINTANA            |
| ADRIANA MARTINS DE FARIAS             |
| ADRIANA RENGIFO SABOGAL               |
| ADRIANO ALVES DE SOUSA                |
| ADRIANO MENDES BRITO DOS SANTOS       |
| ADRIELLY APARECIDA PEREIRA            |
| ADRIELLY CRISTINA ARAUJO DA SILVA     |
| ADRIELLY OISSA                        |
| AISLENE DA SILVA LOPES                |
| ALAÉRCIO OLIVEIRA                     |
| ALAN BIAZINI                          |
| ALANIS CRISTINA DE LIMA               |
| ALBA BEATRIZ SALINAS BENITEZ          |
| ALEJANDRA DEL ROCIO ESCALANTE DONAYRE |
| ALEJANDRO BLANCO FERNANDEZ            |
| ALEJANDRO LARROCHA BRAGA              |
| ALESSANDRO DA COSTA DADERIO           |
| ALESSANDRO LUIZ DA SILVA              |
| ALEXANDRA QUINTAO MARTINS DA COSTA    |
| ALEXANDRE ARAUJO DE SOUSA             |
| ALEX FABIAN CUBILLAS MARTINEZ         |
| ALEXIS RANIERE BATISTA FERREIRA       |
| ALEXSSANDRO APARECIDO DOS SANTOS      |
| ALICE BERNARDO NICOLAU                |
| ALINE DA SILVA BARBOSA                |
| ALINE LETÍCIA MORAES SILVA            |
| ALINE MATEUS BANDEIRA                 |
| ALMA ESPERANZA BELTRAN LEON           |
| ALVARO GUILLERMO DELGADO QUISBERT     |
| AMANDA ALVES FELIX                    |
| AMANDA BASTOS BARROS                  |
| AMANDA SANTOS SILVEIRA                |
| ANA CAROLINA ANGELICO RESENDE         |
| ANA CAROLINE VASCONCELOS BARAKAT      |
| ANA CLARA LOPES FANK                  |
| ANA DIANA PACOMPIA CAPACOILA          |
| ANA FLAVIA ZAVODINI MORAIS            |
| ANALIA YERUTI GALVAN LOPEZ            |

|   |
|---|
| ANA LIDIA CRISPIM CARBUNCK                          |
| ANA LUISA HICKMANN                                  |
| ANA MARIA AMARAL                                    |
| ANA PAULA ALCANTARA DOS SANTOS                      |
| ANA PAULA DA SILVA PEREIRA                          |
| ANA PAULA DE OLIVEIRA GONÇALVES CLARINDA            |
| ANA PAULA SCHMIDT NUNES                             |
| ANDERSON DA SILVA FERNANDES                         |
| ANDERSON DUARTE DE ALENCAR                          |
| ANDERSON JOSE DA LUZ                                |
| ANDREA SINGER DE ANDRADE                            |
| ANDREA VACA GIL                                     |
| ANDRE FELIPE DELFINO DOS REIS SABINO                |
| ANDREIA CRISTINA BERLANDA VIANA                     |
| ANDREIA DE CASTRO SALVINO                           |
| ANDRE LINDOLFO GOMEZ FILHO                          |
| ANDRE LUIZ DANTAS SARAIVA BARBEDO                   |
| ANDRES CAMILO PINZON COBOS                          |
| ANDRES JOSIAS FERNANDEZ                             |
| ANDRES MAURICIO GARCIA TORRES                       |
| ANDRE VITOR DE LIMA MARTINS                         |
| ANDREW CESAR DE GOES                                |
| ANDREZA RAMOS SANTANA                               |
| ANGELA FERREIRA                                     |
| ANGELICA APARECIDA REIS PEREIRA                     |
| ANGELO PIRES TAVARES                                |
| ANIBAL ARMINDO GIMENEZ AYALA                        |
| ANITA DE MIRASSOL DONAIRE DE MELLO E OLIVEIRA HALLA |
| ANYIE LORENA CAJAMARCA TORRES                       |
| ARACELY SAVIO REBOUR                                |
| ARAMI CELESTE ENCINA INVERNIZZI                     |
| ARIADNE TAISSA DIAS PIRES FERREIRA                  |
| ARIANE OLIVEIRA CORREIA                             |
| ATILIO FRANCISCO P VILLALTA GAZOLA BARROS           |
| AUGUSTO JOSE BASTOS BARROS                          |
| AXCEL FEDERICO RUIZ DIAZ CANDIA                     |
| BARBARA FERREIRA DE LIMA                            |
| BÁRBARA SANTOS ALMEIDA                              |
| BEATRIZ FREITAS JULIO                               |
| BIANÇA JACOBY                                       |
| BONNY ABIGAIL MINHOT PESOA                          |
| BRENDA DOS SANTOS LELIS                             |
| BRENDA SOBREIRA FERNANDES                           |
| BRENDOW WILLIAN CAMIOTTI                            |
| BRUNA NAIADÉ SALINAS SANCHEZ                        |
| BRUNA RENATA DA SILVA FARIA                         |
| BRUNA WANESSA MARTINS                               |

|   |
|---|
| BRUNO LERMEN ARGENTA                          |
| BRUNO LUJAN DA SILVA                          |
| BRUNO MARCOS DE SOUZA                         |
| BRUNO MARCOS MAINARDES                        |
| BRUNO MOLL DO NASCIMENTO                      |
| BRUNO WILLIAN LEVANDOSKI                      |
| CAIO CESAR DE ASSUNÇÃO                        |
| CAIO KOROL GONÇALVES DA SILVA                 |
| CAIO MOURA DINIZ DE JESUS                     |
| CAIO VINICIUS MOZATCHO                        |
| CAIQUE EMILIO NASCIMENTO                      |
| CAMILA CRISTINA LAZZARINI                     |
| CAMILA DA SILVA                               |
| CAMILA DA SILVA RIBEIRO                       |
| CAMILA DE OLIVEIRA RIBEIRO                    |
| CAMILA DIZ NUVOLARI                           |
| CAMILA DO AMARAL LAVORENTI                    |
| CAMILA MARIA MILAGRO DE DIOS DOLDAN FERNANDEZ |
| CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA                     |
| CAMILA SILVA CORDEIRO                         |
| CAMILA VITAL PASCHOAL                         |
| CARINA MOURA LEMKE                            |
| CARLA AMARO CARBONE                           |
| CARLA DOS SANTOS                              |
| CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA             |
| CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA                      |
| CARLOS MANUEL PINZON AMAYA                    |
| CARMEM MACHADO GERALDO                        |
| CARMEN LUZ AROCHE ATENCIO                     |
| CAROLINA GUERRA PEREIRA                       |
| CAROLINA SANTANA SANTOS                       |
| CAROLINA SIMONATO                             |
| CAROLINA TAVARES DE OLIVEIRA                  |
| CAROLINA VIVIANA VILLALBA                     |
| CAROLINE GATTI SOBREIRO DE MEDEIROS           |
| CAROLINE RAMALHO DE ALMEIDA                   |
| CATIANE DA COSTA REAS                         |
| CELINA WITECH FAUTH                           |
| CÉSAR AUGUSTO RAMOS                           |
| CESAR ORLANDO MARTÍNEZ GONZÁLEZ               |
| CHARLES LEANDRO HOLANDA IZAQUIEL              |
| CHRISTIAN HEINRICH BRASS                      |
| CHRISTIAN ROBERTO CHAVEZ FILHO                |
| CILENE PEREIRA DE ANDRADE                     |
| CINTHIA ITATI GABRIELA MINUZZO                |
| CINTIA MICAELA AMORIM FIRMINO                 |
| CINTIA RENATA DE SOUZA                        |

|   |
|---|
| CLARISSA LOTUFO DE SOUZA                  |
| CLAUDIA MACHADO OLIVEIRA                  |
| CLAUDIA PAMELA ORTIGOZA                   |
| CLAUDIO LISIAS LOCATELLI                  |
| CLAUDIO MARCOS DE SIQUEIRA                |
| CLEBER ROCHA DE OLIVEIRA                  |
| CLEDISON IGNACIO                          |
| CRISTHIAN FABIAN ROLON AQUINO             |
| CRISTIANO ROBERTO GALLI                   |
| DAIANE LAZARA PRADO                       |
| DALIA MERCEDES ESPINO VEGAS               |
| DALILA PRADO RODRIGUES GONÇALVES          |
| DAMARIS STARLING FERREIRA ARAUJO          |
| DANIELA CRISTIANE DE REZENDE CARDOSO      |
| DANIEL ALFONSO RUSCH                      |
| DANIELE GRAEFF                            |
| DANIEL ELIESER MARINO SUAREZ              |
| DANIELLE DA SILVA VICENTE                 |
| DANIELLE LEITE NASCIMENTO                 |
| DANILO JAVIER MARTINEZ GARCETE            |
| DANILO NERY DE FIGUEIREDO                 |
| DANILO SANTOS RIBEIRO                     |
| DANIZIO DORNELES GONCALVES                |
| DANYANE CARDOSO MAGALHÃES                 |
| DARIO ADRIAN BAEZ ALEGRE                  |
| DARI ROBERTO SCHMALZ                      |
| DAVID ALEJANDRO ALACHE SOTO               |
| DAVID FERNANDO CEPEDA AGUILAR             |
| DAVID JUN WON KIM                         |
| DAVID WASHINGTON RODRIGUES COELHO E SILVA |
| DAYANA DIAS CABRAL                        |
| DAYANE DE ALMEIDA RODRIGUES               |
| DEBORA DAMINELLI                          |
| DEBORA EVELYN NEGRAO                      |
| DEBORAH ESTEFANIA GIER                    |
| DEIVID NASCIMENTO DE CARVALHO             |
| DENISE RODRIGUES DOS SANTOS               |
| DIANA KARINA DUARTE SÁNCHEZ               |
| DIANA MARCELA JIMENEZ GARRIDO             |
| DIEGO GIOVANNI VARGAS RODRIGUEZ           |
| DIEGO HENRIQUE DE ARAÚJO MOREIRA          |
| DIEGO KILL                                |
| DIEGO RAMON RODRIGUEZ ROMERO              |
| DIOGO CORDEIRO PASTORELLO                 |
| DIOGO TABANEZ DIAS DE MORAES              |
| DIOMEDES FABRICO FRISANCHO CORNEJO        |
| EDGAR DAVID GONZALEZ LEGAL                |

|                                       |
|---------------------------------------|
| EDIANE HIRLE                          |
| EDINEI ALISON CAPELARI                |
| EDSON ALENCAR FARIAS                  |
| EDUARDA CRISTINA BALDISSERA NEUBERGER |
| EDUARDO CLEBER SANTANA DE ALMEIDA     |
| EDUARDO DA SILVA LIMA                 |
| EDUARDO FRANCISCO ANDRADE             |
| EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES            |
| EDUARDO HUDSON ARAUJO                 |
| EDUARDO NASCIMENTO RODRIGUES          |
| EDUARDO PIRES NOGUEIRA                |
| EDVALDO JOSE BOMFIM JUNIOR            |
| EDWIN ALEXANDER SANABRIA OSPINA       |
| ELENICE ALVES DE MACEDO               |
| ELISANE ANDRESSA KAISER DA SILVA      |
| ELLEN SANTOS DA SILVA                 |
| ELSON ANDRE DE LIMA                   |
| EMANUELLE DE MORAES SILVA             |
| EMANUEL PEREZ                         |
| EMERSON BARBOSA MATOS                 |
| EMILIO RUBEN CABALLERO MAYEREGGER     |
| EMILIO TIAGO SANTOR                   |
| EMILY LISETTE ARCE LUMBRERAS          |
| ERICA GEORGIA SANTOS DA SILVA         |
| ERICKSON GABRIEL GONCALVES DA COSTA   |
| ERIC MENDONÇA CARRARO                 |
| ERICSON RIBEIRO DE CARVALHO           |
| ERIKA MARQUES DE SA                   |
| ESTEBAN RICARDO GARCIA GARCIA         |
| EVELYN ESTEFANI OVIEDO SILVA          |
| FABIANA CONTE                         |
| FABIANA PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA  |
| FABIANA SANTOS DA SILVA               |
| FABIENNE FETTER                       |
| FABIO ANGEL DELGADO AVILA             |
| FABIO CHIANCA ALBUQUERQUE             |
| FAGNNER YWERTON DO NASCIMENTO SANTOS  |
| FEBE MARIANA AGUIRRE                  |
| FELIPE CARDIM FIGUEIRA                |
| FELIPE CARDOSO DE OLIVEIRA            |
| FELIPE DE ALMEIDA LIMA                |
| FELIPE EUGENIO LOVO                   |
| FELIPE LENON DA SILVA MOURA           |
| FELIPE RAMON SILVA CHAGAS             |
| FELLIPE DE JESUS QUINTAO              |
| FERNANDA CASALINO MILANI              |
| FERNANDA GABINA ALVARENGA FIORAVANTI  |

|   |
|---|
| FERNANDA PIMENTEL LOPES                   |
| FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA               |
| FERNANDO DARDO BARRIOS PAIPÓ              |
| FERNANDO DAVID MENCINAS MARTINEZ          |
| FERNANDO DOM DIEGO MOURA DA SILVA         |
| FERNANDO GUSTAVO DA SILVA                 |
| FERNANDO LEZME BORBA                      |
| FERNANDO MARCELO PINTO RAPOSO             |
| FIGGY ISA FAVA                            |
| FLAVIA MENDONCA DE OLIVEIRA               |
| FLÁVIA SOARES DAMASCENO DOS SANTOS        |
| FLORENCIA PAEZ                            |
| FRANCIELE PEREIRA DA SILVA                |
| FRANCIELI VICENCIAS FARIAS                |
| FRANCYELLE POLICENO DE MORAIS             |
| FRANKIE LIU                               |
| FRANKIE OLIVE FABRICIO DE JESUS           |
| FRANK JOSE CEDENO GONZALEZ                |
| GABRIELA LEITE DE ALMEIDA E SILVA         |
| GABRIELA LUIZA DE CARVALHO ARAUJO         |
| GABRIEL ANTONIO BUTZEN                    |
| GABRIELA PORTZ                            |
| GABRIEL AUGUSTO BRANDAO MONTEIRO          |
| GABRIEL COSTA EGRAFONTE                   |
| GABRIEL DE ALMEIDA RAMOS                  |
| GABRIEL DOS PASSOS SANTOS                 |
| GABRIEL DOS SANTOS GALVÃO                 |
| GABRIELE DE JESUS QUEIROZ DA COSTA        |
| GABRIELE TAIS BACK PESSI                  |
| GABRIEL GUSTTAVO DE SOUZA LAUTON OLIVEIRA |
| GABRIELLY VEBER DA SILVA                  |
| GABRIEL MOLINA                            |
| GABRIEL PEREIRA GONCALVES DE MORAIS       |
| GABRIEL PEREIRA MAGALHAES                 |
| GABRIEL ROBERTO MARTINS                   |
| GEORGE ANDRE SOUZA SANABRIA               |
| GEOVANE ELIAS NOGUEIRA                    |
| GERONIMA LESME DE OLIVEIRA                |
| GERSON DE SOUSA                           |
| GIANI DOS SANTOS                          |
| GIANLUCA PULS                             |
| GIÓRGIO TRÉVORY DE ALCANIZ E SOUSA PAIVA  |
| GIOVANA GELATI SEKINE                     |
| GIOVANNA DE MORAES BRANCO                 |
| GIULIANNA MIGUEL                          |
| GLAUCIA SOLA                              |
| GLENDA CORREA DOS SANTOS                  |

|  |
|--|
| GONZALO RAMIRO DOS SANTOS              |
| GRACYELLE CHRISTYNE DE OLIVEIRA BORGES |
| GRIVAN MENDES DOS ANJOS SILVA          |
| GUILHERME BORDONALLI GARCIA            |
| GUILHERME CARDIM FIGUEIRA              |
| GUILHERME COSTA ARRUDA                 |
| GUILHERME GRIESANG                     |
| GUILHERME RAMOS JANUARIO               |
| GUILLERMO MANUEL DOLDAN FERNANDEZ      |
| GUINTEHER ERNEST SLEIGMAN              |
| GUSTAVO AKIRA PAES NOMADA              |
| GUSTAVO ALVES LIMA                     |
| GUSTAVO CAGNIN STRUZIATO               |
| GUSTAVO CATRIEL ESTEBAN SANTA CRUZ     |
| GUSTAVO FERRAZ DE OLIVEIRA             |
| HANIELA CAMILA FRANCA SANGOI           |
| HEBERT ALEXANDER VELANDIA SOLANO       |
| HEBERT LUIDY DA LUZ CARDOSO            |
| HELENA SUTTI OLIVEIRA                  |
| HELIO DONISETE PEREIRA                 |
| HENRIQUE AUGUSTO SCHONFELDER           |
| HENRIQUE ROBERTO FIGUEIREDO            |
| HERMES SEBASTIAN ROJAS ESPINOLA        |
| HIGOR ANTUNES OLIVEIRA                 |
| HUGO DANIEL CHUECAS PLACENCIA          |
| HUGO RAMBO PADILHA                     |
| IAN ISRAEL BERNARDO BOGADO             |
| IANM PLETITSCH AZEVEDO                 |
| IARA MILLS SIQUEIRA                    |
| IFEMELU LINDA RODRIGUES CHAVES         |
| IGOR ANDRADE SALES                     |
| INDI SUANNE SANTOS VALENTE             |
| INGRID MIRELLA JARA CUEVAS             |
| IRENE FREISLEBEN TROIAN                |
| IRVYN RICARDO PEREIRA DE CARVALHO      |
| ISABELA BORGES GILES FERRER            |
| ISABELA JHENIFFER DIORGENES FERREIRA   |
| ISABEL ALVES BARBOSA                   |
| ISABELA SOUZA XAVIER DA SILVA          |
| ISABEL CRISTINA COSTA LOUZADA          |
| ISABEL GUILHEN                         |
| ISABELLA DE SOUZA MARTINEZ             |
| ISABELLA FERREIRA DA SILVA GONCALVES   |
| ISABEL MATTOS SCHMIDT                  |
| ISAC MORAIS LAGES MARCELINO            |
| ISADORA ORTOLAN DO PRADO               |
| ISAIAS OLIVEIRA LINHAR                 |

|                                       |
|---------------------------------------|
| ISRAEL HENRIQUE DE ALMEIDA LIMA       |
| IVAN EDUARDO GARCETE                  |
| IVANILDA DA SILVA MONGELOS            |
| IVAN MARCELO PANIAGUA SOSA            |
| IVES MARY TOMASINI CASERES            |
| IZABELLI CAROLINI DOS SANTOS          |
| JACKSON LUIZ ROSA                     |
| JADE ALCANTARA LOBO                   |
| JAIME SORUCO VILLCA                   |
| JAINETH STEFANIA PINERES CERPA        |
| JAIRO VINICIO ROMERO CHAMBA           |
| JANICE FATIMA DE SOUZA                |
| JARLINGTON DA SILVA BARROS            |
| JAVIER SALAS CCENTE                   |
| JEAN APARECIDO PRESSE                 |
| JEAN LUCAS FERREIRA                   |
| JEFFERSON LEITE VILELA                |
| JEFFERSON PRAXEDES DE OLIVEIRA        |
| JENIFER TATIANE DOS SANTOS            |
| JENNY KARINA QUINTANA VILLARRUE       |
| JESSICA CAROLINA BARBOSA              |
| JÉSSICA LIMA BONFIM                   |
| JESSICA LOPES DE SOUZA FERREIRA       |
| JEZIEL LOPES DE CARVALHO              |
| JHONATAN PINTO VIEIRA                 |
| JIMMY CARTER LOPES SALGADO            |
| JOAKIN ENRIQUE MOLINA ESCALANTE       |
| JOAO CARLOS REIS                      |
| JOAO FLÁVIO BRUNO RITCHIE             |
| JOAO GUILHERME ARCE                   |
| JOAO MATHEUS SOUZA PASSADOR           |
| JOÃO PAULO ANGELI                     |
| JOÃO PEDRO SUTIL TEIXEIRA             |
| JOAO RENATO KALIL LOBO GUERRA         |
| JOÃO RICARDO DE CARVALHO DA SILVA     |
| JOÃO VICTOR DA SILVA PEDROZO          |
| JOAO VICTOR JANEGITZ RODRIGUES        |
| JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA            |
| JOCEMIR FALCÃO DE MELLO               |
| JOCIMAR APARECIDO DE OLIVEIRA         |
| JOELMA DE BRITO                       |
| JOHN KENNETH BAHAMON REYES            |
| JOHNNY EMILIO ANTEQUERA PACHECO       |
| JOHNNY NELSON                         |
| JONATAS BUSCATO RODRIGUES DA SILVA    |
| JONATHAN PATRICIO CUMBICOS GOMEZ      |
| JONATHAS EDUARDO PESQUEIRA DE ANDRADE |

|  |
|--|
| JORGE ADRIANO PEDROSO COMELLI                    |
| JORGE ALBERTO PALOSCHI FILHO                     |
| JORGE FRANCISCO PAEZ ARMOA                       |
| JORGE HENRIQUE BARROS DE AQUINO DOS SANTOS SILVA |
| JORGE LUIS GOMES MARTIN HERRERO                  |
| JORGE LUIS MACHADO ZALDIVAR                      |
| JORGE LUÍS PEREIRA DE CAMARGO                    |
| JORGE MIGUEL RUIBAL                              |
| JORGE WINKERT NETO                               |
| JOSÉ ADILSON DA SILVA                            |
| JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR                  |
| JOSE CARLOS ACHA PAREDES                         |
| JOSE CARLOS DA SILVA                             |
| JOSE DAVID ROSALES ALFERES                       |
| JOSÉ DO NASCIMENTO                               |
| JOSELAINE RAQUEL DA SILVA PEREIRA                |
| JOSE LUIS MARTINEZ ACUÑA                         |
| JOSIAS RODRIGUES                                 |
| JOYCE CAMILA SILVA DO CARMO                      |
| JUAN CARLOS DOS SANTOS MORENO                    |
| JUAN CARLOS NUÑEZ MAITA                          |
| JUAN FELIPE SABOGAL MARIN                        |
| JUAN GUILLERMO BELTRAN CALDERON                  |
| JUAN MANUEL PAREDES RAMOS                        |
| JUAN SEBASTIAN GALVIS MOTOA                      |
| JULIA BEATRIZ BAFUME                             |
| JULIA FERNANDA DA SILVA JACO                     |
| JULIANA ADLYN DO NASCIMENTO                      |
| JULIANA SILVA BRITO                              |
| JULIANO STEFANI COLOMBAROLI                      |
| JULIA PEREIRA MATIAS                             |
| JULIA PIOLLI DOS SANTOS                          |
| JULIO CESAR FERNANDEZ CAMPUZANO                  |
| JULLIANE FERREIRA SACHI                          |
| KAI RODRIGUES DA CRUZ ARRUDA                     |
| KALEB MARQUES VIEIRA                             |
| KAMILA NOGUEIRA DA SILVA                         |
| KAMILLA CORREIA FRONCZAK                         |
| KAREN ANDREA ORTEGA BRAVO                        |
| KAREN MARQUES ROSSO ISHIGURO                     |
| KAREN NOLASCO DE OLIVEIRA                        |
| KARINY WERMOUTH                                  |
| KARLA GIOVANNA RIOJA RICALDI                     |
| KARLA RAFAELA BARBOSA COCATO                     |
| KAROLAINE MARQUES DE ABREU                       |
| KAUANA DA COSTA                                  |
| KAUE AGUILLERA DO CARMO                          |

|   |
|---|
| KELLY LUCIANA BUENO                     |
| KEVIN OSCAR GARCETE                     |
| KEVIN VALTRIK SAUCEDO                   |
| KLAUS SCHOMMER BENEVENUTO               |
| KLISMAN DE OLIVEIRA                     |
| KRISTA ANALIA BORDON CAÑETE             |
| LAIS DIAS DE FARIAS                     |
| LAIS MARINA PARREIRA SEPULVEDA          |
| LAIS RAMOS RIBEIRO                      |
| LARA FRATUCCI FRIAS                     |
| LARA VICTORIA DE MORAES SORBILLE        |
| LARISSA ANTUNES VILARINHO               |
| LARISSA ELESSAMA URNAU DA ROSA          |
| LARISSA MOHALLEM RIZZI                  |
| LAURA CAMILA HERNANDEZ CELY             |
| LAURA CAROLINE BUENO PAIVA              |
| LAURA MILENA JULIO VERGARA              |
| LAURA ROCIO SEGURA ESPINOSA             |
| LAURA SILVA MUNIZ                       |
| LAURA TATIANA MUNOZ OSPINA              |
| LAURA XAVIER ISNARD                     |
| LEANDRO NICOLAS ZERBATTO                |
| LEIDY JANINA RECALDE GODOY              |
| LELIANE DE OLIVEIRA PENTEADO            |
| LEOMAR DA SILVA PINTO                   |
| LEONARDO BARUDI FERREIRA                |
| LEONARDO COSTA MOLINES                  |
| LEONARDO PONTES FERREIRA                |
| LEONARDO SANDER STUKER                  |
| LEONARDO SAUERESSIG MASCARELLO          |
| LEONARDO SILVA BRAGA                    |
| LEONIRIA CAMARGO DE SOUZA               |
| LIA BEATRIZ MARQUES DAMASCENO DE MORAES |
| LIBIA ALEJANDRA CASTANEDA LOPEZ         |
| LICER AGUSTIN DEJESUS GONZALEZ          |
| LIGIA APARECIDA DOMINGUES DE SOUZA      |
| LIGIA EMANUELY CANHETE                  |
| LINA DANIELA SANCHEZ MEDINA             |
| LINCOLN ANDRE BOLZON HYGINO             |
| LISIE DE PEREIRA FARIAS                 |
| LÍVIA GOMES MOREIRA MOISÉS              |
| LIZANDRA MARIA CASTAMAN                 |
| LIZ LETICIA MARTINEZ RAMIREZ            |
| LORENA ELIZABETH BELLENZIER GILL        |
| LOUDMIA AMICIA PIERRE LOUIS             |
| LOUISY MATHIAS ROSA                     |
| LUANA GABYLLY NASCIMENTO INACIO         |

|   |
|---|
| LUANA SCHERER MARTINS                     |
| LUANA VITOR FERREIRA                      |
| LUANE PINHEIRO MACIEL                     |
| LUAN MONTEIRO DE BARROS FONSECA           |
| LUCAS ABREU BOGO                          |
| LUCAS ALVES DE CARVALHO CHAGAS            |
| LUCAS AYAM LOPES BARROSO                  |
| LUCAS BRUNINI SIMÕES PADULA               |
| LUCAS COZZA LEITE DUARTE                  |
| LUCAS EDUARDO ECKHARDT                    |
| LUCAS FELIPE SANTOS RODRIGUES             |
| LUCAS FERNANDO DA SILVA NOGUEIRA          |
| LUCAS GAUCHINHO RODRIGUES                 |
| LUCAS LACERDA CAVALLI                     |
| LUCAS LEME BUHRER DE MORAES               |
| LUCAS MOREIRA BARBOSA                     |
| LUCAS NAHUEL HERNAN LOPEZ                 |
| LUCIANA MARQUES ANDRE                     |
| LUCIANA NOGUEIRA NUNES                    |
| LUCIANA YUMI YARA                         |
| LUCIANO CANTERO DOS SANTOS                |
| LUCIO EIJI FUKUMOTO                       |
| LUCY ROSANA ALECIO DAS NEVES              |
| LUIS ALBERTO ZOVICH                       |
| LUIS BRYAN ANGELES DIAZ                   |
| LUIS CARLOS SORIANO GARCIA                |
| LUIS CLAUDIO PIVATO GREGORIO              |
| LUIS DAVID D'AMICO MOLINA                 |
| LUIS EDUARDO ANDRADE BENITEZ              |
| LUIS IGNACIO LOPEZ                        |
| LUIS MIGUEL LOPEZ DUARTE                  |
| LUIZA DE OLIVEIRA MONTEIRO                |
| LUIZ FERNANDO ROOS TODESCHINI             |
| LUIZ GUSTAVO BARROS BASILIO               |
| LUIZ GUSTAVO BRASILEIRO PEIXOTO DE MORAES |
| LUIZ MBARAKA MIRI MARTINES                |
| LUPE MITILENE LANDRIEL GUERRERO           |
| MAICKOL ALEXANDER AYALA LARRONDA          |
| MAÍRA DOMINGOS COSTA                      |
| MANUEL JOSEPH CORMAN                      |
| MANUELLA SAMPAIO DA SILVA                 |
| MARCELLA VIEIRA                           |
| MARCELO APARECIDO PINA JUNIOR             |
| MARCIO DIAS GOMES PINHEIRO                |
| MARCO ANTONIO FIGUEIREDO DE MIRANDA       |
| MARCO ANTONIO SUTIL TEIXEIRA              |
| MARCO MARQUES                             |

|                                     |
|-------------------------------------|
| MARCOS PAULO DA SILVA               |
| MARCOS VINICIUS BATISTA LIMA        |
| MARCUS VINICIUS TARQUINI FERREIRA   |
| MARIA ALEJANDRA PERNIA RUIZ         |
| MARIA CAROLINA ARAUJO JOAQUIM       |
| MARIA CAROLINA VIEIRA DA SILVA      |
| MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO DA SILVA |
| MARIA DE LOS ANGELES SORIANO GARCIA |
| MARIA EDUARDA MATOS                 |
| MARIA EPIFANIA AVALOS AREVALOS      |
| MARIA FERNANDA CRUZ CASTAÑEDA       |
| MARIA FLORENCIA SOSA DUTRA          |
| MARIA KAROLINA DA SILVA TAVARES     |
| MARIA LAURA DE OLIVEIRA MACHADO     |
| MARIA LUCILA HORNOS                 |
| MARIA LUIZA VIANA PEREIRA           |
| MARIA MARIANA NOBRE ANDRADE         |
| MARIANA CRISTINA LIMA DOS SANTOS    |
| MARIANA GOMES DE OLIVEIRA           |
| MARIANO LANZA LOPEZ                 |
| MARÍA PAULA PADRÓN SELUJA           |
| MARIA RITA DOMINICI SANTOS          |
| MARIA ROSELA RICHINI                |
| MARIELA RAQUEL MELGAREJO LÓPEZ      |
| MARILIA GABRIELA BARBOSA DA SILVA   |
| MARINA TUBBS COSTA                  |
| MARISA AISHA MELINÉ FLORES          |
| MARLENE RODRIGUES ALVES             |
| MARLISE NAIR JETSKE HENDGES         |
| MARYANNE FRANCESCON                 |
| MATEO FELIPE BRAVO ARIZA            |
| MATEUS GABRIEL CAMARGO DE LARA      |
| MATEUS VASCONCELLOS CAMPIONI        |
| MATHEUS ALENCAR FERNANDES OLIVEIRA  |
| MATHEUS DE OLIVEIRA                 |
| MATHEUS IGOR SILVA FRANCA           |
| MATHEUS MARTINEZ PEREJON            |
| MATIAS EZEQUIEL TILOCCA             |
| MATIAS MAXIMILIANO MARTINEZ         |
| MATILDE VIRGINIA DELA FLORA         |
| MAURÍCIO SILVA GUARDIANO DE SOUZA   |
| MAYARA CRISTINA DIAS                |
| MAYARA DE MARCO PEREIRA             |
| MAYARA SOBRAL DA SILVA              |
| MAYCON DOUGLAS BENTO                |
| MAYRA ALEJANDRA BERNAL HUERTAS      |
| MELANIE KRISTEL CAMACHO LAGOS       |

|  |
|--|
| MICAELA BELEN LACOQUE                      |
| MICAELE JENIFER DE ARAÚJO RIBEIRO          |
| MICHELLE ALEJANDRA ARAYA SOTO              |
| MICHELLE TATIANA NIEVES CÁCERES            |
| MICHEL MULLER MACIEL                       |
| MIGUEL ANGELO FERREIRA JUNIOR              |
| MIGUEL MAXIMILIANO ESPINOLA                |
| MIGUEL MIRANDA RIBEIRO                     |
| MIKAEL GOMES DA COSTA                      |
| MILDRED ASTRID TORRES UMBÁ                 |
| MILENA DO CARMO LIMA                       |
| MILENA KAROLINE DE MOURA MELO              |
| MILENA REGISTRO                            |
| MILTON FERNANDO DE SOUZA ARAUJO            |
| MIRIAN DA SILVA SIMIONATO                  |
| MIRIAN LILIANE VELAZQUEZ DE ALBUQUERQUE    |
| MIRIAN ROBERTA BEZERRA                     |
| MOACIR FERREIRA                            |
| MOISES DEMETRIO ARRATIA OSCO               |
| MURILO DOS SANTOS XAVIER DA CRUZ           |
| NADIA PERES JESUS DE OLIVEIRA              |
| NANCY LORENA GAYOXO                        |
| NAOR GOMES DA SILVA                        |
| NARA QUINTAL FERREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES |
| NATALIA APARECIDA CARVALHO DA CONCEICAO    |
| NATASHA FERNANDES                          |
| NATHALIA RAFAELA MACHADO VIDAL             |
| NAUANI ALESSANDRA MEDEIROS                 |
| NAYARA MENDEL SILVA                        |
| NAYARA OHANA SOARES COSTA                  |
| NELSON KELVIN PEREIRA DO NASCIMENTO        |
| NELSON RODRIGO IBANEZ CANTERO              |
| NICOLAS ANTONIO ALFARO SANDANA             |
| NICOLAS DANIEL PEREZ MACUADA               |
| NICOLE MACHADO LOPES DA SILVA              |
| NOELI CAMARGO RODRIGUES                    |
| OLIVIA MARIA DE ARAUJO SARACHO             |
| OSNI CESAR DA LUZ LEAL                     |
| PALOMA MARTINS DA MOTA                     |
| PATRICIA PEREIRA DA SILVA                  |
| PATRICK RIBEIRO GUELERE                    |
| PAULA CAROLINE CASTILHO                    |
| PAULA FERNANDA SANTOS DA SILVA             |
| PAULA MACKARENA MIRANDA OYARZO             |
| PAULO CARVALHO FERREIRA JUNIOR             |
| PAULO GABRIEL BERMAN                       |
| PAULO ROBERTO COSTA DA SILVA               |

|                                     |
|-------------------------------------|
| PAULO ROGÉRIO MARIA JUNIOR          |
| PEDRO DA CUNHA GERMANO              |
| PEDRO DANIEL MARTINEZ PINO          |
| PEDRO FELIPE DE SOUZA STUMPF        |
| PEDRO GOMES DE SOUZA FILHO          |
| PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO    |
| PEDRO HENRIQUE NEVES                |
| PEDRO IAGO BARROS ROCHA             |
| PEDRO JOAO CARLOS CAVALLARI         |
| PEDRO MARTIN PEREIRA DA SILVA       |
| PENELOPE SERAFINA CHAVES BRUERA     |
| PIERRE YDYSN JOSEPH                 |
| QUEILA REGINA GARCIA VIEIRA         |
| RAFAELA MAIA PARETO                 |
| RAFAEL FONSECA GOMES DANTAS DE MELO |
| RAFAEL GOMES DE JESUS               |
| RAFAELLA BARBOSA ALPARONE           |
| RAFAEL LUIZ CLABONDE                |
| RAFAEL RIBEIRO                      |
| RAMON GALEANO GONZALEZ              |
| RAPHAEL SCHEFFER KHALIL             |
| RAQUEL MAIA FERREIRA ARVELOS        |
| RAQUEL SANTOS SOUZA                 |
| RAUL SCURCIATTO FERNANDES           |
| RAYANE PEREIRA GUIMARÃES COSTA      |
| RAYI RAMIREZ TUPINAMBAS             |
| REBECA RIBEIRO GOMES                |
| REJANE ANAHÍ CAMILO RUIZ            |
| RENATA DA COSTA MARQUES             |
| RENATA DA SILVA WITT                |
| RENATO FLAVIO COSTA LINDOZO         |
| RENÉE CAMARGO VIANA MOREIRA         |
| RHUNNA DWEYLAN DUARTE HSU           |
| RICHARD LUIZ FERREIRA CAMPOS        |
| RITIELLE MORAES PEREIRA             |
| ROBERTO CATTI PRETA JUNIOR          |
| ROBSON AUGUSTO DE SOUZA ARNS        |
| ROBSON EDUARDO GIBIM                |
| ROCIO ARASY CHAMORRO JARA           |
| ROCIO ESTHER GONZALEZ FARIÑA        |
| RODOLFO SUPERBI VERISSIMO PEDROSA   |
| RODRIGO ISHIHARA ABRANCHES          |
| ROGERIO ANDERSON DA SILVA           |
| ROMILDA MEURER                      |
| ROMINA CELSA CELONA                 |
| RONALDO PEREIRA ROCHA               |
| RONALDO PIRES CANABARRO             |

|  |
|--|
| RONAL XAVIER ESPINOZA ROMERO             |
| ROSANE LEITE MARCONDES                   |
| ROSÂNGELA DAIANA DOS SANTOS              |
| ROSEMARIE MEDEIROS VILELA                |
| RYNNARD MILTON ALVES DIAS                |
| SALOME PIMENTA PENA                      |
| SAMUEL OLIVEIRA PRADO                    |
| SANDRA SOARES DE LIMA BERLANDA           |
| SARA EDITH AGUIRRE DUARTE                |
| SARA GABRIELA PACHECO BELTRAN            |
| SARA GABRIELI MARTARELO ESCOBAR          |
| SARA GEITTENS PERPETUA                   |
| SARA ISABEL SKUPIEÑ                      |
| SCARLETT ALEJANDRA SALAZAR RODRIGUES     |
| SEBASTIAN MARTIN PEREYRA                 |
| SELMA APARECIDA PEDRO                    |
| SERGIO EDUARDO ESCOBAR BOLANOS           |
| SERGIO HENRIQUE LAVANDOSKI MANOEL        |
| SERGIO LUIS ALMEIDA MALDIN COPETTI       |
| SHEILA DE PAULA OLIVEIRA                 |
| SHELLOT PUBIEN                           |
| SID-NILSON ALVES TEIXEIRA                |
| SIGRID BEATRIZ VARANIS ORTEGA            |
| SILVIA BEATRIZ ALBARELLO PALOSCHI        |
| SILVIA MERCEDES ANAYA BUELVAS            |
| SILVIA TAVARES                           |
| SILVIA THAIS CORREA CEZAR GONSALVES ROSA |
| SIMONE DE BARROS SILVA SCHEREINER        |
| SIMONE MARIANA DA SILVA                  |
| SKARLETT ANDRESSA OTTO LEITE             |
| SOLANGE MENDES                           |
| SONIA INÉS VARELA                        |
| SPARTACO SAULO FERREIRA DE AVELAR        |
| STEFANI ANDERSSON KLUMB                  |
| STEFANI SANTOS                           |
| STEINER CEDRO BARBOSA                    |
| STEPHANE RAMOS ARAÚJO                    |
| STEPHANIE MOREIRA GUTIERRES              |
| STHEFFANY FERNANDA NASCIMENTO SANTOS     |
| SUELI DA COSTA                           |
| SUSANA BEATRIZ RAMOS DOMINGUEZ           |
| TALES DE ASSIS TEIXEIRA                  |
| TAMARA NATHALY PANIAGUA BAEZ             |
| TAMIA GABRIELA ESPARZA QUIISHPE          |
| TARCISIO MOREIRA DE QUEIROGA JUNIOR      |
| TATIANA PEREZ CORREA                     |
| TATIANA VEGA AHUMADA                     |



|   |
|---|
| TATIANE MARTINS VAZ                           |
| TAYLA NOGUEIRA CARDOSO                        |
| THAINA DE SANTANA ALENCAR                     |
| THAIS DA COSTA XAVIER                         |
| THAIS MONTENEGRO DOS SANTOS                   |
| THAIS PILHEIRO BELVEDERE                      |
| THALES RODRIGUES DOS SANTOS BERTONI DE ARAÚJO |
| THALYTA SOUSA COSTA                           |
| THAYNA JUNIO PASCINI DOS SANTOS               |
| THIAGO AUGUSTO CARLOS PEREIRA                 |
| THIAGO LOPEZ TURCATTI                         |
| THIAGO PEREIRA                                |
| THOMAS MICHEL OPPEN                           |
| URSINA MABEL BAREIRO DE GOMEZ                 |
| VALERIA DE LIMA COSTA                         |
| VALERIA JULIETH QUIROZ CORTES                 |
| VANESSA EVELLYN MAYARA DOS SANTOS DE MELLO    |
| VANESSA MARQUES CASTRO                        |
| VANUZA ALMEIDA PRADO FERNANDES BERNAL         |
| VERONICA ACUÑA AVILES                         |
| VICTOR ADOLFO ACCORDI                         |
| VICTOR BERTHOLDO ROCHA                        |
| VICTORIA GALLETTI                             |
| VICTORIA LUISA SIMÃO NACHTYGAL                |
| VINICIUS AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTRO           |
| VINICIUS EUSTAQUIO MAGALHAES                  |
| VINICIUS JERONIMO ALVES DO NASCIMENTO         |
| VIRGINIA FERNANDES WESTIN                     |
| VITOR FRANCISCO DE AZEVEDO ZONZINI            |
| VITOR MACHADO MARCHIORO                       |
| VITOR RAMOS FLORINDO                          |
| VIVIANA TALIA APRIGIO AMARO                   |
| VIVIANE DE CAMPOS LAU                         |
| VIVIANI BUSKO SOUZA                           |
| WALLACE JOSE DE ASSIS JUNIOR                  |
| WALTER BLADIMIR GARCIA CHÁVEZ                 |
| WARA BELEN PALACIOS TAMAYO                    |
| WILFRIDO DELVALLE RIOS                        |
| WILLIAM SAAD NASCIMENTO LIMA                  |
| WILLIAN FRAGATA DOS SANTOS                    |
| WILLIAN MATHEUS BRUFATI                       |
| WILLIAN XAVIER MORENO                         |
| WINNIE CAROLINA DE OLIVEIRA GALINDO           |
| YARA PIRES DA SILVA                           |
| YASMIN BITENCOURTH DE ASSIS SILVA             |
| YESICA ELIANA MACHADO                         |
| YESSICA TATIANA ROMERO CORREAL                |

|                                |
|--------------------------------|
| YOSCAR ALEJANDRITO CRUZ HUAMAN |
| YULI ANDREA RUIZ AGUILAR       |
| YURI GRINGO DE ASSUNÇÃO        |
| ZUNILDA GRACIELA MENDOZA BAZÁN |

### LISTA NOMINAL DE DISCENTES DA PÓS-GRADUAÇÃO PPG-LC

|   |
|---|
| ALEJANDRO CORDOVINO BARRON ROMERO       |
| AQUESIA MACIEL GOES                     |
| ARIANE FAGUNDES BRAGA                   |
| CELSO CARLOS DA COL                     |
| DIANA CORRADINE MONTEALEGRE             |
| ELAINE APARECIDA LIMA                   |
| ELISA INES CHRIST DILL                  |
| GRAZIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA |
| ISABEL CRISTINA COSTA LOUZADA           |
| JEAN CARLOS GOMES RIBEIRO               |
| JEANCARLO BRESOLIN                      |
| JHANIRA MAYRA CONDE OSCO                |
| JOSE RAMON CASTILLO FERNANDEZ           |
| KAYANNA PINTER                          |
| LUCAS HENRIQUE DE SOUZA                 |
| MICHELI MARTINI DO NASCIMENTO           |
| NICOLLAS KAYANN TEIXEIRA DUTRA          |
| PATRICIA LIBREZ                         |
| RAYANA ALVES DE ALMEIDA                 |
| SANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA              |
| SILAS RODRIGUES MACHADO                 |
| WILLIAM DUARTE FERREIRA                 |

### PPG-IELA

|                                      |
|--------------------------------------|
| ADRIANA MARINA BALDEON MUSETTI       |
| AGUSTINA INES COLA ROBATTO           |
| ÁNGELA MARIA FERREIRA DA SILVA       |
| CARLOS ROBERTO DA SILVA              |
| CAUE ALMEIDA GALVAO                  |
| DANIEL TAVARES DE OLIVEIRA           |
| DELMIRA DE ALMEIDA PERES             |
| DENISE DE FÁTIMA DA SILVA ZAMBONATO  |
| ELISA MERCEDES LEZCANO VERÓN         |
| ESTELA ROCHA UNGARO                  |
| FABIAN ANDRES TORRES CHACON          |
| FÁBIO CABRAL DURSO                   |
| FELIPE SOUSA PRADO                   |
| GINA PAOLA GÓMEZ CHAAR               |
| GLAUBER DA SILVA                     |
| GREICY GONZALEZ ANDERSEN             |
| ISADORA LUIZA FRANCISCA ALVES FLORES |
| IZABELA FERNANDES DE SOUZA           |
| JACQUELINE MÉNDEZ GAMBOA             |
| JEFERSON MARTINS VAZ                 |
| JOSÉ ÁNGEL SÁENZ TALENO              |
| KARINA SCHIAVINI                     |
| KIZZY BANDEIRA MACÊDO                |
| LETICIA CONSALTER DE LIMA            |
| LUZ ANGELA ROJAS BARRAGAN            |
| MAÍRA COSTA GAMARRA                  |
| MARCIA DE MELLO SARAVIA              |

|   |
|---|
| MARCO ANTONIO RAMÍREZ MERCADO           |
| MARÍA CAMILA GONZÁLEZ CARO              |
| MARIANA ELIZABETH FERNANDEZ PRESA       |
| MARLY MAHLY PASTOR SEPERAK              |
| MAURICIO DOS SANTOS                     |
| MELBA ALÍ VELÁZQUEZ MABARAK SONDEREGGER |
| MIGUEL ÁNGEL ANGULO GIRALDO             |
| MIJUEL PAVEL AGUIRRE AGUIRRE            |
| MIRIAN CARLA BARBOSA                    |
| NAYDA KATHERINE PATIÑO WANDURRAGA       |
| ODIVALDO COSTA FERREIRA                 |
| RODRIGO AMÉRICO AGUIAR                  |
| TANIA MARÍN PÉREZ                       |
| TATYANE CRISTINA MENDONÇA RAVEDUTTI     |
| THAIS MENDES ALVES                      |
| VANDERLEIA DA COSTA BARBOSA             |
| VIVIANA CAROLINA JARAMILLO ALEMÁN       |
| WALDSON DE ALMEIDA DIAS                 |
| WALDSON DE ALMEIDA DIAS JUNIOR          |

#### ANEXO IV – LISTA NOMINAL DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO ELEITORES

|                               |
|-------------------------------|
| ADRIANO OLIVEIRA NUNES        |
| ALEXSANDRO HOLDEFER           |
| ALMIR PEREIRA                 |
| ANDREIA DA CRUZ               |
| ANDRE SODRE RODRIGUES         |
| CRISTIANE GARCIA PIRES        |
| DANILO BOGO                   |
| DIOGO GUSTAVO CORREA DA CRUZ  |
| EDSON DUARTE                  |
| EDSON REGINALDO GRUBERT MAFRA |
| EMERSON WAGNER DAS CHAGAS     |

|                                    |
|------------------------------------|
| JOAO BATISTA ZANETTE               |
| LUCIANO DUTRA MIGUEL               |
| NICOLE SAYUMI DIER                 |
| RAFAEL MEDEIROS DE LEMOS           |
| ROBSON EDUARDO GIBIM               |
| RODRIGO BIRCK MOREIRA              |
| ROSEANE DOS SANTOS                 |
| SANDRO LANDSKRON                   |
| SOLANGE RODRIGUES BONOMO ASSUMPCÃO |
| SUZANA ANGELA BIESDORF             |

#### ANEXO V – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral Local do ILAACH

Pelo envio do presente formulário é requerida a inscrição de chapa concorrente à eleição de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História nos termos do Edital 004/2017 – Comissão Eleitoral Local ILAACH.

- Composição da chapa:

1 – Nome do docente candidato a(à) Diretor(a) do ILAACH:

2 – Nome do docente candidato a(à) Vice-diretor(a) do ILAACH:

.....